



MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA

Folha nº

325

Proc. nº

71/21

Rubrica

88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 71LICITANET
LICITAÇÕES ON LINE

Proc:

64/2021

Fls:

243

Assi:

P

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021** referente à *Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim – MA, que ADJUDICA* nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J L B FERNANDES - 34.709.101/0001-58

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	30,00	UND	Machado	Vonder	Vonder	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50	1,00%	R\$ 0,75
2	30,00	UND	Carro de Mão	Vonder	Vonder	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00	R\$ 244,02	R\$ 7.320,60	0,01%	R\$ 0,02
3	30,00	UND	Pulverizador costal 10 litros	Vonder	Vonder	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00	R\$ 355,17	R\$ 10.655,10	0,05%	R\$ 0,17
4	30,00	UND	Enxada	Vonder	Vonder	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	R\$ 39,73	R\$ 1.191,90	1,84%	R\$ 0,73
5	30,00	UND	Cavadeira	Vonder	Vonder	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00	R\$ 81,83	R\$ 2.454,90	1,01%	R\$ 0,83
6	60,00	UND	Facão patacho	Vonder	Vonder	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00	R\$ 43,43	R\$ 2.605,80	0,99%	R\$ 0,43
7	30,00	UND	Foice	Vonder	Vonder	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	R\$ 36,27	R\$ 1.088,10	0,74%	R\$ 0,27
8	60,00	UND	Ancinho	Vonder	Vonder	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	R\$ 36,20	R\$ 2.172,00	0,55%	R\$ 0,20
9	30,00	UND	Pá de bico	Vonder	Vonder	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 65,47	R\$ 1.964,10	0,72%	R\$ 0,47
10	30,00	UND	Balde plástico 10 litros	Vonder	Vonder	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 30,08	R\$ 902,40	0,27%	R\$ 0,08
11	30,00	PAR	Bota de borracha	Vonder	Vonder	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00	R\$ 71,27	R\$ 2.138,10	0,38%	R\$ 0,27
12	30,00	UND	Mascara	Vonder	Vonder	R\$ 19,50	R\$ 585,00	R\$ 19,88	R\$ 596,40	1,91%	R\$ 0,38
13	30,00	PAR	Luva	Vonder	Vonder	R\$ 16,00	R\$ 480,00	R\$ 16,50	R\$ 495,00	3,03%	R\$ 0,50
14	30,00	UND	Capacete	Vonder	Vonder	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00	1,20%	R\$ 0,50
15	30,00	UND	Balança de prato cap. 10kg	Vonder	Vonder	R\$ 483,00	R\$ 14.490,00	R\$ 483,33	R\$ 14.499,90	0,07%	R\$ 0,33
16	60,00	UND	Caixa plástica p/ transporte de verduras	Vonder	Vonder	R\$ 71,50	R\$ 4.290,00	R\$ 71,83	R\$ 4.309,80	0,46%	R\$ 0,33
17	30,00	CONJ.	Conjunto para jardim com 03 peças	Vonder	Vonder	R\$ 46,25	R\$ 1.387,50	R\$ 46,45	R\$ 1.393,50	0,43%	R\$ 0,20
18	30,00	UND	Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica	Matsuyama	Matsuyama	R\$ 808,00	R\$ 24.240,00	R\$ 808,10	R\$ 24.243,00	0,01%	R\$ 0,10
19	1.050,00	UND	Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	Multit	Multit	R\$ 23,20	R\$ 24.360,00	R\$ 23,28	R\$ 24.444,00	0,34%	R\$ 0,08
20	22.500,00	M	Tubo PELBD de 16 mm (manguera)	Prodirmiga	Prodirmiga	R\$ 1,92	R\$ 43.200,00	R\$ 1,93	R\$ 43.425,00	0,52%	R\$ 0,01
21	450,00	UND	Iniciais 16 mm c/anel de vedação – chula	Prodirmiga	Prodirmiga	R\$ 2,37	R\$ 1.066,50	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00	0,42%	R\$ 0,01
22	2.700,00	UND	Micro aspersores completos.	Prodirmiga	Prodirmiga	R\$ 2,35	R\$ 6.345,00	R\$ 2,92	R\$ 7.884,00	19,52%	R\$ 0,57
23	450,00	UND	Finais de linha 16 mm tipo B.	Prodirmiga	Prodirmiga	R\$ 8,10	R\$ 3.645,00	R\$ 8,12	R\$ 3.654,00	0,25%	R\$ 0,02
24	120,00	UND	Curvas de 32 mm	Multit	Multit	R\$ 13,15	R\$ 1.578,00	R\$ 13,20	R\$ 1.584,00	0,38%	R\$ 0,05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
25	30,00	UND	TE de 32 mm	Multilit	Multilit	R\$ 9,35	R\$ 280,50	R\$ 9,38	R\$ 281,40	0,32%	R\$ 0,03
26	60,00	UND	Cap de 32 mm	Multilit	Multilit	R\$ 125,50	R\$ 7.530,00	R\$ 125,75	R\$ 7.545,00	0,20%	R\$ 0,25
27	30,00	UND	Filtro de disco de 1	Iritec	Iritec	R\$ 285,95	R\$ 8.578,50	R\$ 285,97	R\$ 8.579,10	0,01%	R\$ 0,02
28	30,00	UND	Valvula sucção 1	Viqua	Viqua	R\$ 121,50	R\$ 3.645,00	R\$ 121,53	R\$ 3.645,90	0,02%	R\$ 0,03
29	30,00	UND	Mangote de 6m de 1	Dambroz	Dambroz	R\$ 98,65	R\$ 2.959,50	R\$ 98,67	R\$ 2.960,10	0,02%	R\$ 0,02
30	60,00	UND	Nipel ferro fundido para mangote de 1	Dambroz	Dambroz	R\$ 22,15	R\$ 1.329,00	R\$ 22,17	R\$ 1.330,20	0,09%	R\$ 0,02
31	60,00	UND	Abraçadeiras de ferro de 1	Dambroz	Dambroz	R\$ 20,25	R\$ 1.215,00	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00	0,25%	R\$ 0,05
32	60,00	UND	Luvas roscaíveis de 1	Multilit	Multilit	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00	R\$ 52,53	R\$ 3.151,80	1,01%	R\$ 0,53
33	30,00	UND	Registro 1	Multilit	Multilit	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00	R\$ 83,67	R\$ 2.510,10	0,20%	R\$ 0,17
34	30,00	UND	Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	Multilit	Multilit	R\$ 137,45	R\$ 4.123,50	R\$ 137,46	R\$ 4.124,40	0,02%	R\$ 0,03
35	30,00	UND	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	Altronic	Altronic	R\$ 257,25	R\$ 7.717,50	R\$ 257,50	R\$ 7.725,00	0,10%	R\$ 0,25
36	30,00	UND	Curva PVC c/ escova de 1	Dambroz	Dambroz	R\$ 87,70	R\$ 2.631,00	R\$ 87,73	R\$ 2.631,90	0,03%	R\$ 0,03
37	30,00	UND	Monômetro	Turotest	Turotest	R\$ 101,10	R\$ 3.033,00	R\$ 104,17	R\$ 3.125,10	2,95%	R\$ 3,07
38	930,00	M	Cabo 2x2,5 mm	Cordeiro	Cordeiro	R\$ 30,80	R\$ 28.644,00	R\$ 30,83	R\$ 28.671,90	0,10%	R\$ 0,03
39	30,00	UND	Tubo de adesivo para PVC de 850g	Viqua	Viqua	R\$ 53,25	R\$ 1.597,50	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00	0,09%	R\$ 0,05
40	30,00	UND	Fita de rosca	Viqua	Viqua	R\$ 12,05	R\$ 361,50	R\$ 12,10	R\$ 363,00	0,41%	R\$ 0,05
41	30,00	UND	Serra para PVC	starret	starret	R\$ 23,50	R\$ 705,00	R\$ 23,53	R\$ 705,90	0,13%	R\$ 0,03
42	30,00	UND	Luva roscaível LR de 1.	Multilit	Multilit	R\$ 29,62	R\$ 888,60	R\$ 29,67	R\$ 890,10	0,17%	R\$ 0,05
43	30,00	UND	Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	Matsuyama	Matsuyama	R\$ 2.878,00	R\$ 86.340,00	R\$ 2.878,33	R\$ 86.349,90	0,01%	R\$ 0,33
44	30,00	UND	Conj. Desintegrador/Integrador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelete.	Cid produtos	Cid produtos	R\$ 2.845,00	R\$ 85.350,00	R\$ 2.845,00	R\$ 85.350,00	0,00%	R\$ 0,00

Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	0,55%	2.296,80
414.041,10	416.337,90		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 414.041,10	R\$ 416.337,90	0,55%	2.296,80

Pindaré-Mirim - Maranhão, 23 de Agosto de 2021

André Luis Barros Chagas
ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS
PREGOEIRO

Proc: 64/2021
Fls: 292
Assi: *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 71

LICITANET

 64/2021
 Proc: 234
 Fls: 234
 Assi: 2

Às 14:30:58 horas do dia 19 de Agosto de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim – MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BIDDEN COMERCIAL LTDA.	36.181.473/0001-80	Microempresa
NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	37.247.494/0002-02	Microempresa
A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	35.758.553/0001-92	Microempresa
MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	20.204.978/0001-82	Microempresa
CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18.620.961/0001-64	Microempresa
J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	Microempresa
P H BARROS SANTANA COMERCIO	00.863.224/0001-27	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81976	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	VOX	VOX	R\$ 74,75	Classificada	--
60651	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 74,00	Classificada	--
57415	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	TRAMONTINA	S/CABO	R\$ 74,70	Classificada	--

 Proc: 64/2021
 Fls: 235
 Assi:

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 74,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17394	A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	35758553000192	Gordini Soft	manual	R\$ 244,02	Classificada	--
22042	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	MAESTRO	MAESTRO	R\$ 244,02	Classificada	--
71120	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 244,00	Classificada	--
68290	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	MAESTRO	PNEU BALÃO	R\$ 244,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 244,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20595	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	36181473000180	Lynus	PL-10	R\$ 355,17	Classificada	--
61826	A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	35758553000192	VONDER	de costas	R\$ 355,17	Classificada	--
82180	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	INTECH	INTECH	R\$ 355,17	Classificada	--
11021	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 355,00	Classificada	--
51420	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	VONDER	10 LITROS	R\$ 355,00	Classificada	--

Proc:

64/2021

Fls:

256

Assi:

[assinatura]

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 355,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84780	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	RAMADA	RAMADA	R\$ 39,73	Classificada	--
91764	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 39,00	Classificada	--
20721	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	TRAMONTINA	S/CABO 2.5 LBS	R\$ 39,70	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93360	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	VOX	VOX	R\$ 81,83	Classificada	--
37521	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 81,00	Classificada	--
32638	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	RAMADA	ARTICULADO	R\$ 81,80	Classificada	--

Proc:

64/2021

Fls:

239

Assi:

R

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 81,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1762	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 43,43	Classificada	--
96449	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 43,00	Classificada	--
90719	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	COLLINS	CABO MADEIRA 12"	R\$ 43,40	Classificada	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 43,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47435	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 36,27	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
96656	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 36,00	Classificada	--
24763	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	COLLINS	ROÇADEIRA	R\$ 36,20	Classificada	--

 Proc: 64/2021
 Fls: 238
 Assi: P

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
27283	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	RAMADA	RAMADA	R\$ 36,20	Classificada	--
59072	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 36,00	Classificada	--
28657	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	COLLINS	12 DENTES COM CABO	R\$ 36,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
50268	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 65,47	Classificada	--
23137	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 65,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78942	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	COLLINS	Nº3	R\$ 65,40	Classificada	--

 Proc: 64/2023
 Fls: 239
 Assi:

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 65,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20682	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	ROMA	ROMA	R\$ 30,08	Classificada	--
51950	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 30,00	Classificada	--
49193	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	VONDER	PVC PRETO	R\$ 30,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33096	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	CARTOM	CARTOM	R\$ 71,27	Classificada	--
90987	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 71,00	Classificada	--
65583	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	WORKER	PVC CANO MEDIO	R\$ 71,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 71,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 12**

Proc: 64/2003

Fls: 220

Ass: B

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46201	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	NEO PROTECT	NEO PROTECT	R\$ 19,88	Classificada	--
41829	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 19,50	Classificada	--
61980	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	WORKER	PFF1 C/ VALVULA	R\$ 19,80	Classificada	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 19,50

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 13**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34621	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 16,50	Classificada	--
91553	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 16,00	Classificada	--
93514	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	KALIPSO	PU.PVC	R\$ 16,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 14**

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51003	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	PLASTCOR	PLASTCOR	R\$ 41,50	Classificada	--

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41392	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	VONDER	COM ABA E CARNEIRA	R\$ 41,50	Classificada	--

Proc: 64/2028
Fls: 223
Assi: [assinatura]

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 41,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63082	A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	35758553000192	Framily	até 10 kg	R\$ 483,33	Classificada	--
42077	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	MACFER	MACFER	R\$ 483,33	Classificada	--
96996	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 483,00	Classificada	--
99576	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	KALA	TIPO MESA	R\$ 483,30	Classificada	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 483,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85673	A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	35758553000192	plastik	quadrada	R\$ 71,83	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74904	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	CAIXAPLAST	CAIXAPLAST	R\$ 71,83	Classificada	--
54556	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 71,50	Classificada	--
61437	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	PROPLAST	PVC VAZADA	R\$ 71,80	Classificada	--

 Proc: 64/2021
 Fls: 222
 Assi:

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 71,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47246	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 46,45	Classificada	--
56658	J L B FERNANDES	34709101000158	Vonder	Vonder	R\$ 46,25	Classificada	--
32786	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	KALA	CABO MADEIRA	R\$ 46,40	Classificada	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 46,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76099	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	36181473000180	Eletroplas	ECS-100MP	R\$ 808,10	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57093	A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	35758553000192	Lepono ACM75 1.0Hp Monofásica	para irrigação	R\$ 808,10	Classificada	--
18049	J L B FERNANDES	34709101000158	Matsuyama	Matsuyama	R\$ 808,00	Classificada	--
16908	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	FERRARI	220W, SUCÇÃO 1"	R\$ 808,10	Classificada	--

Proc: 64/2023

Fls: 223

Assi: P

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 808,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39078	J L B FERNANDES	34709101000158	Multilit	Multilit	R\$ 23,20	Classificada	--
48744	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	ASPERBRAS	SOLDAVEL AZUL	R\$ 23,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 23,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32852	J L B FERNANDES	34709101000158	Prodirriga	Prodirriga	R\$ 1,92	Classificada	--
36248	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	Drip-Plan	PN 30	R\$ 1,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 1,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 21

Proc: 64/2023

Fls: 224

Assi: 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta			Motivo
					R\$	Situação		
27848	J L B FERNANDES	34709101000158	Prodirriga	Prodirriga	R\$ 2,37	Classificada	--	
18887	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	RBS PLASTICOS	TIPO CHULA	R\$ 2,30	Classificada	--	

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 2,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta			Motivo
					R\$	Situação		
50416	J L B FERNANDES	34709101000158	Prodirriga	Prodirriga	R\$ 2,35	Classificada	--	
5144	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	HIDRACAMP	PVC PRETO	R\$ 2,90	Classificada	--	

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 2,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta			Motivo
					R\$	Situação		
93973	J L B FERNANDES	34709101000158	Prodirriga	Prodirriga	R\$ 8,10	Classificada	--	
31920	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	RBS PLASTICOS	TIPO 8	R\$ 8,12	Classificada	--	

Forma n° 308
 Proc. n° 74/21
 Rubrica
 Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 8,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc: 64/2021
 Fls: 225
 Ass: B

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53411	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 13,20	Classificada	--
77467	J L B FERNANDES	34709101000158	Multilit	Multilit	R\$ 13,15	Classificada	--
75016	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	ASPERBRAS	SD 90º	R\$ 13,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 13,15

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 25**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5110	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 9,38	Classificada	--
81864	J L B FERNANDES	34709101000158	Multilit	Multilit	R\$ 9,35	Classificada	--
11652	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	ASPERBRAS	SD AZUL	R\$ 9,30	Classificada	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 9,35

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 26**

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9001	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 125,75	Classificada	--
47779	J L B FERNANDES	34709101000158	Multilit	Multilit	R\$ 125,50	Classificada	--
13570	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	ASPERBRAS	SD AZUL	R\$ 125,70	Classificada	--

Proc: 64/2023

Fls: 226

Assi: [Assinatura]

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 125,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27738	A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	35758553000192	biosementes	para irrigação	R\$ 285,97	Classificada	--
22716	J L B FERNANDES	34709101000158	Irritec	Irritec	R\$ 285,95	Classificada	--
15787	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	IRRITEC	PVC PRETO	R\$ 285,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 285,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48199	J L B FERNANDES	34709101000158	Viqua	Viqua	R\$ 121,50	Classificada	--
6712	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	KRONA	PVC	R\$ 121,50	Classificada	--

Folha nº 310
 Proc. nº 71/21
 Rubrica

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 121,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc: 64/2021
 Fls: 229
 Assi: R

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25693	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 98,67	Classificada	--
54167	J L B FERNANDES	34709101000158	Dambroz	Dambroz	R\$ 98,65	Classificada	--
41450	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	PABOVI	SUCÇÃO AZUL	R\$ 98,60	Classificada	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 98,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86656	J L B FERNANDES	34709101000158	Dambroz	Dambroz	R\$ 22,15	Classificada	--
51326	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	FERREIRA LOPES	FERRO RR	R\$ 22,10	Classificada	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 22,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19297	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	INCA	INCA	R\$ 20,30	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31315	J L B FERNANDES	34709101000158	Dambroz	Dambroz	R\$ 20,25	Classificada	--
94563	*P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	FERREIRA LOPES	COM PARAFUSO	R\$ 20,30	Classificada	--

 Proc: 64/2023
 Fls: 228
 Assi:

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 20,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4090	J L B FERNANDES	34709101000158	Multilit	Multilit	R\$ 52,00	Classificada	--
78030	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	KRONA	PVC BRANCA	R\$ 52,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 52,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52639	J L B FERNANDES	34709101000158	Multilit	Multilit	R\$ 83,50	Classificada	--
48106	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	KRONA	PVC FECHO RAPIDO	R\$ 83,60	Classificada	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 83,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Folha nº 312
 Proc. nº 72/21
 Rubrica

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54998	J L B FERNANDES	34709101000158	Multilit	Multilit	R\$ 137,45	Classificada	--
52449	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	KRONA	PVC LISA ROSCA	R\$ 137,40	Classificada	--

Proc: 64/2023
 Fls: 229
 Assi: R

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 137,45

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 35**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52792	A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	35758553000192	JNG	JNG	R\$ 257,50	Classificada	--
9537	J L B FERNANDES	34709101000158	Altronic	Altronic	R\$ 257,25	Classificada	--
74069	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	ALUMBRA	LIGA DESLIGA	R\$ 257,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 257,25

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 36**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63309	J L B FERNANDES	34709101000158	Dambroz	Dambroz	R\$ 87,70	Classificada	--
44670	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	FERREIRA LOPES	90° C/ VISITA	R\$ 87,70	Classificada	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 87,70

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 37**

Proc: 64/2021

Fls: 230

Assi: [assinatura]

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83510	J L B FERNANDES	34709101000158	Turotest	Turotest	R\$ 101,10	Classificada	--
5777	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	PETROISA	GLICERINADO REDONDO	R\$ 104,10	Classificada	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 101,10

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 38**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47849	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	MASTERCABOS	MASTERCABOS	R\$ 30,83	Classificada	--
94803	J L B FERNANDES	34709101000158	Cordeiro	Cordeiro	R\$ 30,80	Classificada	--
30986	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	COPPERLINE	PP 750V	R\$ 30,80	Classificada	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 30,80

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 39**

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9682	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	POLYTUBES	POLYTUBES	R\$ 53,30	Classificada	--
22905	J L B FERNANDES	34709101000158	Viqua	Viqua	R\$ 53,25	Classificada	--
54752	P H BARROS *SANTANA COMERCIO	00863224000127	PULVITEC	COLA P/ CANO	R\$ 53,30	Classificada	--

Proc: 64/2021
Fls: 231
Assi: [assinatura]

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 53,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80291	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	VOX	VOX	R\$ 12,10	Classificada	--
59700	J L B FERNANDES	34709101000158	Viqua	Viqua	R\$ 12,05	Classificada	--
82086	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	GOOL	18X25	R\$ 12,10	Classificada	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 12,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56823	CLERES ALVES DE SOUSA LTDA	18620961000164	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 23,53	Classificada	--
69338	J L B FERNANDES	34709101000158	starret	starret	R\$ 23,50	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83467	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	SK&F	AÇO RAPIDO	R\$ 23,50	Classificada	--

Proc: 64/2023
 Fls: 232
 Assi:

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 23,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16954	J L B FERNANDES	34709101000158	Multilit	Multilit	R\$ 29,62	Classificada	--
36069	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	KRONA	PVC MARRON	R\$ 29,60	Classificada	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 29,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90955	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	36181473000180	Kawashima	KW 43-LE	R\$ 2.878,33	Classificada	--
92315	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	37247494000202	VULCAN	VR430S	R\$ 2.878,33	Classificada	--
98837	A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	35758553000192	Intech Machine	Intech Machine	R\$ 2.878,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52881	MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	20204978000182	SNIPER 318	SNIPER 318	R\$ 2.878,30	Classificada	--
51658	J L B FERNANDES	34709101000158	Matsuyama	Matsuyama	R\$ 2.878,00	Classificada	--
58636	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	GARTHEN	CG 450	R\$ 2.878,30	Classificada	--

 Preço: 64/2021
 Fls: 233
 Ass:

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 2.878,00
2º	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	37.247.494/0002-02	R\$ 2.878,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93041	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	36181473000180	Garthen	GT-2000LM	R\$ 2.845,00	Classificada	--
97535	A GEORGE G DA SILVA COMUNICAÇÃO	35758553000192	Triturador Forrageiro Picador CID75 2CV	Triturador Forrageiro Picador CID75 2CV	R\$ 2.845,00	Classificada	--
94073	J L B FERNANDES	34709101000158	Cid produtos	Cid produtos	R\$ 2.845,00	Classificada	--
87480	P H BARROS SANTANA COMERCIO	00863224000127	GARTHEN	GTI 2000LD	R\$ 2.845,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J L B FERNANDES	34.709.101/0001-58	R\$ 2.845,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:38:23 horas do dia 23 de Agosto de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Folha nº 317
Proc. nº 75/21
Rubrica [assinatura]

[assinatura]

ANDRÉ LUÍS BARROS CHAGAS

Pregoeiro(a) Oficial

[assinatura]

ELMADON MOREIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

Proc: 64/2021
Fls: 234
Assi: [assinatura]

Autenticação: 2DEC377BFB39BAADF9718FABDA850977



Folha nº 333
Proc. nº 73/21
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

Proc: 641/2021
Fls: 248
Assi: J

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE PINDARÉ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor José Francisco Santos Sousa, RG: 048324422013-7 SSP/MA, CPF: 032.230.863-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J L B FERNANDES		
CNPJ: CNPJ Nº 34.709.101/0001-58	FONE/FAX: (98) 3258-0426	
ENDEREÇO: AVENIDA GUAJAJARAS, 11 F, JARDIM SÃO CRISTOVAM SÃO LUIS - MA		
E-MAIL: jlbferrnandes@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JORGE LUIS BOAS FERNANDES		
CPF Nº: 432.359.723-15	RG Nº: 0001175731991 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: SICOOB	AGÊNCIA: 4436	CONTA CORRENTE: 6.949-3

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	30	UND	Machado	Vonder	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
2	30	UND	Carro de Mão	Vonder	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
3	30	UND	Pulverizador costal 10 litros	Vonder	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
4	30	UND	Enxada	Vonder	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
5	30	UND	Cavadeira	Vonder	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
6	60	UND	Facão patacho	Vonder	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
7	30	UND	Foice	Vonder	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
8	60	UND	Ancinho	Vonder	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
9	30	UND	Pá de bico	Vonder	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
10	30	UND	Balde plástico 10 litros	Vonder	R\$ 30,00	R\$ 900,00
11	30	PAR	Bota de borracha	Vonder	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
12	30	UND	Mascara	Vonder	R\$ 19,50	R\$ 585,00



Folha nº 334

Proc. nº 21/21

Rubrica



PREFEITURA DE PINDARÉ

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13	30	PAR	Luva	Vonder	R\$ 16,00	R\$ 480,00
14	30	UND	Capacete	Vonder	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
15	30	UND	Balança de prato cap. 10kg	Vonder	R\$ 483,00	R\$ 14.490,00
16	60	UND	Caixa plástica p/ transporte de verduras	Vonder	R\$ 71,50	R\$ 4.290,00
17	30	CONJ.	Conjunto para jardim com 03 peças	Vonder	R\$ 46,25	R\$ 1.387,50
18	30	UND	Moto bomba centrífuga de 1.0 cv monofásica	Matsuyama	R\$ 808,00	R\$ 24.240,00
19	1.050	UND	Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	Multilit	R\$ 23,20	R\$ 24.360,00
20	22.500	M	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira)	Prodirriga	R\$ 1,92	R\$ 43.200,00
21	450	UND	Iniciais 16 mm c/anel de vedação - chula	Prodirriga	R\$ 2,37	R\$ 1.066,50
22	2.700	UND	Micro aspersores completos.	Prodirriga	R\$ 2,35	R\$ 6.345,00
23	450	UND	Finais de linha 16 mm tipo 8.	Prodirriga	R\$ 8,10	R\$ 3.645,00
24	120	UND	Curvas de 32 mm	Multilit	R\$ 13,15	R\$ 1.578,00
25	30	UND	TE de 32 mm	Multilit	R\$ 9,35	R\$ 280,50
26	60	UND	Cap de 32 mm	Multilit	R\$ 125,50	R\$ 7.530,00
27	30	UND	Filtro de disco de 1	Irritec	R\$ 285,95	R\$ 8.578,50
28	30	UND	Válvula sucção 1	Viqua	R\$ 121,50	R\$ 3.645,00
29	30	UND	Mangote de 6m de 1	Dambroz	R\$ 98,65	R\$ 2.959,50
30	60	UND	Nipel ferro fundido para mangote de 1	Dambroz	R\$ 22,15	R\$ 1.329,00
31	60	UND	Abraçadeiras de ferro de 1	Dambroz	R\$ 20,25	R\$ 1.215,00
32	60	UND	Luvas roscáveis de 1	Multilit	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
33	30	UND	Registro 1	Multilit	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
34	30	UND	Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	Multilit	R\$ 137,45	R\$ 4.123,50
35	30	UND	Chave magnética de 1.0 cv monofásica	Aitronic	R\$ 257,25	R\$ 7.717,50
36	30	UND	Curva PVC c/ escova de 1	Dambroz	R\$ 87,70	R\$ 2.631,00
37	30	UND	Monômetro	Turotest	R\$ 101,10	R\$ 3.033,00
38	930	M	Cabo 2x2,5 mm	Cordeiro	R\$ 30,80	R\$ 28.644,00



Folha nº 335
Proc. nº 72/21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



64/2028
Pis: 250
Assi: 8

39	30	UND	Tubo de adesivo para PVC de 850g	Viqua	R\$ 53,25	R\$ 1.597,50
40	30	UND	Fita de rosca	Viqua	R\$ 12,05	R\$ 361,50
41	30	UND	Serra para PVC	starret	R\$ 23,50	R\$ 705,00
42	30	UND	Luva roscável LR de 1	Multilit	R\$ 29,62	R\$ 888,60
43	30	UND	Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	Matsuyama	R\$ 2.878,00	R\$ 86.340,00
44	30	UND	Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com marteleto.	Cid produtos	R\$ 2.845,00	R\$ 85.350,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 414.041,10	R\$ 416.337,90	0,55%	2.296,80

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 071/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 031/2021-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.



Folha nº 336
Proc. nº 73/201
Rubrica 73

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Prefeitura de **Pindaré**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
Ass: 64/2023
Fls: 253

f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) IN/SLTI/MPPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será **IMEDIATO**, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.



Folha nº 357
Proc. nº 7121
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 641/2021
Fls: 252
Assi: J

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:



Folha nº 338
Proc. nº 71/21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Prefeitura de
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
Proc: 641201
Eis: 253
Assi: J

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.



Folha nº 339
Proc. nº 74/21
Rubrica

Prefeitura de
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
Assi: 64/2021
16: 254

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 031/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 27 de agosto de 2021.


José Francisco Santos Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

José Francisco Santos Sousa
Secretário de Administração
Portaria 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

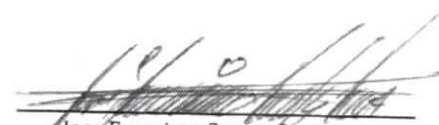
Fls. nº 98
Proc. nº 74/21
Data: 04/2021
Proc: _____
Fls: 60
Assi: _____

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços - SRP para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do Município de Pindaré – Mirim - MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providências no sentido da elaboração da Minuta do Edital. Elaborada a minuta, solicito envia-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Pindaré Mirim (MA), 21 de julho de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
José Francisco Santos Sousa
Secretário de Administração
Portaria 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA
Av. Elias Haickel, 11 - Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



99
Folha nº
Proc. nº 73/21
Rubrica 6412023
Proc: _____
Fls: 63
Assi: _____

Pregão Eletrônico - SRP nº 31 - contratação de empresa especializada em Aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do Município de Pindaré - Mirim - MA.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2021 em Pindaré Mirim Estado do Maranhão, nesta Comissão Permanente de Licitação autua os documentos que adiante se seguem como Processo Administrativo nº 73/21.

Eu,

Adelino José da Silva

Pregoeiro Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

AUTUEI

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

Pindaré Mirim - MA :: Diário Oficial - Edição 1166 :: Quinta, 05 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Edição nº 194

Proc. nº 74/21

Rubrica

Página

Descrição

AVISO DE LICITAÇÃO

1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 29/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 69/2021-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de agosto de 2021, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para pesca (kit pesca) atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br; bem como no Mural de Licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 03 de agosto de 2021. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

(Quatorze hora e trinta minutos). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos em Saúde, pertencente aos grupos A, B e E, conforme Resolução (358 do CONAMA), conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 03 de agosto de 2021. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 31/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 71/2021-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2021, às 14:30hs (Quatorze hora e trinta minutos). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 70/2021-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de agosto de 2021, às 14:30hs

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5e7f66822a240e9e008ae018a4578ebe260f0b0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 03 de agosto de 2021. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

Folha nº 195
Proc. nº 74/21
Rubrica

Proc: 64/2023
Fls: 135
Assi: [Assinatura]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5e7f66822a240e9e008ae018a4578ebe260f0b0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



• **1990** **1991** **1992** **1993** **1994** **1995** **1996** **1997** **1998** **1999** **2000** **2001** **2002** **2003** **2004** **2005** **2006** **2007** **2008** **2009** **2010** **2011** **2012** **2013** **2014** **2015** **2016** **2017** **2018** **2019** **2020** **2021** **2022** **2023** **2024** **2025** **2026** **2027** **2028** **2029** **2030** **2031** **2032** **2033** **2034** **2035** **2036** **2037** **2038** **2039** **2040** **2041** **2042** **2043** **2044** **2045** **2046** **2047** **2048** **2049** **2050** **2051** **2052** **2053** **2054** **2055** **2056** **2057** **2058** **2059** **2060** **2061** **2062** **2063** **2064** **2065** **2066** **2067** **2068** **2069** **2070** **2071** **2072** **2073** **2074** **2075** **2076** **2077** **2078** **2079** **2080** **2081** **2082** **2083** **2084** **2085** **2086** **2087** **2088** **2089** **2090** **2091** **2092** **2093** **2094** **2095** **2096** **2097** **2098** **2099** **2100** **2101** **2102** **2103** **2104** **2105** **2106** **2107** **2108** **2109** **2110** **2111** **2112** **2113** **2114** **2115** **2116** **2117** **2118** **2119** **2120** **2121** **2122** **2123** **2124** **2125** **2126** **2127** **2128** **2129** **2130** **2131** **2132** **2133** **2134** **2135** **2136** **2137** **2138** **2139** **2140** **2141** **2142** **2143** **2144** **2145** **2146** **2147** **2148** **2149** **2150** **2151** **2152** **2153** **2154** **2155** **2156** **2157** **2158** **2159** **2160** **2161** **2162** **2163** **2164** **2165** **2166** **2167** **2168** **2169** **2170** **2171** **2172** **2173** **2174** **2175** **2176** **2177** **2178** **2179** **2180** **2181** **2182** **2183** **2184** **2185** **2186** **2187** **2188** **2189** **2190** **2191** **2192** **2193** **2194** **2195** **2196** **2197** **2198** **2199** **2200** **2201** **2202** **2203** **2204** **2205** **2206** **2207** **2208** **2209** **2210** **2211** **2212** **2213** **2214** **2215** **2216** **2217** **2218** **2219** **2220** **2221** **2222** **2223** **2224** **2225** **2226** **2227** **2228** **2229** **2230** **2231** **2232** **2233** **2234** **2235** **2236** **2237** **2238** **2239** **2240** **2241** **2242** **2243** **2244** **2245** **2246** **2247** **2248** **2249** **2250** **2251** **2252** **2253** **2254** **2255** **2256** **2257** **2258** **2259** **2260** **2261** **2262** **2263** **2264** **2265** **2266** **2267** **2268** **2269** **2270** **2271** **2272** **2273** **2274** **2275** **2276** **2277** **2278** **2279** **2280** **2281** **2282** **2283** **2284** **2285** **2286** **2287** **2288** **2289** **2290** **2291** **2292** **2293** **2294** **2295** **2296** **2297** **2298** **2299** **2300** **2301** **2302** **2303** **2304** **2305** **2306** **2307** **2308** **2309** **2310** **2311** **2312** **2313** **2314** **2315** **2316** **2317** **2318** **2319** **2320** **2321** **2322** **2323** **2324** **2325** **2326** **2327** **2328** **2329** **2330** **2331** **2332** **2333** **2334** **2335** **2336** **2337** **2338** **2339** **2340** **2341** **2342** **2343** **2344** **2345** **2346** **2347** **2348** **2349** **2350** **2351** **2352** **2353** **2354** **2355** **2356** **2357** **2358** **2359** **2360** **2361** **2362** **2363** **2364** **2365** **2366** **2367** **2368** **2369** **2370** **2371** **2372** **2373** **2374** **2375** **2376** **2377** **2378** **2379** **2380** **2381** **2382** **2383** **2384** **2385** **2386** **2387** **2388** **2389** **2390** **2391** **2392** **2393** **2394** **2395** **2396** **2397** **2398**

[illegible][illegible][illegible]

-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 03 de agosto de 2021. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 31/2021-CPL PROCESSO ADM. N.º 71/2021-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2021, às 14:30hs (Quatorze hora e trinta minutos). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do Mural de Licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 03 de agosto de 2021. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 24 de agosto de 2021 às 08:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone: (99) 98534-1094, no endereço eletrônico por e-mail pmpmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 04 de agosto de 2021. Marly Oliveira de Holanda. Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 130/2021 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 025/2021, cujo objeto trata da futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, por meio da Secretaria Municipal de Administração de Santa Inês. Data da disputa: **Data da disputa: dia 19 de agosto de 2021 às 14:30min horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: licitacoessantaines@gmail.com. Santa Inês - MA, 04 de agosto de 2021. Antonio Jackson Lopes da Silva Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2916/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 024/2021, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO DE ASSENTOS, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA. Data da disputa: **Data da disputa: dia 19 de agosto de 2021 às 09:00min horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: licitacoessantaines@gmail.com. Santa Inês - MA, 04 de agosto de 2021. Antonio Jackson Lopes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: **pregão Presencial nº 002/2021, processo administrativo nº 061/2021 para registro de preços, tipo Menor Preço**, para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações - link de dados dedicado usando infraestrutura de fibra óptica de 1.600 (mil e seiscentos) mbps, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de santa luzia do Paruá - ma.. DATA DA DISPUTA: **19 de agosto de 2021, às 08:30, horário de Brasília**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. professor João Moraes de Souza, 355 - Centro de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (Pendrive), e/ou adquirido de forma física (em papel) ou pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>. Esclarecimentos ou Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá - MA 29 de julho de 2021. Francisco da Silva costa Albuquerque - Pregoeiro do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO Nº 117/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
ORIUNDA DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 31/2021 SRP DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA

Proc: 64/2021
Fls: 370
Assi: [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J LB FERNANDES.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20, e do outro a empresa J LB FERNANDES, inscrita no CNPJ: 34.709.101/0001-58, doravante denominada CONTRATADA sediada na AVENIDA GUAJAJARAS, Nº 11, LETRA F, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, CEP: 65.056-045, SÃO LUIS – MA, neste ato representada pelo Senhor JORGE LUIS BOAS FERNANDES, brasileiro, empresário, portador do RG Nº: 0001175731991 SESEP/MA e CPF Nº: 432.359.723-15, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº 063/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Presidente Sarney – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Ferramentas Agrícolas					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Machado	Unidade	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
2	Carro de mão	Unidade	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
3	Pulverizador costal 10 Litros	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
4	Enxada	Unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
5	Cavadeira	Unidade	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
6	Facão patacho	Unidade	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
7	Foice	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	Ancinho	Unidade	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
9	Pá de bico	Unidade	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
10	Balde plástico 10 Litros	Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
11	Bota de borracha	Par	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
12	Mascara	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	Luva	Par	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
14	Capacete	Unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
15	Balança de prato cap. 10 kg	Unidade	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
16	Caixa plástica p/ transporte de verduras	Unidade	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
17	Conjunto para jardim com 03 peças	Conj.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
Total da Proposta ferramentas agrícolas					R\$ 56.340,00

Materiais de Irrigação					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Moto bomba centrífuga de 1.0 cv monofásica, sucção máxima: 8m; Altura máxima (recalque): 53mca; 45l/min; Rotação (rpm)	Unidade	30	R\$ 1.175,00	R\$ 35.250,00
2	Tubos de PVC PN 60 32 mm;	Unidade	1050	R\$ 30,00	R\$ 31.500,00
3	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira);	M	22500	R\$ 1,90	R\$ 42.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 64/2021
Fls: 371
Ass: P

4	Iniciais 16mm c/anel de vedação chula	Unidade	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
5	Micro aspersores completos	Unidade	2700	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
6	Finais de linha de 16 mm tipo 8;	Unidade	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
7	Curvas de 32 mm;	Unidade	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
8	TE de 32 mm;	Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
9	Cap de 32 mm;	Unidade	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
10	Filtro de disco de 1";	Unidade	30	R\$ 363,50	R\$ 10.905,00
11	Válvula sucção 1";	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
12	Mangote de 6 m de 1";	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
13	Nipel de PVC para mangote de 1";	Unidade	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
14	Abraçadeiras de ferro de 1";	Unidade	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
15	Luvas roscáveis de 1";	Unidade	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
16	Registro 1"	Unidade	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
17	Luva de redução de 2"x1 1/2" LR;	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
18	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
19	Curva PVC c/ escova de 1";	Unidade	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
20	Monômetro	Unidade	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
21	Cabo 2x2,5 mm;	M	930	R\$ 10,00	R\$ 9.300,00
22	Tubo de adesivo para PVC de 850g	Unidade	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
23	Fita veda rosca;	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
24	Serra para PVC;	Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
25	Luvas roscáveis LR de 1";	Unidade	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
Total da proposta materiais de Irrigação					R\$ 178.365,00

Equipamentos Agrícolas					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Roçadeira a Gasolina de uso profissional 42,5 Cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25 Kw/1,67 HP; Rotação mínima: 3.500 rpm; Capac. Tanque comb: 1000ml, acompanha cinto, chaves, lamina, misturador de óleo e carretel	Unidade	30	2.850,00	85.500,00
2	Conj. Desintegrador/ Triturador Forrageiro para produção de ração, de 2cv de potência Bivolt com martelete, inclusos – Peneiras Galvanizadas: 3,0mm – 5,0mm – 12mm – 1 Funil; 1 manual de instruções em português e certificado de garantia.	Unidade	30	2.800,00	84.000,00
Total da proposta equipamentos agrícolas					169.500,00
Valor total das Propostas					404.205,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 404.205,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinco reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 6412021
Fls: 372
Ass: 2

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 641/2023
Fls: 373
Assi: P

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

SAP:

ÓRGÃO:	12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca
FUNÇÃO:	20 – Agricultura
SUB - FUNÇÃO:	605 – Abastecimento
PROGRAMA:	0058 – Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores
PROJETO ATIVIDADE:	2.058 – Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
FONTES DE RECURSO:	0100000000-Recursos Ordinário
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 404.205,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X)SIM () NÃO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: **SICOOB**, Agência: **4436**, Conta Corrente: **6.949-3**.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 64/2021
Fls: 374
Assi: R

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

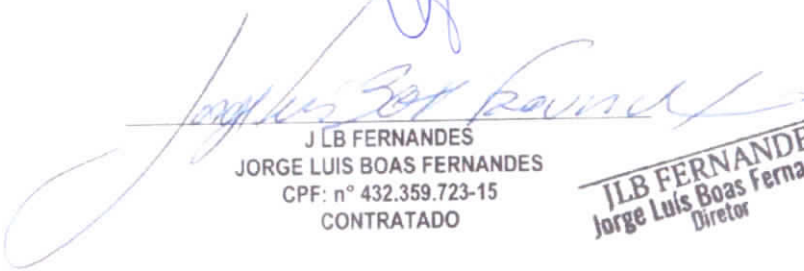
É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pinheiro/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Sarney - MA, 17 de novembro de 2021.



Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

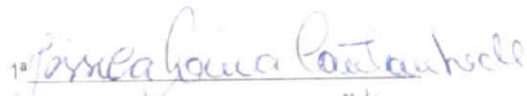


J LB FERNANDES
JORGE LUIS BOAS FERNANDES
CPF: nº 432.359.723-15
CONTRATADO



JLB FERNANDES
Jorge Luis Boas Fernandes
Diretor

TESTEMUNHAS:



1ª Pinheiro Pontual
CPF nº 054.121.063-74



2ª Luciano Vêras dos Santos
CPF nº 004.305.673-18

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Proc: 64/2021

Fls: 38

Assi: P

PROPOSTA DE FORNECIMENTO MATERIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Ferramentas Agrícolas					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Machado	Unidade	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
2	Carro de mão	Unidade	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
3	Pulverizador costal 10 Litros	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
4	Enxada	Unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
5	Cavadeira	Unidade	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
6	Facão patacho	Unidade	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
7	Foice	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	Ancinho	Unidade	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
9	Pá de bico	Unidade	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
10	Balde plástico 10 Litros	Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
11	Bota de borracha	Par	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
12	Mascara	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	Luva	Par	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
14	Capacete	Unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
15	Balança de prato cap. 10 kg	Unidade	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
16	Caixa plástica p/ transporte de verduras	Unidade	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
17	Conjunto para jardim com 03 peças	Conj.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
Total da Proposta ferramentas agrícolas					R\$ 56.340,00

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA
FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130
E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Proc: 64/2023

Ass: 39

Materiais de Irrigação					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Moto bomba centrífuga de 1.0 cv monofásica, sucção máxima: 8m; Altura máxima (recalque): 53mca; 45l/min; Rotação (rpm)	Unidade	30	R\$ 1.175,00	R\$ 35.250,00
2	Tubos de PVC PN 60 32 mm;	Unidade	1050	R\$ 30,00	R\$ 31.500,00
3	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira);	M	22500	R\$ 1,90	R\$ 42.750,00
4	Iniciais 16mm c/anel de vedação chula	Unidade	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
5	Micro aspersores completos	Unidade	2700	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
6	Finais de linha de 16 mm tipo 8;	Unidade	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
7	Curvas de 32 mm;	Unidade	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
8	TE de 32 mm;	Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
9	Cap de 32 mm;	Unidade	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
10	Filtro de disco de 1";	Unidade	30	R\$ 363,50	R\$ 10.905,00
11	Válvula sucção 1";	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
12	Mangote de 6 m de 1";	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
13	Nípel de PVC para mangote de 1";	Unidade	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
14	Abraçadeiras de ferro de 1";	Unidade	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
15	Luvas roscáveis de 1";	Unidade	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
16	Registro 1'	Unidade	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
17	Luva de redução de 2"x1 1/2" LR;	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
18	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
19	Curva PVC c/ escova de 1";	Unidade	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Proc: 64/2021
Fls: 20
Assi: 

20	Monômetro	Unidade	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
21	Cabo 2x2,5 mm;	M	930	R\$ 10,00	R\$ 9.300,00
22	Tubo de adesivo para PVC de 850g	Unidade	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
23	Fita veda rosca;	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
24	Serra para PVC.	Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
25	Luvas roscáveis LR de 1";	Unidade	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
Total da proposta materiais de Irrigação					R\$ 178.365,00

Equipamentos Agrícolas					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Roçadeira a Gasolina de uso profissional 42,5 Cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25 Kw/1,67 HP; Rotação mínima: 3.500 rpm; Capac. Tanque comb: 1000ml, acompanha cinto, chaves, lamina, misturador de óleo e carretel	Unidade	30	2.850,00	85.500,00
2	Conj. Desintegrador/ Triturador Forrageiro para produção de ração, de 2cv de potência Bivolt com martelete, inclusos - Peneiras Galvanizadas: 3,0mm - 5,0mm - 12mm - 1 Funil; 1 manual de instruções em português e certificado de garantia.	Unidade	30	2.800,00	84.000,00
Total da proposta equipamentos agrícolas					169.500,00
Valor total das Propostas					404.205,00

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA
FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130
E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Condição de pagamento:

Avista

Prazo de entrega: a
combinar

Validade da Proposta: 60
dias

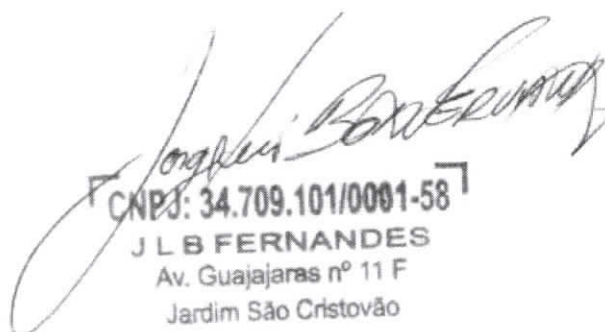
Banco Sicoob

Ag: 4436 C/C: 6.949-3

J L B FERNANDES

CHAVE PIX: 34.709.101/0001-58

São Luís/MA 18 de Outubro de 2021


CNPJ: 34.709.101/0001-58
J L B FERNANDES
Av. Guajajaras nº 11 F
Jardim São Cristovão
Cep: 65.056-045
SÃO LUIS - MA

Respeitosamente,

Jorge Luís Boas Fernandes

CPF: 432.359.723-15

Proprietário

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA

FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130

E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

Proc: 64/2021

Assi: 23



A. D. ARAÚJO E CIA LTDA

Proc: 64/2021
Fls: 22
Assi: [assinatura]

ORÇAMENTO

São Luis 18 de Outubro de 2021

ITEM	QUANT.	ORÇAMENTO	Unid	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	30	Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica, sucção máxima: 8m; Altura máxima (recalque): 53mca; 45l/min; Rotação (rpm)	und	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
2	1050	Tubos de PVC PN 60 32 mm;	und	R\$ 29,30	R\$ 30.765,00
3	22500	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira);	und	R\$ 1,85	R\$ 41.625,00
4	450	Iniciais 16mm c/anel de vedação chula	und	R\$ 1,95	R\$ 877,50
5	2700	Micro aspersores completos	und	R\$ 3,10	R\$ 8.370,00
6	450	Finais de linha de 16 mm tipo 8	und	R\$ 1,85	R\$ 832,50
7	120	Curvas de 32 mm;	und	R\$ 19,30	R\$ 2.316,00
8	30	TE de 32 mm	und	R\$ 9,50	R\$ 285,00
9	60	Cap de 32 mm;	und	R\$ 7,80	R\$ 468,00
10	30	Filtro de disco de 1";	Par	R\$ 361,00	R\$ 10.830,00
11	30	Válvula sucção 1";	und	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
12	30	Mangote de 6 m de 1"	Par	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
13	60	Nípel de PVC para mangote de 1";	und	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
14	60	Abraçadeiras de ferro de 1";	und	R\$ 16,00	R\$ 960,00
15	60	Luvas roscáveis de 1";	und	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
16	30	Registro 1	und	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
17	30	Luva de redução de 2"x1 1/2" LR	und	R\$ 19,00	R\$ 570,00
18	30	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	und	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
19	30	Curva PVC c/ escova de 1";	und	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
20	30	Monômetro	und	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
21	930	Cabo 2x2,5 mm;	m	R\$ 9,50	R\$ 8.835,00
22	30	Tubo de adesivo para PVC de 850g	und	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
23	30	Fita veda rosca;	und	R\$ 7,90	R\$ 237,00
24	30	Serra para PVC	und	R\$ 19,30	R\$ 579,00
25	30	Luvas roscáveis LR de 1";	und	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
COND. PAG.:		Á NEGOCIAR			
PRAZO DA PROPOSTA		60 DIAS		V. TOTAL=	R\$ 177.510,00

Forma de Pagamento: Avista



A. D. ARAÚJO E CIA LTDA

Proc: 64/2021
Fls: 23
Assi: P

ITEM	QUANT.	ORÇAMENTO	Unid	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	30	Machado	und	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
2	30	Carro de mão	und	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
3	30	Pulverizador costal 10 Litros	und	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
4	30	Enxada	und	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
5	30	Cavadeira	und	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
6	60	Facão patacho	und	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
7	30	Foice	und	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
8	60	Ancinho	und	R\$ 35,50	R\$ 2.130,00
9	30	Pá de bico	und	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
10	30	Balde plástico 10 Litros	und	R\$ 29,30	R\$ 879,00
11	30	Bota de borracha	Par	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
12	30	Mascara	und	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	30	Luva	Par	R\$ 25,00	R\$ 750,00
14	30	Capacete	und	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
15	30	Balança de prato cap. 10 kg	und	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
16	60	Caixa plástica p/ transporte de verduras	und	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
17	30	Conjunto para jardim com 03 peças	Conj.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
COND. PAG.:		Á NEGOCIAR		V. TOTAL=	R\$ 57.264,00
PRAZO DA PROPOSTA		60 DIAS			



A. D. ARAÚJO E CIA LTDA

Proc: 64/2021
Fls: 24
Assi: [assinatura]

ITEM	QUANT.	ORÇAMENTO	Unid	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	30	Roçadeira a Gasolina de uso profissional 42,5 Cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25 Kw/1,67 HP; Rotação mínima: 3.500 rpm; Capac. Tanque comb.: 1000ml, acompanha cinto, chaves, lamina, misturador de óleo e carretel	und	R\$2.850,00	R\$ 85.500,00
2	30	Conj. Desintegrador/ Triturador Forrageiro para produção de ração, de 2cv de potência Bivolt com martelete, inclusos – Peneiras Galvanizadas: 3,0mm – 5,0mm – 12mm – 1 Funil; 1 manual de instruções em português e certificado de garantia.	und	R\$ 2.850,00	R\$ 85.500,00
					R\$ -
COND. PAG.:		À NEGOCIAR			
PRAZO DA PROPOSTA		60 DIAS		V. TOTAL=	R\$ 171.000,00
			Observações:		
			Valor total das propostas para 30 kits R\$ 405.774,00		

A. D. ARAÚJO E CIA LTDA

[assinatura]

P H BARROS SANTANA COMERCIO – EPP
(COMERCIAL BARROS)

CNPJ: 00.863.224/0001-27

Proc: 69/2021
Fls: 25
Assi: R

PROPOSTA

PARA

MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

PEQUENOS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
					R\$
1	Machado	Unidade	30	85,60	2568,00
2	Carro de mão	Unidade	30	255,00	7650,00
3	Pulverizador costal 10 Litros	Unidade	30	369,00	11070,00
4	Enxada	Unidade	30	44,00	1320,00
5	Cavadeira	Unidade	30	85,00	2550,00
6	Facão patacho	Unidade	60	47,00	2820,00
7	Foice	Unidade	30	36,00	1080,00
8	Ancinho	Unidade	60	42,50	2550,00
9	Pá de bico	Unidade	30	67,00	2010,00
10	Balde plástico 10 Litros	Unidade	30	35,00	1050,00
11	Bota de borracha	Par	30	75,00	2250,00
12	Mascara	Unidade	30	25,00	750,00
13	Luva	Par	30	15,00	450,00
14	Capacete	Unidade	30	45,00	1350,00
15	Balança de prato cap. 10 kg	Unidade	30	515,00	15450,00
16	Caixa plástica p/ transporte de verduras	Unidade	60	72,00	4320,00
17	Conjunto para jardim com 03 peças	Conj.	30	47,80	1434,00
Subtotal					R\$ 60.672,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica, sucção máxima: 8m; Altura máxima (recalque): 53mca; 45l/min; Rotação (rpm)	Unidade	30	1280,00	38400,00
2	Tubos de PVC PN 60 32 mm;	Unidade	1050	35,00	36750,00

P H BARROS SANTANA COMERCIO – EPP

(COMERCIAL BARROS)

CNPJ: 00.863.224/0001-27

Proc: 64/2021
Fls: 26
Assi:

3	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira);	M	22500	2,15	48375,00
4	Iniciais 16mm c/anel de vedação chula	Unidade	450	2,35	1057,50
5	Micro aspersores completos	Unidade	2700	3,00	8100,00
6	Finais de linha de 16 mm tipo 8;	Unidade	450	2,40	1080,00
7	Curvas de 32 mm;	Unidade	120	13,80	1656,00
8	TE de 32 mm;	Unidade	30	13,50	405,00
9	Cap de 32 mm;	Unidade	60	8,50	510,00
10	Filtro de disco de 1”;	Unidade	30	370,00	11100,00
11	Válvula sucção 1”;	Unidade	30	122,00	3660,00
12	Mangote de 6 m de 1”;	Unidade	30	130,00	3900,00
13	Nípel de PVC para mangote de 1”;	Unidade	60	27,00	1620,00
14	Abraçadeiras de ferro de 1”;	Unidade	60	23,50	1410,00
15	Luvras roscáveis de 1”;	Unidade	60	30,00	1800,00
16	Registro 1’	Unidade	30	125,00	3750,00
17	Luva de redução de 2”x1 1/2” LR;	Unidade	30	23,00	690,00
18	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	Unidade	30	345,00	10350,00
19	Curva PVC c/ escova de 1”;	Unidade	30	65,00	1950,00
20	Monômetro	Unidade	30	170,00	5100,00
21	Cabo 2x2,5 mm;	M	930	12,50	11625,00
22	Tubo de adesivo para PVC de 850g	Unidade	30	85,00	2550,00
23	Fita veda rosca;	Unidade	30	6,70	201,00
24	Serra para PVC.	Unidade	30	13,50	405,00
25	Luvras roscáveis LR de 1”;	Unidade	30	45,00	1350,00
Subtotal					R\$ 197.794,50

OUTROS EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Roçadeira a Gasolina de uso profissional 42,5 Cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25 Kw/1,67 HP; Rotação mínima: 3.500 rpm; Capac. Tanque comb: 1000ml, acompanha cinto, chaves, lamina, misturador de óleo e carretel	Unidade	30	2.958,00	88.740,00

P H BARROS SANTANA COMERCIO – EPP
(COMERCIAL BARROS)

CNPJ: 00.863.224/0001-27

Proc: 64/2021

Fls: 27

Assi: R

2	Conj. Desintegrador/ Triturador Forrageiro para produção de ração, de 2cv de potência Bivolt com martelete, inclusos – Peneiras Galvanizadas: 3,0mm – 5,0mm – 12mm – 1 Funil; 1 manual de instruções em português e certificado de garantia.	Unidade	30	2.925,00	87.750,00
Subtotal					R\$ 176.490,00
Total geral do Projeto					R\$ 434.956,50

Prazo de Entrega: a combinar

Validade: 30 Dias

Pagamento: Créd. Conta

São Luís 19 de Outubro de 2021

PH COMERCIAL BARROS
BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP

PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ: 00.863.224/0001-27
INSC. EST. 121.456.323 INSC. MUN. 61893008
CI: 03922792-0 SSP-MA CPF: 41166035387



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 64/2021
Fls: 30
Assi: P

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim – MA.

Na qualidade de ordenador de Secretária Municipal de Administração e Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Presidente Sarney - MA, 21 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Proc: 64/2028
Fls: 264
Assi: J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694994539

VALIAZ

NOME
JORGE LUIS BOAS FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / A/E
0001175731991 SESEP MA

CPF
432.359.723-15

DATA NASCIMENTO
28/04/1972

FILIAÇÃO
ALAN CARDEK NOUZINHO F
ERNANDES
MARIA CARMINA BOAS FER
NANDES

PERMISSÃO
ACC. CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02152861053

VALIDADE
02/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2002

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/10/2018

79810941585
MA038825673

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1694994539



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JORGE LUIS BOAS FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX		Proc: 64/2021 Fls: 265 Ass: [assinatura]	
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ALAN CARDEK MOUZINHO FERNANDES	(mãe) MARIA CARMINA BOAS FERNANDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1972	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 000117573199	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 432.359.723-15			NÚMERO 01B
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA LITORÂNEA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO São Francisco	CEP 65076-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J L B FERNANDES		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GUAJAJARAS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO LETRA F;	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	CEP 65056-045	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGEBOOAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4222702 Atividade Secundária 3321000, 4321500, 4399105, 4732600, 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4763604, 4789002	Descrição do Objeto Obras de irrigação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de lubrificantes; Instalação e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190002933780	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JORGE LUIS BOAS FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX		Proc: 64/2021 Fls: 266 Ass: [assinatura]	
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ALAN CARDEK MOUZINHO FERNANDES	(mãe) MARIA CARMINA BOAS FERNANDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1972	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 000117573199	Órgão emissor SSP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA LITORÂNEA			CPF(número) 432.359.723-15
			NÚMERO 01B
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO São Francisco	CEP 65076-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J L B FERNANDES		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA GUAJAJARAS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO LETRA F;	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	CEP 65056-045	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGEBOOAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4222702 Atividade Secundária	Descrição do Objeto manutenção elétrica.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190002933780	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 6412021Fls: 267Ass: 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L B FERNANDES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
43235972315	JORGE LUIS BOAS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 20:39 SOB Nº 21102282541.
PROTOCOLO: 190985267 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904005953. NIRE: 21102282541.
J L B FERNANDES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc: 64/2023
Fls: 268
Assi: R

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98253768 CNPJ: 34709101000158
NOME EMPRESARIAL: J L B FERNANDES
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 29/08/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102282541
CAPITAL SOCIAL: 50.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 29/08/2019
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 11
ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS CEP: 65056045
COMPLEMENTO: LETRA F; BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 11
ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS CEP: 65056045
COMPLEMENTO: LETRA F; BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jorgeboas@hotmail.com
TELEFONE	(98) 96162130
E-MAIL	jlb1fernandes@gmail.com
	jlb1fernandes@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null		Proc: 64/2021 Fls: 269 Assi: 2	
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	SIM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA		
473260000	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS		
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
476360400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING		
478900200	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	43235972315	JORGE LUIS BOAS FERNANDES	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
43235972315	JORGE LUIS BOAS FERNANDES	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 10/08/2021

CPF/CNPJ: 34709101000158
Nome/Razão: J L B FERNANDES
Contribuinte

null
Servidor

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 43235972315
DATA: 10/08/2021
HORA: 15:13

INSC. ESTADUAL: 12.615.329-9
RAZÃO SOCIAL: J L B FERNANDES

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/08/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

Proc: 64/2021
Fls: 270
Assi: 2

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 34.709.101/0001-58 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: J L B FERNANDES
NIRE: 21102282541 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 30/08/2019 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: JORGEBOOAS@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 62380

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65056-045
ENDEREÇO: AVE GUAJAJARAS NÚMERO: 11
COMPLEMENTO: LETRA F
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO BANCO ITAU BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)9616-2130 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA ANDRE FILHO NÚMERO: 11F
COMPLEMENTO: QUADRA234
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)9616-2130 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
2	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
5	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
6	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
7	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
8	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
9	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
10	4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
11	4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1362489344	CARLOS KELSENE PAIVA FERNANDES	3 - CONTADOR
43235972315	JORGE LUIS BOAS FERNANDES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	30/08/2019	--	Ativo
NF-e	05/09/2019	--	Ativo

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 43235972315

DATA: 10/08/2021

HORA: 15:13

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
NFC-e	20/06/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Proc: 64/2021
Fls: 275
Ass: Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 69/2021
Fls: 272
Assi: J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.709.101/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/08/2019

NOME EMPRESARIAL
J L B FERNANDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV GUAJAJARAS

NÚMERO
11

COMPLEMENTO
LETRA F

CEP
65.056-045

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SÃO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JORGEBOOAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9616-2130

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 14:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L B FERNANDES
CNPJ: 34.709.101/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:53 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **8AA0.E3AF.6A1E.3912**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 64/2021
Fls: 274
Assi: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 194946/21

Data da

10/08/2021 13:53:10

Inscrição Estadual: 126153299

CPF/CNPJ: 34709101000158

Razão Social: J L B FERNANDES

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 11 LETRA F CEP: 65056045

Telefone: (98)96162130

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Proc: 64/2021
Fls: 275
Assi: P

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054507/21

Data da

10/08/2021 13:54:45

Inscrição Estadual: 126153299

CPF/CNPJ: 34709101000158

Razão Social: J L B FERNANDES

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 11 LETRA F CEP: 65056045

Telefone: (98)96162130

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006445552021

Validade: 04/01/2022



Proc: 69/2021
Fls: 276
Ass: [Signature]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.709.101/0001-58	Inscrição Municipal: 98253768
Razão Social: J L B FERNANDES	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
422270200 - OBRAS DE IRRIGACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS	
Número: 11	Complemento: LETRA F;
Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVAO	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65056045

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 06 de setembro de 2021 às 17:03, sob o código de autenticidade nº 38A177B21F49C7711F598DCD6A1738A7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



Proc: 69/2021
151: 277
Ass: R

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98253768

CPF/CNPJ

34.709.101/0001-58

NÚMERO DE CONTROLE

92120211936626

RAZÃO SOCIAL

J L B FERNANDES

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

AV GUAJAJARAS LETRA F; Nº 11, JARDIM SAO CRISTOVAO
65056045 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**CNAE Principal e Secundários**

422270200 - OBRAS DE IRRIGACAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

BCABCE85B9DB893034BB33947F69B1C5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Proc:

Fls:

Assi:

64/2021

278

R



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.709.101/0001-58**Razão Social:** J L B FERNANDES**Endereço:** AV GUAJAJARAS N 11 F / JRD SAO CRISTOVAO / SAO LUIS / MA / 65056-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2021 a 26/11/2021**Certificação Número:** 2021102801554138765110

Informação obtida em 08/11/2021 16:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProc: 69/2021
Fls: 279
Assi: DL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J L B FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.709.101/0001-58

Certidão nº: 19591231/2021

Expedição: 24/06/2021, às 15:01:58

Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L B FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.709.101/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc: 64/2021
Fls: 280
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103260968 em 11/05/2021, protocolo 210582146. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J L B FERNANDES
Número de Registro:	21102282541
CNPJ:	34709101000158
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01362489344	CARLOS KELSENE PAIVA FERNANDES	MA012371/O-2
-------------	-----------------------------------	--------------

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 09:00:21 SOB N°
20210582146.
PROTOCOLO: 210582146 DE 27/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103260968. NIRE: 21102282541.
J L B FERNANDES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2021



Proc: 64/2021
Fls: 281
Assi: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS KELSENE PAIVA FERNANDES
REGISTRO.....	: MA-012371/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 013.624.893-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/06/2021 as 13:51:31.
Válido até: 28/09/2021.
Código de Controle: 7593.2634.7510.1869.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

LIVRO DIÁRIO

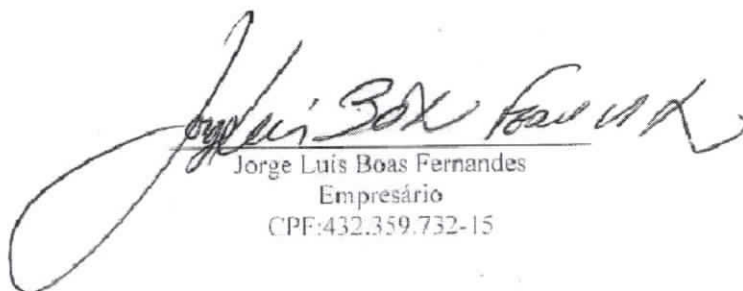
Número de Ordem 0002

TERMO DE ABERTURA

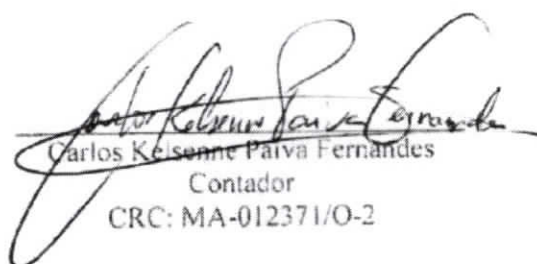
Proc: 64/2023
Fls: 282
Assi: P

Contém o presente livro 50 (Cinquenta) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 0002 (dois) da empresa J L B Fernandes situada à avenida Guajajaras, 11F, Jardim São Cristovão, São Luís, Maranhão, CEP: 65056-045 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21102282541 em 29/08/2019, inscrita no CNPJ sob número 34.709.101/0001-58.

São Luís 01/01/2020



Jorge Luís Boas Fernandes
Empresário
CPF: 432.359.732-15



Carlos Kelsonne Paiva Fernandes
Contador
CRC: MA-012371/O-2

Proc: 641/2028
 Fls: 283
 Assi: 2

Nº	Data Redz	Conta	D/C	Valor	Histórico
02/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 19,60	GETNET_Cred_Visa
02/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 19,60	GETNET_Cred_Visa
02/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 19,60	GETNET_Cred_Elo
02/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 19,60	GETNET_Cred_Elo
02/01/2020		Tarifas bancárias	D	R\$ 59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS
02/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS
03/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 34,30	GETNET_Deb_Visa Electron
03/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 34,30	GETNET_Deb_Visa Electron
03/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 9,80	GETNET_Deb_Elo Débito
03/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 9,80	GETNET_Deb_Elo Débito
03/01/2020		Telefone	D	R\$ 10,00	DEB.RECARGA TEL.
03/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 10,00	DEB.RECARGA TEL.
06/01/2020		Seguros	D	R\$ 60,98	MAPFRE SEG
06/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 60,98	MAPFRE SEG
06/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 215,60	GETNET_Deb_Elo Débito
06/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 215,60	GETNET_Deb_Elo Débito
06/01/2020		Honorários do Adm	D	R\$ 100,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
06/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 100,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
07/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 29,40	GETNET_Cred_Visa
07/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 29,40	GETNET_Cred_Visa
07/01/2020		Honorários do Adm	D	R\$ 180,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
07/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 180,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
08/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 235,20	GETNET_Deb_Maestro
08/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 235,20	GETNET_Deb_Maestro
08/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 186,20	GETNET_Deb_Visa Electron
08/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 186,20	GETNET_Deb_Visa Electron
08/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 9,80	GETNET_Deb_Elo Débito
08/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 9,80	GETNET_Deb_Elo Débito
08/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 928,85	GETNET_Cred_Mastercard
08/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 928,85	GETNET_Cred_Mastercard
08/01/2020		Fornecedores	D	R\$ 1.108,59	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
08/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 1.108,59	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
08/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 100,00	Transferência Recebida
08/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 100,00	Transferência Recebida
08/01/2020		Consultoria Técnica	D	R\$ 300,00	Transferência Enviada Ana Carolina B
08/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 300,00	Transferência Enviada Ana Carolina B
08/01/2020		Tarifas bancárias	D	R\$ 9,00	TED INTERNET
08/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 9,00	TED INTERNET
09/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 88,20	GETNET_Deb_Elo Débito
09/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 88,20	GETNET_Deb_Elo Débito
09/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 263,87	GETNET_Cred_Mastercard
09/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 263,87	GETNET_Cred_Mastercard
09/01/2020		Honorários do Adm	D	R\$ 400,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
09/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 400,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
09/01/2020		Tarifas bancárias	D	R\$ 9,00	TED INTERNET
09/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 9,00	TED INTERNET
10/01/2020		Telefone	D	R\$ 10,00	DEB.RECARGA TEL.
10/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 10,00	DEB.RECARGA TEL.
10/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 176,40	GETNET_Deb_Maestro
10/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 176,40	GETNET_Deb_Maestro
10/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 34,30	GETNET_Deb_Visa Electron
10/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 34,30	GETNET_Deb_Visa Electron
10/01/2020		Telefone	D	R\$ 10,00	DEB.RECARGA TEL.
10/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 10,00	DEB.RECARGA TEL.
13/01/2020		Telefone	D	R\$ 13,00	DEB.RECARGA TEL.
13/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 13,00	DEB.RECARGA TEL.
13/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 24,50	GETNET_Deb_Maestro
13/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 24,50	GETNET_Deb_Maestro
13/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 156,80	GETNET_Deb_Elo Débit
13/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 156,80	GETNET_Deb_Elo Débit
13/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 24,50	GETNET_Cred_Elo
13/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 24,50	GETNET_Cred_Elo
13/01/2020		Honorários do Adm	D	R\$ 380,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
13/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 380,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
14/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 63,70	GETNET_Cred_Mastercard
14/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 63,70	GETNET_Cred_Mastercard
14/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 189,38	GETNET_Cred_Elo
14/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 189,38	GETNET_Cred_Elo
14/01/2020		Tarifas bancárias	D	R\$ 9,00	TED INTERNET
14/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 9,00	TED INTERNET
15/01/2020		Contas a receber	C	R\$ 9,80	GETNET_Deb_Elo Débito
15/01/2020		Banco conta movimento	D	R\$ 9,80	GETNET_Deb_Elo Débito
15/01/2020		Honorários do Adm	D	R\$ 260,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
15/01/2020		Banco conta movimento	C	R\$ 260,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES

16/01/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Visa Electron
16/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	GETNET_Deb_Visa Electron
16/01/2020	Contas a receber	C	R\$	162,12	GETNET_Cred_Mastercard
16/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	162,12	GETNET_Cred_Mastercard
16/01/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Cred_Visa
16/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	GETNET_Cred_Visa
16/01/2020	Honorários do Adm	D	R\$	240,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
16/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	240,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
17/01/2020	Contas a receber	C	R\$	303,80	GETNET_Deb_Maestro
17/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	303,80	GETNET_Deb_Maestro
17/01/2020	Contas a receber	C	R\$	14,70	GETNET_Deb_Elo Débito
17/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	14,70	GETNET_Deb_Elo Débito
17/01/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Cred_Mastercard
17/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	GETNET_Cred_Mastercard
17/01/2020	Contas a receber	C	R\$	373,65	GETNET_Cred_Visa
17/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	373,65	GETNET_Cred_Visa
17/01/2020	Fornecedores	D	R\$	506,45	Pagamento de Titulo
17/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	506,45	Pagamento de Titulo
17/01/2020	Internet	D	R\$	120,88	DÉB.CONV.TELECOMUN.
17/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	120,88	DÉB.CONV.TELECOMUN.
17/01/2020	Fornecedores	D	R\$	82,22	Pagamento de Titulo
17/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	82,22	Pagamento de Titulo
17/01/2020	Telefone	D	R\$	13,00	DEB.RECARGA TEL.
17/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	13,00	DEB.RECARGA TEL.
17/01/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
17/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
20/01/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Maestro
20/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Deb_Maestro
20/01/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Deb_Visa Electron
21/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	GETNET_Deb_Visa Electron
20/01/2020	Contas a receber	C	R\$	4,90	GETNET_Deb_Elo Débito
21/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	4,90	GETNET_Deb_Elo Débito
20/01/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Cred_Elo
20/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET_Cred_Elo
20/01/2020	Honorários do Adm	D	R\$	200,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
20/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	200,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
20/01/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
20/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
21/01/2020	Contas a receber	C	R\$	34,30	GETNET_Deb_Visa Electron
21/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	34,30	GETNET_Deb_Visa Electron
21/01/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
21/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
21/01/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
21/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
22/01/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
22/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
22/01/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Cred_Visa
22/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	GETNET_Cred_Visa
22/01/2020	Honorários do Adm	D	R\$	120,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
22/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	120,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
23/01/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Visa Electron
23/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	GETNET_Deb_Visa Electron
23/01/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Cred_Mastercard
23/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	GETNET_Cred_Mastercard
23/01/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
23/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
24/01/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Elo Débito
24/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	GETNET_Deb_Elo Débito
24/01/2020	Contas a receber	C	R\$	343,00	GETNET_Cred_Visa
24/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	343,00	GETNET_Cred_Visa
24/01/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	Compra com Cartão
24/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	Compra com Cartão
24/01/2020	Honorários do Adm	D	R\$	590,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
24/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	590,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
27/01/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Visa Electron
27/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	GETNET_Deb_Visa Electron
27/01/2020	Contas a receber	C	R\$	198,97	GETNET_Cred_Visa
27/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	198,97	GETNET_Cred_Visa
27/01/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
27/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
27/01/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
27/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
28/01/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Deb_Visa Electron
28/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	GETNET_Deb_Visa Electron
28/01/2020	Contas a receber	C	R\$	90,18	GETNET_Cred_Visa
28/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	90,18	GETNET_Cred_Visa
28/01/2020	Fornecedores	D	R\$	307,41	Pagamento de Titulo
28/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	307,41	Pagamento de Titulo
29/01/2020	Contas a receber	C	R\$	269,50	GETNET_Deb_Maestro

Proc: 64/2023
Fls: 284
Assi: 2

29/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	269,50	GETNET_Deb_Maestro
29/01/2020	Contas a receber	C	R\$	264,60	GETNET_Deb_Elo Débito
9/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	264,60	GETNET_Deb_Elo Débito
29/01/2020	Contas a receber	C	R\$	266,03	GETNET_Cred_Mastercard
29/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	266,03	GETNET_Cred_Mastercard
29/01/2020	Fornecedores	D	R\$	425,27	Pagamento de Título
29/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	425,27	Pagamento de Título
29/01/2020	Honorários do Adm	D	R\$	400,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
29/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	400,00	Transf. Jorge Luis boas FERNANDES
29/01/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
29/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
30/01/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Visa Electron
30/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	GETNET_Deb_Visa Electron
30/01/2020	Contas a receber	C	R\$	73,50	GETNET_Deb_Elo Débito
30/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	73,50	GETNET_Deb_Elo Débito
30/01/2020	Contas a receber	C	R\$	360,72	GETNET_Cred_Visa
30/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	360,72	GETNET_Cred_Visa
30/01/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Cred_Mastercard
30/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	GETNET_Cred_Mastercard
30/01/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	530,00	Transferência Enviada Ana Carolina B
30/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	530,00	Transferência Enviada Ana Carolina B
30/01/2020	Internet	D	R\$	51,02	DÉB.CONV.TELECOMUN.
30/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	51,02	DÉB.CONV.TELECOMUN.
30/01/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
30/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
30/01/2020	Estoque	C	R\$	290,53	CMV
30/01/2020	CMV	D	R\$	290,53	CMV
31/01/2020	IRPJ	D	R\$	1,65	Simple Nacional
31/01/2020	CSLL	D	R\$	1,05	Simple Nacional
31/01/2020	PIS	D	R\$	0,83	Simple Nacional
31/01/2020	COFINS	D	R\$	3,82	Simple Nacional
31/01/2020	INSS	D	R\$	12,45	Simple Nacional
31/01/2020	ICMS	D	R\$	10,20	Simple Nacional
31/01/2020	Simple Nacional a Recolher	C	R\$	30,00	Simple Nacional
31/01/2020	Estoque	D	R\$	13.180,24	Entradas nf 288 / 298/ 347 / 200014 / 358
31/01/2020	Fornecedores	C	R\$	13.180,24	Entradas nf 288 / 298/ 347 / 200014 / 358
22/01/2020	Receita de Vendas	C	R\$	50,00	NF30
07/01/2020	Receita de Vendas	C	R\$	40,00	NF28
16/01/2020	Receita de Vendas	C	R\$	310,00	NF29
22/01/2020	Receita de Vendas	C	R\$	350,00	NF31
22/01/2020	Contas a receber	D	R\$	50,00	NF30
07/01/2020	Contas a receber	D	R\$	40,00	NF28
16/01/2020	Contas a receber	D	R\$	310,00	NF29
22/01/2020	Contas a receber	D	R\$	350,00	NF31
03/02/2020	Contas a receber	C	R\$	4,90	GETNET_Deb_Maestro
03/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	4,90	GETNET_Deb_Maestro
03/02/2020	Contas a receber	C	R\$	186,20	GETNET_Deb_Visa Electron
03/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	186,20	GETNET_Deb_Visa Electron
03/02/2020	Fornecedores	D	R\$	37,58	Pagamento de Título
03/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	37,58	Pagamento de Título
03/02/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
03/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
03/02/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS
03/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS
04/02/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Deb_Elo Débito
04/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80	GETNET_Deb_Elo Débito
04/02/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Deb_Maestro
04/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	GETNET_Deb_Maestro
04/02/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Cred_Mastercard
04/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	GETNET_Cred_Mastercard
04/02/2020	Fornecedores	D	R\$	118,82	Pagamento de Título
04/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	118,82	Pagamento de Título
05/02/2020	Seguros	D	R\$	60,98	MAPFRE SEG
05/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	60,98	MAPFRE SEG
05/02/2020	Contas a receber	C	R\$	34,30	GETNET_Deb_Maestro
05/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	34,30	GETNET_Deb_Maestro
05/02/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
05/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
05/02/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Cred_Visa
05/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	GETNET_Cred_Visa
05/02/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Cred_Mastercard
05/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	GETNET_Cred_Mastercard
06/02/2020	Contas a receber	C	R\$	161,70	GETNET_Deb_Maestro
06/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	161,70	GETNET_Deb_Maestro
06/02/2020	Contas a receber	C	R\$	196,00	GETNET_Deb_Visa Electron
06/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	196,00	GETNET_Deb_Visa Electron
06/02/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Mastercard
06/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Cred_Mastercard
06/02/2020	Fornecedores	D	R\$	403,43	Pagamento de Título

Proc: 69/2028
Fls: 285
Assi: P

06/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	403,43	Pagamento de Titulo
06/02/2020	Honorários do Adm	D	R\$	400,00	Transf. Jorge Luis Boas
06/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	400,00	Transf. Jorge Luis Boas
07/02/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
07/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
07/02/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Mastercard
07/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Cred_Mastercard
07/02/2020	Contas a receber	C	R\$	93,10	GETNET_Cred_Visa
07/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	93,10	GETNET_Cred_Visa
10/02/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
10/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
10/02/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Visa Electron
10/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET_Deb_Visa Electron
10/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	70,00	Compra com cartão PINTO DA COSTA COMERCIAL SAO LUIS
10/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	70,00	Compra com cartão PINTO DA COSTA COMERCIAL SAO LUIS
10/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	25,24	Compra com cartão EDUARDO DE FARIA RAMOS SAO LUIS
10/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,24	Compra com cartão EDUARDO DE FARIA RAMOS SAO LUIS
11/02/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Deb_Visa Electron
11/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	GETNET_Deb_Visa Electron
11/02/2020	Contas a receber	C	R\$	302,10	GETNET_Cred_Visa
11/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	302,10	GETNET_Cred_Visa
11/02/2020	Fornecedores	D	R\$	650,00	Saque no Caixa
11/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	650,00	Saque no Caixa
12/02/2020	Contas a receber	C	R\$	754,60	GETNET_Deb_Maestro
12/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	754,60	GETNET_Deb_Maestro
12/02/2020	Contas a receber	C	R\$	1.470,00	GETNET_Deb_Visa Electron
12/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.470,00	GETNET_Deb_Visa Electron
12/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	36,00	Compra com cartão MFMS SAO LUIS BRA
12/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	36,00	Compra com cartão MFMS SAO LUIS BRA
12/02/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
12/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
12/02/2020	Honorários do Adm	D	R\$	2.200,00	Transf. Jorge Luis Boas
12/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.200,00	Transf. Jorge Luis Boas
13/02/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Deb_Visa Electron
13/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	GETNET_Deb_Visa Electron
13/02/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Deb_Maestro
13/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	GETNET_Deb_Maestro
13/02/2020	Contas a receber	C	R\$	436,75	GETNET_Cred_Visa
13/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	436,75	GETNET_Cred_Visa
13/02/2020	Contas a receber	C	R\$	153,31	GETNET_Cred_Mastercard
13/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	153,31	GETNET_Cred_Mastercard
13/02/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
13/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
13/02/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
13/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
13/02/2020	Fornecedores	D	R\$	348,32	Pagamento de Titulo
13/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	348,32	Pagamento de Titulo
13/02/2020	Internet	D	R\$	73,05	DÉB.CONV.TELECOMUN
13/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	73,05	DÉB.CONV.TELECOMUN
13/02/2020	Fornecedores	D	R\$	204,50	Pagamento de Titulo
13/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	204,50	Pagamento de Titulo
14/02/2020	Contas a receber	C	R\$	215,60	GETNET_Deb_Elo Débito
14/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	215,60	GETNET_Deb_Elo Débito
14/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	79,00	Compra com cartão MFMS SAO LUIS BRA
14/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	79,00	Compra com cartão MFMS SAO LUIS BRA
14/02/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO DE GASOLINA SECU SAO LUIS
14/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	POSTO DE GASOLINA SECU SAO LUIS
14/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	34,39	Compra com Cartão DROGASIL 2388 SAO LUIS
14/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	34,39	Compra com Cartão DROGASIL 2388 SAO LUIS
14/02/2020	Fornecedores	D	R\$	90,00	Saque no Caixa
14/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	90,00	Saque no Caixa
17/02/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
17/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
17/02/2020	Contas a receber	C	R\$	137,20	GETNET_Deb_Maestro
17/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	137,20	GETNET_Deb_Maestro
17/02/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
17/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
17/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	56,83	Compra com Cartão DROGASIL 2388 SAO LUIS
17/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	56,83	Compra com Cartão DROGASIL 2388 SAO LUIS
17/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	11,40	Compra com Cartão Rosinalda Pereira D SAO LUIS
17/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	11,40	Compra com Cartão Rosinalda Pereira D SAO LUIS
17/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	8,00	Compra com Cartão Drogaria Trabalhador SAO JOSE DE R
17/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	8,00	Compra com Cartão Drogaria Trabalhador SAO JOSE DE R
17/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	17,97	Compra com Cartão Eduardo Faria Ramos SAO LUIS
17/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	17,97	Compra com Cartão Eduardo Faria Ramos SAO LUIS
17/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	14,00	Compra com Cartão Leonardo Coelho Mendes Sao Jose de
17/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	14,00	Compra com Cartão Leonardo Coelho Mendes Sao Jose de
18/02/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Maestro
18/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET_Deb_Maestro

Proc: 69/2021
Fls: 286
Assi: [assinatura]

18/02/2020	Contas a receber	C	R\$	176,40	GETNET_Deb_Elo Débito
18/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	176,40	GETNET_Deb_Elo Débito
18/02/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Visa
18/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Cred_Visa
18/02/2020	Contas a receber	C	R\$	275,05	GETNET_Cred_Mastercard
18/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	275,05	GETNET_Cred_Mastercard
18/02/2020	Honorários do Adm	D	R\$	670,00	Transf. Jorge Luis Boas
18/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	670,00	Transf. Jorge Luis Boas
19/02/2020	Contas a receber	C	R\$	303,80	GETNET_Deb_Maestro
19/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	303,80	GETNET_Deb_Maestro
19/02/2020	Contas a receber	C	R\$	34,30	GETNET_Deb_Elo Débito
19/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	34,30	GETNET_Deb_Elo Débito
19/02/2020	Contas a receber	C	R\$	83,30	GETNET_Cred_Visa
19/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	83,30	GETNET_Cred_Visa
19/02/2020	Fornecedores	D	R\$	307,63	DB.CONV.TR FD-RFB
19/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	307,63	DB.CONV.TR FD-RFB
19/02/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	31,21	Compras com Cartão MATEUS SUPERMERCADOS
19/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	31,21	Compras com Cartão MATEUS SUPERMERCADOS
19/02/2020	Fornecedores	D	R\$	82,28	Pagamento de Título
19/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	82,28	Pagamento de Título
21/02/2020	Contas a receber	C	R\$	1.127,00	GETNET_Deb_Elo Débito
21/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.127,00	GETNET_Deb_Elo Débito
21/02/2020	Contas a receber	C	R\$	21,56	GETNET_Cred_Visa
21/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	21,56	GETNET_Cred_Visa
21/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	167,77	Compra com Cartão DROGASIL 2388 SAO LUIS
21/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	167,77	Compra com Cartão DROGASIL 2388 SAO LUIS
21/02/2020	Alimentação	D	R\$	37,70	Compra com Cartão DONA NINA SAO LUIS BRA
21/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	37,70	Compra com Cartão DONA NINA SAO LUIS BRA
21/02/2020	Fornecedores	D	R\$	461,45	Pagamento de Título
21/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	461,45	Pagamento de Título
21/02/2020	Fornecedores	D	R\$	240,00	Saque no Caixa
21/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	240,00	Saque no Caixa
21/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	69,00	Compra com Cartão Drogaria Trabalhador SAO JOSE DE R
21/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	69,00	Compra com Cartão Drogaria Trabalhador SAO JOSE DE R
21/02/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	Ted Internet
21/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	Ted Internet
26/02/2020	Contas a receber	C	R\$	274,40	GETNET_Deb_Visa Electron
26/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	274,40	GETNET_Deb_Visa Electron
26/02/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
26/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
26/02/2020	Fornecedores	D	R\$	500,00	Saque no Caixa
26/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	500,00	Saque no Caixa
27/02/2020	Contas a receber	C	R\$	83,30	GETNET_Deb_Elo Débito
27/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	83,30	GETNET_Deb_Elo Débito
27/02/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Cred_Hipercard
27/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET_Cred_Hipercard
27/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	20,00	Compra com Cartão STELO S A*rei das pizz BARUER
27/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	20,00	Compra com Cartão STELO S A*rei das pizz BARUER
27/02/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	7,40	Ted Internet
27/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,40	Ted Internet
28/02/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Maestro
28/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	GETNET_Deb_Maestro
28/02/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Visa Electron
28/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Deb_Visa Electron
28/02/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Visa
28/02/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Cred_Visa
28/02/2020	Material de Consumo	D	R\$	44,46	Compra com Cartão DROGASIL 2388 SAO LUIS
28/02/2020	Banco conta movimento	C	R\$	44,46	Compra com Cartão DROGASIL 2388 SAO LUIS
28/02/2020	Estoque	C	R\$	5.513,82	CMV
28/02/2020	CMV	D	R\$	5.513,82	CMV
29/02/2020	IRPJ	D	R\$	31,31	Simple Nacional
29/02/2020	CSLL	D	R\$	19,93	Simple Nacional
29/02/2020	PIS	D	R\$	15,71	Simple Nacional
29/02/2020	COFINS	D	R\$	72,54	Simple Nacional
29/02/2020	INSS	D	R\$	236,28	Simple Nacional
29/02/2020	ICMS	D	R\$	193,58	Simple Nacional
18/02/2020	Caixa	C	R\$	30,00	Simple Nacional 01/2020
18/02/2020	Simple Nacional a Recolher	D	R\$	30,00	Simple Nacional 01/2020
29/02/2020	Simple Nacional a Recolher	C	R\$	569,35	Simple Nacional
29/02/2020	Estoque	D	R\$	36.708,25	nf 21657 /21658 e 31291
29/02/2020	Fornecedores	C	R\$	36.708,25	nf 21657 /21658 e 31291
01/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.050,00	NF32
08/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	170,00	NF38
11/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.290,00	NF39
11/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.350,00	NF43
01/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.400,00	NF34
01/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	170,00	NF33
06/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	290,00	NF35
07/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	50,00	NF37

Proc: 67/2021
Fls: 289
Assi: J

11/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	434,00	NF41
11/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	300,00	NF42
11/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	850,00	NF40
12/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.980,00	NF44
20/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	900,00	NF46
20/02/2020	Receita de Vendas	C	R\$	4.000,00	NF45
01/02/2020	Contas a receber	D	R\$	1.050,00	NF32
08/02/2020	Contas a receber	D	R\$	170,00	NF38
11/02/2020	Contas a receber	D	R\$	1.290,00	NF39
11/02/2020	Contas a receber	D	R\$	1.350,00	NF43
01/02/2020	Contas a receber	D	R\$	1.400,00	NF34
01/02/2020	Contas a receber	D	R\$	170,00	NF33
06/02/2020	Contas a receber	D	R\$	290,00	NF35
07/02/2020	Contas a receber	D	R\$	50,00	NF37
11/02/2020	Contas a receber	D	R\$	434,00	NF41
11/02/2020	Contas a receber	D	R\$	300,00	NF42
11/02/2020	Contas a receber	D	R\$	850,00	NF40
12/02/2020	Contas a receber	D	R\$	1.980,00	NF44
20/02/2020	Contas a receber	D	R\$	900,00	NF46
20/02/2020	Contas a receber	D	R\$	4.000,00	NF45
02/03/2020	Material de Consumo	D	R\$	145,21	DROGASIL SAO LUIS BRA
02/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	145,21	DROGASIL SAO LUIS BRA
02/03/2020	Alimentação	D	R\$	81,39	MATEUS SUPERMERCADOS
02/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	81,39	MATEUS SUPERMERCADOS
02/03/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Maestro
02/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	GETNET_Deb_Maestro
02/03/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET_Cred_Visa
02/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	GETNET_Cred_Visa
02/03/2020	Contas a receber	C	R\$	1.000,00	DEP.DINHEIRO
02/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.000,00	DEP.DINHEIRO
02/03/2020	Fornecedores	D	R\$	600,00	Pagamento de Titulo
02/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	600,00	Pagamento de Titulo
02/03/2020	Fornecedores	D	R\$	1.000,00	Pagamento de Titulo
02/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	Pagamento de Titulo
03/03/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Cred_Mastercard
03/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	GETNET_Cred_Mastercard
03/03/2020	Contas a receber	C	R\$	341,49	GETNET_Cred_Visa
03/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	341,49	GETNET_Cred_Visa
03/03/2020	Contas a receber	C	R\$	150,00	DEP.DINHEIRO
03/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	150,00	DEP.DINHEIRO
03/03/2020	Contas a receber	C	R\$	14.000,00	Transferência recebida
03/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	14.000,00	Transferência recebida
03/03/2020	Fornecedores	D	R\$	13.482,20	Transferência p/ Branco motores
03/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	13.482,20	Transferência p/ Branco motores
03/03/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	50,00	TARIFA ACAT.CHEQUE
03/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	TARIFA ACAT.CHEQUE
03/03/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS
03/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS
04/03/2020	Contas a receber	C	R\$	122,50	GETNET_Deb_Elo Débito
04/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	122,50	GETNET_Deb_Elo Débito
04/03/2020	Contas a receber	C	R\$	10.000,00	Transferência recebida R H B FERNANDES
04/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	10.000,00	Transferência recebida R H B FERNANDES
04/03/2020	Fornecedores	D	R\$	599,05	Pagamento de título
04/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	599,05	Pagamento de título
04/03/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
04/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
04/03/2020	Fornecedores	D	R\$	3.810,00	Pagamento de título ch caixa
04/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	3.810,00	Pagamento de título ch caixa
04/03/2020	Fornecedores	D	R\$	600,00	Pagamento de Titulo
04/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	600,00	Pagamento de Titulo
05/03/2020	Seguros	D	R\$	60,98	Mafre Seguros
05/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	60,98	
05/03/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb_Elo Débito
05/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	
05/03/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Cred_Visa
05/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	
06/03/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Elo Débito
06/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
06/03/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Maestro
06/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
06/03/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Visa Electron
06/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
06/03/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Visa Electron
06/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
06/03/2020	Viagens	D	R\$	140,00	Compra com Cartão
06/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	140,00	Comercio Transportes Belem
06/03/2020	Honorários do Adm	D	R\$	5.000,00	Transferência Enviada
06/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	5.000,00	
09/03/2020	Telefone	D	R\$	10,00	Pagamento conta telefone

Proc: 69/2021
Fls: 288
Assi: F

09/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
09/03/2020	Telefone	D	R\$	25,00	Pagamento conta telefone
09/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
09/03/2020	Contas a receber	C	R\$	323,40	GETNET_Deb_Elo Débito
09/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	323,40	
09/03/2020	Contas a receber	C	R\$	458,82	GETNET_Cred_Mastercard
09/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	458,82	
09/03/2020	Contas a receber	C	R\$	882,00	GETNET_Cred_Visa
09/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	882,00	
09/03/2020	Alimentação	D	R\$	34,37	Compra com Cartão
09/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	34,37	Dana Nina Alimentos SLZ
10/03/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Cred_Mastercard
10/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	
10/03/2020	Fornecedores	D	R\$	289,76	Pagamento de Titulo
10/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	289,76	
10/03/2020	Fornecedores	D	R\$	198,55	Pagamento de Titulo
10/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	198,55	
10/03/2020	Internet	D	R\$	72,00	DÉB.CONV.TELECOMUN.
10/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	72,00	
10/03/2020	Fornecedores	D	R\$	892,00	Pagamento de Titulo
10/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	892,00	R R PNEUS SAO LUIS BRA
10/03/2020	Alimentação	D	R\$	36,64	Compra com Cartão
10/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	36,64	Dana Nina Alimentos SLZ
10/03/2020	Fornecedores	D	R\$	326,95	Pagamento de Titulo
10/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	326,95	
11/03/2020	Embalagens para vendas	D	R\$	42,00	Maranhão Plásticos
11/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	42,00	
11/03/2020	Contas a receber	C	R\$	225,40	GETNET_Deb_Elo Débito
11/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	225,40	
12/03/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb_Elo Débito
12/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	
12/03/2020	Contas a receber	C	R\$	180,36	GETNET_Cred_Mastercard
12/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	180,36	
13/03/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Deb_Elo Débito
13/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	
13/03/2020	Contas a receber	C	R\$	288,58	GETNET_Cred_Mastercard
13/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	288,58	
13/03/2020	Combustível	D	R\$	70,00	Compra com Cartão
13/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	70,00	POSTO DUBAI II SAO LUIS
13/03/2020	Material de Consumo	D	R\$	124,20	Compra com Cartão
13/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	124,20	A E F CAMPELO PAPELA SLZ
13/03/2020	Material de Consumo	D	R\$	885,60	Compra com Cartão
13/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	885,60	
13/03/2020	Alimentação	D	R\$	81,96	Compra com Cartão
13/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	81,96	MAKRO 32 SAO LUIS BRA
16/03/2020	Material de Consumo	D	R\$	120,80	Compra com Cartão
16/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	120,80	Ernandes Mota Silva SAO JOSE
16/03/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Maestro
16/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
16/03/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
16/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
16/03/2020	Alimentação	D	R\$	42,80	Compra com Cartão
16/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	42,80	Restaurante Dona Ni
16/03/2020	Combustível	D	R\$	50,00	Compra com Cartão
16/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	POSTO EBENEZER
16/03/2020	Material de Consumo	D	R\$	17,00	Compra com Cartão
16/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	17,00	CLEONILSON R S SILVA
16/03/2020	Telefone	D	R\$	10,00	BB Giro Rápido
16/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
17/03/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Maestro
17/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
17/03/2020	Combustível	D	R\$	30,00	Compra com Cartão
17/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	30,00	POSTO PAPALEGUAS
18/03/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET_Deb_Maestro
18/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	
18/03/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Visa Electron
18/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
18/03/2020	Contas a receber	C	R\$	1.391,60	GETNET_Cred_Visa
18/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.391,60	
18/03/2020	Honorários do Adm	D	R\$	1.000,00	Transferência Enviada
18/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	JORGE BOAS
18/03/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
18/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
19/03/2020	Contas a receber	C	R\$	14,70	GETNET_Deb_Maestro
19/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	14,70	
19/03/2020	Contas a receber	C	R\$	127,40	GETNET_Deb_Visa Electron
19/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	127,40	
19/03/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb_Elo Débito
19/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	

Proc: 64/2021
Fls: 289
Assi: C

19/03/2020	Contas a receber	C	R\$	165,45	GETNET_Cred_Mastercard
19/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	165,45	
19/03/2020	Alimentação	D	R\$	184,18	Compra com Cartão
19/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	184,18	ATACADAO 113 SLZ
20/03/2020	Contas a receber	C	R\$	254,80	GETNET_Deb_Visa Electron
20/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	254,80	
20/03/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Cred_Mastercard
20/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
20/03/2020	Fornecedores	D	R\$	550,90	Transferência Enviada
20/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	550,90	
20/03/2020	Fornecedores	D	R\$	340,00	Saque no Caixa
20/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	340,00	
23/03/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
23/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
23/03/2020	Contas a receber	C	R\$	166,60	GETNET_Deb_Maestro
23/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	166,60	
23/03/2020	Contas a receber	C	R\$	372,40	GETNET_Deb_Visa Electron
23/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	372,40	
23/03/2020	Contas a receber	C	R\$	441,00	GETNET_Deb_Elo Débito
23/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	441,00	
23/03/2020	Contas a receber	C	R\$	73,50	GETNET_Cred_Mastercard
23/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	73,50	
23/03/2020	Fornecedores	D	R\$	202,93	Transferência Enviada
23/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	202,93	
24/03/2020	Fornecedores	D	R\$	297,50	Transferência Enviada
24/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	297,50	
25/03/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb_Maestro
25/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	
26/03/2020	Material de Consumo	D	R\$	173,38	Compra com Cartão
26/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	173,38	DROGARIAS GLOBO SLZ
27/03/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
27/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
27/03/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
27/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
27/03/2020	Material de Consumo	D	R\$	27,09	Compra com Cartão
27/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	27,09	CENTRO ELETRICO SLZ
30/03/2020	Material de Consumo	D	R\$	6,99	Compra com Cartão
30/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	6,99	DROGARIAS ULTRA POPULA
30/03/2020	Material de Consumo	D	R\$	137,90	Compra com Cartão
30/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	137,90	Ernandes Mota Silva SAO JOSE
30/03/2020	Fornecedores	D	R\$	290,00	Saque no Caixa
30/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	290,00	
30/03/2020	Contas a receber	C	R\$	343,00	GETNET_Deb_Maestro
30/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	343,00	
30/03/2020	Fornecedores	D	R\$	460,00	Saque no Caixa
30/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	460,00	
31/03/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb_Visa Electron
31/03/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	
31/03/2020	Alimentação	D	R\$	70,47	Compra com Cartão
31/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	70,47	MATEUS SUPERMERCADOS
31/03/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	7,40	SAQUE TERMINAL
31/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,40	
31/03/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	1,83	JUROS ADIANT.DEPOS.
31/03/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1,83	
31/03/2020	Estoque	C	R\$	1.665,69	CMV
31/03/2020	CMV	D	R\$	1.665,69	CMV
31/03/2020	IRPJ	D	R\$	9,46	Simples Nacional
31/03/2020	CSLL	D	R\$	6,02	Simples Nacional
31/03/2020	PIS	D	R\$	4,75	Simples Nacional
31/03/2020	COFINS	D	R\$	21,91	Simples Nacional
31/03/2020	INSS	D	R\$	71,38	Simples Nacional
31/03/2020	ICMS	D	R\$	58,48	Simples Nacional
20/03/2020	Caixa	C	R\$	569,35	Simples Nacional 02/2020
20/03/2020	Simples Nacional a Recolher	D	R\$	569,35	Simples Nacional 02/2020
31/03/2020	Simples Nacional a Recolher	C	R\$	172,00	Simples Nacional
31/03/2020	Estoque	D	R\$	45.819,46	NF 2608 / 47 / 11153 / 493091 / 515119 / 468 / 112626 / 1
31/03/2020	Fornecedores	C	R\$	45.819,46	NF 2608 / 47 / 11153 / 493091 / 515119 / 468 / 112626 / 1
06/03/2020	Receita de Vendas	C	R\$	2.100,00	NF48
05/03/2020	Receita de Vendas	C	R\$	700,00	NF47
19/03/2020	Receita de Vendas	C	R\$	700,00	NF49
21/03/2020	Receita de Vendas	C	R\$	800,00	NF50
06/03/2020	Contas a receber	D	R\$	2.100,00	NF48
05/03/2020	Contas a receber	D	R\$	700,00	NF47
19/03/2020	Contas a receber	D	R\$	700,00	NF49
21/03/2020	Contas a receber	D	R\$	800,00	NF50
01/04/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb_Maestro
01/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	
01/04/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Cred_Mastercard
01/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	

Proc: 64/2020
 Fis: 290
 Ass: *[assinatura]*

01/04/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Cred_Hipercard
01/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
01/04/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
01/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
01/04/2020	Alimentação	D	R\$	30,00	Rei das Pizza BARUERI BRA
01/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	30,00	
01/04/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS
01/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00	
01/04/2020	IOF	D	R\$	1,83	DÉB.IOF
01/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1,83	
02/04/2020	Contas a receber	C	R\$	102,90	GETNET_Deb_Maestro
02/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	102,90	
02/04/2020	Contas a receber	C	R\$	36,07	GETNET_Cred_Mastercard
02/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	36,07	
02/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	200,00	Transferência Enviada
02/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	200,00	
03/04/2020	Contas a receber	C	R\$	205,80	GETNET_Deb_Elo Débito
03/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	205,80	
03/04/2020	Contas a receber	C	R\$	303,80	GETNET_Deb_Maestro
03/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	303,80	
06/04/2020	Seguros	D	R\$	61,12	MAPFRE SEG
06/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	61,12	
06/04/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER I
06/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
06/04/2020	Alimentação	D	R\$	21,34	Distribuidora Jesus
06/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	21,34	Distribuidora Jesus
06/04/2020	Alimentação	D	R\$	31,00	MIX PIZZA SAO JOSE
06/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	31,00	
06/04/2020	Contas a receber	C	R\$	264,60	GETNET_Deb_Visa Electron
06/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	264,60	
06/04/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
06/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
06/04/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
06/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
06/04/2020	Contas a receber	C	R\$	224,46	GETNET_Cred_Hipercard
06/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	224,46	
06/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	900,00	Transf. Jorge Luis
06/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	900,00	
07/04/2020	Contas a receber	C	R\$	168,79	GETNET_Cred_Mastercard
07/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	168,79	
07/04/2020	Contas a receber	C	R\$	117,23	GETNET_Cred_Elo
07/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,23	
07/04/2020	Contas a receber	C	R\$	45,09	GETNET_Cred_Hipercard
07/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	45,09	
08/04/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Deb_Maestro
08/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	
08/04/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER I
08/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
08/04/2020	Material de Consumo	D	R\$	39,00	Compra com Cartão
08/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	39,00	Drogaria Do Trabalhador
09/04/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Visa Electron
09/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
09/04/2020	Contas a receber	C	R\$	338,10	GETNET_Deb_Maestro
09/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	338,10	
09/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	500,00	Transf. Jorge Luis
09/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	500,00	
13/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	50,00	Compra com Cartão
13/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	Uniao Comercio de Petr
13/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	66,16	Compra com Cartão
13/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	66,16	DROGARIAS ULTRA POPULA
13/04/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
13/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
13/04/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
13/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
13/04/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Maestro
13/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
13/04/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
13/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
13/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	150,00	Transf. Jorge Luis
13/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	150,00	
14/04/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Deb_Visa Electron
14/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
14/04/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Cred_Mastercard
14/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	
14/04/2020	Contas a receber	C	R\$	180,36	GETNET_Cred_Visa
14/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	180,36	
14/04/2020	Contas a receber	C	R\$	162,32	GETNET_Cred_Elo
14/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	162,32	
14/04/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	18,00	TED INTERNET

Proc: 64/2021
Fls: 293
Assi: P

14/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	18,00	TED INTERNET
15/04/2020	Contas a receber	C	R\$	249,90	GETNET_Deb_Elo Débito
15/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	249,90	
15/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	600,00	Transf. Jorge Luis
15/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	600,00	
15/04/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
15/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
16/04/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
16/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
16/04/2020	Contas a receber	C	R\$	548,80	GETNET_Deb_Maestro
16/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	548,80	
16/04/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
16/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
17/04/2020	Contas a receber	C	R\$	151,90	GETNET_Deb_Visa Electron
17/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	151,90	
17/04/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
17/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
17/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	800,00	Transf. Jorge Luis
17/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	800,00	
20/04/2020	Contas a receber	C	R\$	34,30	GETNET_Deb_Maestro
20/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	34,30	
20/04/2020	Contas a receber	C	R\$	176,40	GETNET_Deb_Visa Electron
20/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	176,40	
20/04/2020	Contas a receber	C	R\$	211,92	GETNET_Cred_Mastercard
20/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	211,92	
20/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	400,00	Transf. Jorge Luis
20/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	400,00	
20/04/2020	Telefone	D	R\$	9,00	TED INTERNET
20/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
22/04/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
22/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
22/04/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Maestro
22/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
22/04/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
22/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
22/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	60,00	Transf. Jorge Luis
22/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	60,00	
23/04/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Visa Electron
23/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
23/04/2020	Contas a receber	C	R\$	191,12	GETNET_Cred_Visa
23/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	191,12	
23/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	250,00	Transf. Jorge Luis
23/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	250,00	
23/04/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
23/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
24/04/2020	Contas a receber	C	R\$	234,47	GETNET_Cred_Elo
24/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	234,47	
24/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	220,00	Transf. Jorge Luis
24/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	220,00	
24/04/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
24/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
27/04/2020	Contas a receber	C	R\$	1.127,00	GETNET_Cred_Mastercard
27/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.127,00	
27/04/2020	Honorários do Adm	D	R\$	200,00	Transf. Jorge Luis
27/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	200,00	
28/04/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Elo Débito
28/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
28/04/2020	Contas a receber	C	R\$	631,26	GETNET_Cred_Mastercard
28/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	631,26	
28/04/2020	Contas a receber	C	R\$	235,20	GETNET_Cred_Visa
28/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	235,20	
28/04/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Cred_Elo
28/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	
28/04/2020	Fornecedores	D	R\$	1.889,18	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
28/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.889,18	
29/04/2020	Contas a receber	C	R\$	34,30	GETNET_Deb_Elo Débito
29/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	34,30	
29/04/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET_Cred_Visa
29/04/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	
29/04/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	27,00	TED INTERNET
29/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	27,00	
30/04/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	0,01	JUROS ADIANT.DEPOS.
30/04/2020	Banco conta movimento	C	R\$	0,01	
08/04/2020	Receita de Vendas	C	R\$	900,00	NF51
08/04/2020	Receita de Vendas	C	R\$	30.393,90	NF52
08/04/2020	Contas a receber	D	R\$	900,00	NF51
08/04/2020	Contas a receber	D	R\$	30.393,90	NF52
30/04/2020	Estoque	C	R\$	12.122,31	CMV
30/04/2020	CMV	D	R\$	12.122,31	CMV

Proc: 64/2021
 Fls: 292
 Assi: 2

30/04/2020	IRPJ	D	R\$	68,85	Simples Nacional
30/04/2020	CSLL	D	R\$	43,81	Simples Nacional
30/04/2020	PIS	D	R\$	34,55	Simples Nacional
30/04/2020	COFINS	D	R\$	159,47	Simples Nacional
30/04/2020	INSS	D	R\$	519,48	Simples Nacional
30/04/2020	ICMS	D	R\$	425,60	Simples Nacional
23/06/2020	Caixa	C	R\$	172,00	Simples Nacional 03/2020
23/06/2020	Simples Nacional a Recolher	D	R\$	172,00	Simples Nacional 03/2020
30/04/2020	Simples Nacional a Recolher	C	R\$	1.251,76	Simples Nacional
30/04/2020	Estoque	D	R\$	3.272,01	nf 215237
30/04/2020	Fornecedores	C	R\$	3.272,01	
04/05/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DOC-Recarga
04/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DOC-Recarga
04/05/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DOC-Recarga
04/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DOC-Recarga
04/05/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GET-NET Débito
04/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	GET-NET Débito
04/05/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GET-NET Débito
04/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GET-NET Débito
04/05/2020	IOF	D	R\$	0,01	IOF
04/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	0,01	IOF
04/05/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB. Pacote de serviços
04/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00	DEB. Pacote de serviços
05/05/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GET-NET Débito
05/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	GET-NET Débito
05/05/2020	Contas a receber	C	R\$	151,90	GET-NET Débito
05/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	151,90	GET-NET Débito
05/05/2020	Contas a receber	C	R\$	343,00	GETNET-Crédito
05/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	343,00	GETNET-Crédito
05/05/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET-Crédito
05/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	GETNET-Crédito
05/05/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET-Crédito
05/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	GETNET-Crédito
05/05/2020	Alimentação	D	R\$	45,00	Compra-Débito
05/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	45,00	Compra-Débito
06/05/2020	Contas a receber	C	R\$	854,73	GETNET-Crédito
06/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	854,73	GETNET-Crédito
06/05/2020	Contas a receber	C	R\$	81,16	GETNET-Crédito
06/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	81,16	GETNET-Crédito
06/05/2020	Alimentação	D	R\$	130,00	Compra-Débito
06/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	130,00	Compra-Débito
06/05/2020	Brindes	D	R\$	27,00	Compra-Débito
06/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	27,00	Compra-Débito
06/05/2020	Fornecedores	D	R\$	124,59	DEB. Tit. Compe. Efeti
06/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	124,59	DEB. Tit. Compe. Efeti
06/05/2020	Fornecedores	D	R\$	1.340,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
06/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.340,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
18/05/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GET-NET Débito
18/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GET-NET Débito
18/05/2020	Telefone	D	R\$	72,00	DÉB.CONV.TELECOMUN.
18/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	72,00	DÉB.CONV.TELECOMUN.
19/05/2020	Contas a receber	C	R\$	210,70	GET-NET Débito
19/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	210,70	GET-NET Débito
19/05/2020	Contas a receber	C	R\$	343,00	GET-NET Débito
19/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	343,00	GET-NET Débito
19/05/2020	Contas a receber	C	R\$	135,27	GETNET-Crédito
19/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	135,27	GETNET-Crédito
19/05/2020	Fornecedores	D	R\$	700,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
19/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	700,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
20/05/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET-Crédito
20/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	GETNET-Crédito
20/05/2020	Contas a receber	C	R\$	171,34	GETNET-Crédito
20/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	171,34	GETNET-Crédito
20/05/2020	Fornecedores	D	R\$	200,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
20/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	200,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
20/05/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
20/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
21/05/2020	Contas a receber	C	R\$	107,80	GET-NET Débito
21/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	107,80	GET-NET Débito
21/05/2020	Contas a receber	C	R\$	324,65	GETNET-Crédito
21/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	324,65	GETNET-Crédito
21/05/2020	Contas a receber	C	R\$	303,07	GETNET-Crédito
21/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	303,07	GETNET-Crédito
21/05/2020	Internet	D	R\$	211,25	DÉB.CONV.TELECOMUN.
21/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	211,25	DÉB.CONV.TELECOMUN.
21/05/2020	Telefone	D	R\$	158,18	DÉB.CONV.TELECOMUN.
21/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	158,18	DÉB.CONV.TELECOMUN.
21/05/2020	Fornecedores	D	R\$	380,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
21/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	380,00	DEB. Tit. Compe. Efeti

Proc: 64/2020
 Fls: 293
 Assi: P

22/05/2020	Contas a receber	C	R\$	186,20	GETNET-Crédito
22/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	186,20	GETNET-Crédito
22/05/2020	Contas a receber	C	R\$	441,89	GETNET-Crédito
22/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	441,89	GETNET-Crédito
22/05/2020	Fornecedores	D	R\$	620,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
22/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	620,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
25/05/2020	Contas a receber	C	R\$	352,80	GET-NET Débito
25/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	352,80	GET-NET Débito
25/05/2020	Contas a receber	C	R\$	225,40	GET-NET Débito
25/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	225,40	GET-NET Débito
25/05/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GET-NET Débito
25/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	GET-NET Débito
25/05/2020	Contas a receber	C	R\$	199,96	GETNET-Crédito
25/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	199,96	GETNET-Crédito
25/05/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET-Crédito
25/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	GETNET-Crédito
25/05/2020	Fornecedores	D	R\$	330,64	DEB. Tit. Compe. Efeti
25/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	330,64	DEB. Tit. Compe. Efeti
25/05/2020	Energia Elétrica	D	R\$	409,79	DÉB.CNV.EN.ELET.GAS
25/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	409,79	DÉB.CNV.EN.ELET.GAS
25/05/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	18,00	TED INTERNET
25/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	18,00	TED INTERNET
26/05/2020	Contas a receber	C	R\$	147,00	GET-NET Débito
26/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	147,00	GET-NET Débito
26/05/2020	Contas a receber	C	R\$	234,47	GETNET-Crédito
26/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	234,47	GETNET-Crédito
26/05/2020	Fornecedores	D	R\$	480,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
26/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	480,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
27/05/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GET-NET Débito
27/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	GET-NET Débito
27/05/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET-Crédito
27/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	GETNET-Crédito
27/05/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
27/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
28/05/2020	Contas a receber	C	R\$	181,30	GET-NET Débito
28/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	181,30	GET-NET Débito
28/05/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GET-NET Débito
28/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	GET-NET Débito
28/05/2020	Contas a receber	C	R\$	205,80	GET-NET Débito
28/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	205,80	GET-NET Débito
28/05/2020	Fornecedores	D	R\$	580,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
28/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	580,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
28/05/2020	Contas a receber	C	R\$	8.680,00	CRED.TRANSF.CONTAS
28/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	8.680,00	CRED.TRANSF.CONTAS
28/05/2020	Fornecedores	D	R\$	2.000,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
28/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.000,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
28/05/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	18,00	TED INTERNET
28/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	18,00	TED INTERNET
29/05/2020	Contas a receber	C	R\$	225,40	GET-NET Débito
29/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	225,40	GET-NET Débito
29/05/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET-Crédito
29/05/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	GETNET-Crédito
29/05/2020	Fornecedores	D	R\$	1.314,06	DEB.EMI.TED DIF.TIT
29/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.314,06	DEB.EMI.TED DIF.TIT
29/05/2020	Taxas e Emolumentos	D	R\$	97,00	DÉB. TIT. COBRANÇA - SPC
29/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	97,00	DÉB. TIT. COBRANÇA - SPC
29/05/2020	Fornecedores	D	R\$	77,00	DÉB. TIT. COBRANÇA
29/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	77,00	DÉB. TIT. COBRANÇA
29/05/2020	Fornecedores	D	R\$	199,59	DEB.EMI.TED DIF.TIT
29/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	199,59	DEB.EMI.TED DIF.TIT
29/05/2020	Fornecedores	D	R\$	1.830,34	DEB.EMI.TED DIF.TIT
29/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.830,34	DEB.EMI.TED DIF.TIT
29/05/2020	Fornecedores	D	R\$	2.296,08	DEB.EMI.TED DIF.TIT
29/05/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.296,08	DEB.EMI.TED DIF.TIT
27/05/2020	Receita de Vendas	C	R\$	600,00	NF60
22/05/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.030,00	NF55
25/05/2020	Receita de Vendas	C	R\$	600,00	NF56
26/05/2020	Receita de Vendas	C	R\$	600,00	NF57
27/05/2020	Receita de Vendas	C	R\$	650,00	NF58
28/05/2020	Receita de Vendas	C	R\$	800,00	NF59
27/05/2020	Contas a receber	D	R\$	600,00	NF60
22/05/2020	Contas a receber	D	R\$	1.030,00	NF55
25/05/2020	Contas a receber	D	R\$	600,00	NF56
26/05/2020	Contas a receber	D	R\$	600,00	NF57
27/05/2020	Contas a receber	D	R\$	650,00	NF58
28/05/2020	Contas a receber	D	R\$	800,00	NF59
30/05/2020	Estoque	C	R\$	1.657,94	CMV
30/05/2020	CMV	D	R\$	1.657,94	CMV
30/05/2020	IRPJ	D	R\$	9,42	Simple Nacional

Proc: 64/2021
Fls: 294
Assi: P

30/05/2020	CSLL	D	R\$	5,99	Simple Nacional
30/05/2020	PIS	D	R\$	4,73	Simple Nacional
30/05/2020	COFINS	D	R\$	21,81	Simple Nacional
30/05/2020	INSS	D	R\$	71,05	Simple Nacional
30/05/2020	ICMS	D	R\$	58,21	Simple Nacional
30/05/2020	Simple Nacional a Recolher	C	R\$	171,21	Simple Nacional
30/05/2020	Estoque	D	R\$	21.015,66	nf 627/660/185627/185628
30/05/2020	Fornecedores	C	R\$	21.015,66	nf 627/660/185627/185628
01/06/2020	Contas a receber	C	R\$	176,40	GET-NET Débito
01/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	176,40	GET-NET Débito
01/06/2020	Contas a receber	C	R\$	475,30	GET-NET Débito
01/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	475,30	GET-NET Débito
01/06/2020	Honorários do Adm	D	R\$	82,59	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	82,59	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/06/2020	Material de Consumo	D	R\$	93,24	Compra-Débito
01/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	93,24	Compra-Débito
01/06/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB. Pacote de serviços
01/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00	DEB. Pacote de serviços
02/06/2020	Contas a receber	C	R\$	102,90	GET-NET Débito
02/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	102,90	GET-NET Débito
02/06/2020	Contas a receber	C	R\$	101,92	GET-NET Débito
02/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	101,92	GET-NET Débito
02/06/2020	Contas a receber	C	R\$	468,44	GET-NET Débito
02/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	468,44	GET-NET Débito
02/06/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET-Crédito
02/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	GETNET-Crédito
02/06/2020	Contas a receber	C	R\$	766,53	GETNET-Crédito
02/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	766,53	GETNET-Crédito
02/06/2020	Combustível	D	R\$	75,00	COMP MASTER MAESTRO
02/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	75,00	COMP MASTER MAESTRO
02/06/2020	Honorários do Adm	D	R\$	81,60	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
02/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	81,60	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
02/06/2020	Fornecedores	D	R\$	800,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
02/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	800,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
03/06/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DOC-Recarga
03/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DOC-Recarga
03/06/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GET-NET Débito
03/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	GET-NET Débito
03/06/2020	Contas a receber	C	R\$	411,60	GET-NET Débito
03/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	411,60	GET-NET Débito
03/06/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GET-NET Débito
03/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	GET-NET Débito
03/06/2020	Contas a receber	C	R\$	196,00	GETNET-Crédito
03/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	196,00	GETNET-Crédito
03/06/2020	Fornecedores	D	R\$	800,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
03/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	800,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
03/06/2020	Fornecedores	D	R\$	1.006,61	DEB. Tit. Compe. Efeti
03/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.006,61	DEB. Tit. Compe. Efeti
03/06/2020	Honorários do Adm	D	R\$	165,10	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
03/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	165,10	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/06/2020	Contas a receber	C	R\$	14,70	GET-NET Débito
04/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	14,70	GET-NET Débito
04/06/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET-Crédito
04/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	GETNET-Crédito
04/06/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET-Crédito
04/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET-Crédito
04/06/2020	Honorários do Adm	D	R\$	510,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	510,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/06/2020	Material de Consumo	D	R\$	153,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	153,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/06/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
04/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
05/06/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GET-NET Débito
05/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GET-NET Débito
19/02/2020	caixa	C	R\$	307,63	Parcelamento simples
19/02/2020	Simple Nacional a Recolher	D	R\$	307,63	Parcelamento simples
05/06/2020	Simple Nacional a Recolher	D	R\$	313,35	DB.CONV.TR.FD-RFB
05/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	313,35	DB.CONV.TR.FD-RFB
05/06/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DOC-Recarga
05/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DOC-Recarga
08/06/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DOC-Recarga
08/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DOC-Recarga
08/06/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GET-NET Débito
08/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GET-NET Débito
08/06/2020	Contas a receber	C	R\$	127,40	GET-NET Débito
08/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	127,40	GET-NET Débito
08/06/2020	Contas a receber	C	R\$	142,10	GETNET-Crédito
08/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	142,10	GETNET-Crédito
08/06/2020	Fornecedores	D	R\$	380,00	DEB. Tit. Compe. Efeti

Proc: 64/2021
Fls: 295
Assi: P

08/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	380,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
08/06/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
08/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
09/06/2020	Contas a receber	C	R\$	372,40	GET-NET Débito
09/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	372,40	GET-NET Débito
09/06/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GET-NET Débito
09/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GET-NET Débito
09/06/2020	Contas a receber	C	R\$	216,43	GETNET-Crédito
09/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	216,43	GETNET-Crédito
09/06/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET-Crédito
09/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET-Crédito
09/06/2020	Contas a receber	C	R\$	830,06	GETNET-Crédito
09/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	830,06	GETNET-Crédito
09/06/2020	Fornecedores	D	R\$	1.500,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
09/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.500,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
09/06/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
09/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
10/06/2020	Contas a receber	C	R\$	343,00	GET-NET Débito
10/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	343,00	GET-NET Débito
10/06/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GET-NET Débito
10/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GET-NET Débito
12/06/2020	Material de Limpeza	D	R\$	160,82	ATACADAO - SAO LUIS
12/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	160,82	ATACADAO - SAO LUIS
12/06/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GET-NET Débito
12/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	GET-NET Débito
12/06/2020	Contas a receber	C	R\$	352,80	GET-NET Débito
12/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	352,80	GET-NET Débito
12/06/2020	Contas a receber	C	R\$	93,10	GET-NET Débito
12/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	93,10	GET-NET Débito
12/06/2020	Fornecedores	D	R\$	780,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
12/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	780,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
15/06/2020	Contas a receber	C	R\$	161,70	GET-NET Débito
15/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	161,70	GET-NET Débito
15/06/2020	Contas a receber	C	R\$	225,40	GET-NET Débito
15/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	225,40	GET-NET Débito
15/06/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GET-NET Débito
15/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GET-NET Débito
15/06/2020	Contas a receber	C	R\$	231,71	GETNET-Crédito
15/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	231,71	GETNET-Crédito
15/06/2020	Contas a receber	C	R\$	232,49	GETNET-Crédito
15/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	232,49	GETNET-Crédito
15/06/2020	Simples Nacional a Recolher	D	R\$	313,35	DB.CONV.TR.FD-RFB
15/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	313,35	DB.CONV.TR.FD-RFB
15/06/2020	Energia Elétrica	D	R\$	345,72	DÉB.CNV.EN.ELET.GAS
15/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	345,72	DÉB.CNV.EN.ELET.GAS
15/06/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
15/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
16/06/2020	Contas a receber	C	R\$	83,30	GET-NET Débito
16/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	83,30	GET-NET Débito
16/06/2020	Contas a receber	C	R\$	200,90	GET-NET Débito
16/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	200,90	GET-NET Débito
16/06/2020	Contas a receber	C	R\$	53,90	GET-NET Débito
16/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	53,90	GET-NET Débito
16/06/2020	Contas a receber	C	R\$	112,70	GETNET-Crédito
16/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	112,70	GETNET-Crédito
16/06/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET-Crédito
16/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET-Crédito
16/06/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET-Crédito
16/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET-Crédito
16/06/2020	Fornecedores	D	R\$	700,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
16/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	700,00	DEB. Tit. Compe. Efeti
17/06/2020	Contas a receber	C	R\$	338,10	GET-NET Débito
17/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	338,10	GET-NET Débito
17/06/2020	Contas a receber	C	R\$	450,80	GET-NET Débito
17/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	450,80	GET-NET Débito
17/06/2020	Contas a receber	C	R\$	313,60	GET-NET Débito
17/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	313,60	GET-NET Débito
17/06/2020	Contas a receber	C	R\$	435,12	GETNET-Crédito
17/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	435,12	GETNET-Crédito
17/06/2020	Fornecedores	D	R\$	1.585,80	DEB. Tit. Compe. Efeti
17/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.585,80	DEB. Tit. Compe. Efeti
18/06/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb._Elo Débito
18/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	GETNET_Deb._Elo Débito
18/06/2020	Contas a receber	C	R\$	176,40	GETNET_Deb._Maestro
18/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	176,40	GETNET_Deb._Maestro
18/06/2020	Contas a receber	C	R\$	147,00	GETNET_Cred._Visa
18/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	147,00	GETNET_Cred._Visa
18/06/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Cred._Mastercard
18/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	GETNET_Cred._Mastercard

Proc: 64/2021
Fls: 296
Assi: R

18/06/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED Internet
18/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED Internet
19/06/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb_Visa Electron
19/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	GETNET_Deb_Visa Electron
19/06/2020	Contas a receber	C	R\$	313,60	GETNET_Deb_Elo Débito
19/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	313,60	GETNET_Deb_Elo Débito
19/06/2020	Contas a receber	C	R\$	196,00	GETNET_Deb_Maestro
19/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	196,00	GETNET_Deb_Maestro
19/06/2020	Contas a receber	C	R\$	107,80	GETNET_Cred_Mastercard
19/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	107,80	GETNET_Cred_Mastercard
19/06/2020	Fornecedores	D	R\$	1.190,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
19/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.190,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
22/06/2020	Contas a receber	C	R\$	274,40	GETNET_Deb_Visa Electron
22/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	274,40	GETNET_Deb_Visa Electron
22/06/2020	Contas a receber	C	R\$	886,90	GETNET_Deb_Elo Débito
22/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	886,90	GETNET_Deb_Elo Débito
22/06/2020	Contas a receber	C	R\$	216,43	GETNET_Cred_Mastercard
22/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	216,43	GETNET_Cred_Mastercard
22/06/2020	Contas a receber	C	R\$	90,18	GETNET_Cred_Elo
22/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	90,18	GETNET_Cred_Elo
22/06/2020	Internet	D	R\$	158,18	DÉB.CONV.TELECOMUN.
22/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	158,18	DÉB.CONV.TELECOMUN.
22/06/2020	Telefone	D	R\$	9,69	DÉB.CONV.TELECOMUN.
22/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,69	DÉB.CONV.TELECOMUN.
22/06/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
22/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
23/06/2020	Contas a receber	C	R\$	93,10	GETNET_Deb_Visa Electron
23/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	93,10	GETNET_Deb_Visa Electron
23/06/2020	Contas a receber	C	R\$	891,16	GETNET_Cred_Mastercard
23/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	891,16	GETNET_Cred_Mastercard
23/06/2020	Fornecedores	D	R\$	461,60	DÉB.TIT.COMPE.EFET
23/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	461,60	DÉB.TIT.COMPE.EFET
23/06/2020	Fornecedores	D	R\$	1.800,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
23/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.800,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
23/06/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
23/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
24/06/2020	Contas a receber	C	R\$	715,40	GETNET_Deb_Maestro
24/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	715,40	GETNET_Deb_Maestro
24/06/2020	Contas a receber	C	R\$	254,80	GETNET_Deb_Visa Electron
24/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	254,80	GETNET_Deb_Visa Electron
24/06/2020	Contas a receber	C	R\$	132,30	GETNET_Cred_Mastercard
24/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	132,30	GETNET_Cred_Mastercard
24/06/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL
24/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL
24/06/2020	Fornecedores	D	R\$	420,75	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
24/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	420,75	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
24/06/2020	Energia Elétrica	D	R\$	624,23	DÉB.CNV.EN.ELET.GAS
24/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	624,23	DÉB.CNV.EN.ELET.GAS
25/06/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Elo Débito
25/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	GETNET_Deb_Elo Débito
25/06/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Visa Electron
25/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET_Deb_Visa Electron
25/06/2020	Contas a receber	C	R\$	1.313,20	GETNET_Deb_Maestro
25/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.313,20	GETNET_Deb_Maestro
25/06/2020	Contas a receber	C	R\$	297,59	GETNET_Cred_Elo
25/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	297,59	GETNET_Cred_Elo
25/06/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Visa
25/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Cred_Visa
25/06/2020	Simples Nacional a Recolher	D	R\$	171,21	DB.CONV.TR.FD-RFB - Simples Nacional 05/2020
25/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	171,21	DB.CONV.TR.FD-RFB
25/06/2020	Simples Nacional a Recolher	D	R\$	313,35	DB.CONV.TR.FD-RFB
25/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	313,35	DB.CONV.TR.FD-RFB
25/06/2020	Fornecedores	D	R\$	457,38	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
25/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	457,38	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
25/06/2020	Telefone	D	R\$	49,99	DÉB.CONV.TELECOMUN.
25/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	49,99	DÉB.CONV.TELECOMUN.
25/06/2020	Fornecedores	D	R\$	330,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
25/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	330,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
25/06/2020	Fornecedores	D	R\$	443,89	CHQ CMP INTEGRADA
25/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	443,89	CHQ CMP INTEGRADA
26/06/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Maestro
26/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	GETNET_Deb_Maestro
26/06/2020	Contas a receber	C	R\$	176,40	GETNET_Deb_Elo Débito
26/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	176,40	GETNET_Deb_Elo Débito
26/06/2020	Contas a receber	C	R\$	234,47	GETNET_Cred_Visa
26/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	234,47	GETNET_Cred_Visa
26/06/2020	Contas a receber	C	R\$	243,49	GETNET_Cred_Mastercard
26/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	243,49	GETNET_Cred_Mastercard
26/06/2020	Material de Consumo	D	R\$	56,11	HIPER FARMA LTDA

Proc: 69/2021
Fls: 299
Assi: 2

26/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	56,11	HIPER FARMA LTDA
26/06/2020	Telefone	D	R\$	127,99	DEB.CONV.TELECOMUN.
26/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	127,99	DEB.CONV.TELECOMUN.
26/06/2020	Material de Limpeza	D	R\$	149,00	ASSAI ATACADISTA
26/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	149,00	ASSAI ATACADISTA
26/06/2020	Alimentação	D	R\$	452,44	ASSAI ATACADISTA
26/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	452,44	ASSAI ATACADISTA
29/06/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Deb_Maestro
29/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	GETNET_Deb_Maestro
29/06/2020	Contas a receber	C	R\$	196,00	GETNET_Deb_Elo Débito
29/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	196,00	GETNET_Deb_Elo Débito
29/06/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb_Visa Electron
29/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	GETNET_Deb_Visa Electron
29/06/2020	Contas a receber	C	R\$	235,20	GETNET_Cred_Mastercard
29/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	235,20	GETNET_Cred_Mastercard
29/06/2020	Fornecedores	D	R\$	475,28	DEB.TIT.COMPE.EFETI
29/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	475,28	DEB.TIT.COMPE.EFETI
30/06/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Maestro
30/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	GETNET_Deb_Maestro
30/06/2020	Contas a receber	C	R\$	325,40	GETNET_Cred_Elo
30/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	325,40	GETNET_Cred_Elo
30/06/2020	Contas a receber	C	R\$	1.866,73	GETNET_Cred_Hipercard
30/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.866,73	GETNET_Cred_Hipercard
30/06/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Cred_Visa
30/06/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	GETNET_Cred_Visa
30/06/2020	Fornecedores	D	R\$	1.523,90	DEB.TIT.COMPE.EFETI
30/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.523,90	DEB.TIT.COMPE.EFETI
30/06/2020	Fornecedores	D	R\$	530,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
30/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	530,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
30/06/2020	Alimentação	D	R\$	84,00	SUMUP *CASADECARNESMA
30/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	84,00	SUMUP *CASADECARNESMA
30/06/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
30/06/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET
01/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	650,00	NF62
02/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	650,00	NF64
02/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	900,00	NF65
05/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.100,00	NF67
10/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	650,00	NF69
10/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	650,00	NF68
15/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	320,00	NF70
01/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	650,00	NF63
05/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	320,00	NF66
16/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	15,00	NF71
22/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	60,00	NF72
22/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	600,00	NF73
23/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	600,00	NF75
24/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	600,00	NF76
24/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	2.100,00	NF77
24/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	180,00	NF78
23/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	80,00	NF74
26/06/2020	Receita de Vendas	C	R\$	225,00	NF79
01/06/2020	Contas a receber	D	R\$	650,00	NF62
02/06/2020	Contas a receber	D	R\$	650,00	NF64
02/06/2020	Contas a receber	D	R\$	900,00	NF65
05/06/2020	Contas a receber	D	R\$	1.100,00	NF67
10/06/2020	Contas a receber	D	R\$	650,00	NF69
10/06/2020	Contas a receber	D	R\$	650,00	NF68
15/06/2020	Contas a receber	D	R\$	320,00	NF70
01/06/2020	Contas a receber	D	R\$	650,00	NF63
05/06/2020	Contas a receber	D	R\$	320,00	NF66
16/06/2020	Contas a receber	D	R\$	15,00	NF71
22/06/2020	Contas a receber	D	R\$	60,00	NF72
22/06/2020	Contas a receber	D	R\$	600,00	NF73
23/06/2020	Contas a receber	D	R\$	600,00	NF75
24/06/2020	Contas a receber	D	R\$	600,00	NF76
24/06/2020	Contas a receber	D	R\$	2.100,00	NF77
24/06/2020	Contas a receber	D	R\$	180,00	NF78
23/06/2020	Contas a receber	D	R\$	80,00	NF74
26/06/2020	Contas a receber	D	R\$	225,00	NF79
30/06/2020	Estoque	C	R\$	4.009,28	CMV
30/06/2020	CMV	D	R\$	4.009,28	CMV
30/06/2020	IRPJ	D	R\$	22,77	Simples Nacional
30/06/2020	CSLL	D	R\$	14,49	Simples Nacional
30/06/2020	PIS	D	R\$	11,43	Simples Nacional
30/06/2020	COFINS	D	R\$	52,74	Simples Nacional
30/06/2020	INSS	D	R\$	171,81	Simples Nacional
30/06/2020	ICMS	D	R\$	140,76	Simples Nacional
30/06/2020	Simples Nacional a Recolher	C	R\$	414,00	Simples Nacional 06/2020
30/06/2020	Estoque	D	R\$	26.832,02	NF 815 / 857/ 873/220867/222945/ 12378A/ 187686

Proc: 641/2021

Fls: 298

Assi: 7

30/06/2020	Fornecedores	C	R\$	26.832,02	Nº 815 / 857/ 873/220867/222945/ 123784/ 187686
01/07/2020	Contas a receber	C	R\$	127,40	GETNET_Deb_Maestro
01/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	127,40	GETNET_Deb_Maestro
01/07/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
01/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
01/07/2020	Combustível	D	R\$	60,00	POSTO EBENEZER
01/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	60,00	POSTO EBENEZER
01/07/2020	Telefone	D	R\$	30,00	DEB.RECARGA TEL.
01/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	30,00	DEB.RECARGA TEL.
01/07/2020	Honorários do Adm	D	R\$	300,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
01/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	300,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
01/07/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB.PACOTE SERVIÇOS
01/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00	DEB.PACOTE SERVIÇOS
02/07/2020	Contas a receber	C	R\$	431,20	GETNET_Deb_Maestro
02/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	431,20	GETNET_Deb_Maestro
02/07/2020	Contas a receber	C	R\$	230,30	GETNET_Deb_Visa Electron
02/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	230,30	GETNET_Deb_Visa Electron
02/07/2020	Contas a receber	C	R\$	468,93	GETNET_Cred_Visa
02/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	468,93	GETNET_Cred_Visa
02/07/2020	Contas a receber	C	R\$	225,45	GETNET_Cred_Elo
02/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	225,45	GETNET_Cred_Elo
02/07/2020	Fornecedores	D	R\$	1.006,61	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
02/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.006,61	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
02/07/2020	Telefone	D	R\$	219,22	DÉB.CONV.TELECOMUN
02/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	219,22	DÉB.CONV.TELECOMUN
03/07/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Deb_Elo Débito
03/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80	GETNET_Deb_Elo Débito
03/07/2020	Contas a receber	C	R\$	308,70	GETNET_Deb_Maestro
03/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	308,70	GETNET_Deb_Maestro
03/07/2020	Contas a receber	C	R\$	825,90	GETNET_Cred_Mastercard
03/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	825,90	GETNET_Cred_Mastercard
03/07/2020	Contas a receber	C	R\$	93,10	GETNET_Cred_Hipercard
03/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	93,10	GETNET_Cred_Hipercard
03/07/2020	Contas a receber	C	R\$	382,20	GETNET_Cred_Visa
03/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	382,20	GETNET_Cred_Visa
03/07/2020	Honorários do Adm	D	R\$	1.800,00	Transf. Jorge
03/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.800,00	Transf. Jorge
06/07/2020	Contas a receber	C	R\$	102,90	GETNET_Deb_Elo Débito
06/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	102,90	GETNET_Deb_Elo Débito
06/07/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Visa Electron
06/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET_Deb_Visa Electron
06/07/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Visa Electron
06/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	GETNET_Deb_Visa Electron
06/07/2020	Contas a receber	C	R\$	153,31	GETNET_Cred_Visa
06/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	153,31	GETNET_Cred_Visa
06/07/2020	Contas a receber	C	R\$	360,72	GETNET_Cred_Mastercard
06/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	360,72	GETNET_Cred_Mastercard
06/07/2020	Fornecedores	D	R\$	549,63	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
06/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	549,63	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
07/07/2020	Contas a receber	C	R\$	837,80	GETNET_Deb_Elo Débito
07/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	837,80	GETNET_Deb_Elo Débito
07/07/2020	Contas a receber	C	R\$	215,60	GETNET_Deb_Visa Electron
07/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	215,60	GETNET_Deb_Visa Electron
07/07/2020	Contas a receber	C	R\$	784,00	GETNET_Deb_Maestro
07/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	784,00	GETNET_Deb_Maestro
07/07/2020	Contas a receber	C	R\$	536,57	GETNET_Cred_Mastercard
07/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	536,57	GETNET_Cred_Mastercard
07/07/2020	Fornecedores	D	R\$	1.118,75	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
07/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.118,75	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
07/07/2020	Fornecedores	D	R\$	198,55	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
07/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	198,55	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
07/07/2020	Internet	D	R\$	72,00	DÉB.CONV.TELECOMUN.
07/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	72,00	DÉB.CONV.TELECOMUN.
07/07/2020	Fornecedores	D	R\$	367,99	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
07/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	367,99	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
07/07/2020	Fornecedores	D	R\$	97,00	DÉB. TIT. COBRANÇA
07/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	97,00	DÉB. TIT. COBRANÇA
07/07/2020	Material de Consumo	D	R\$	130,00	UTANIA ANGELINO DA SIL
07/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	130,00	UTANIA ANGELINO DA SIL
07/07/2020	Alimentação	D	R\$	215,00	CASA DE CARNES MA
07/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	215,00	CASA DE CARNES MA
07/07/2020	Contas a receber	C	R\$	338,10	GETNET_Deb_Visa Electron
07/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	338,10	GETNET_Deb_Visa Electron
08/07/2020	Contas a receber	C	R\$	90,18	GETNET_Cred_Mastercard
08/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	90,18	GETNET_Cred_Mastercard
08/07/2020	Honorários do Adm	D	R\$	800,00	Transf. Jorge
08/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	800,00	Transf. Jorge
08/07/2020	Telefone	D	R\$	9,00	TED INTERNET
08/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	TED INTERNET

Proc: 64/2023
Fls: 299
Assi: 2

09/07/2020	Contas a receber	C	R\$	4,90	GETNET_Deb_Maestro
09/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	4,90	GETNET_Deb_Maestro
09/07/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
09/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
09/07/2020	Contas a receber	C	R\$	414,83	GETNET_Cred_Mastercard
09/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	414,83	GETNET_Cred_Mastercard
09/07/2020	Contas a receber	C	R\$	91,14	GETNET_Cred_Visa
09/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	91,14	GETNET_Cred_Visa
09/07/2020	Alimentação	D	R\$	122,50	Compra com Cartão
09/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	122,50	Compra com Cartão
10/07/2020	Contas a receber	C	R\$	245,00	GETNET_Deb_Elo Débito
10/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	245,00	GETNET_Deb_Elo Débito
10/07/2020	Contas a receber	C	R\$	382,20	GETNET_Deb_Visa Electron
10/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	382,20	GETNET_Deb_Visa Electron
10/07/2020	Contas a receber	C	R\$	94,08	GETNET_Deb_Maestro
10/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	94,08	GETNET_Deb_Maestro
10/07/2020	Contas a receber	C	R\$	294,00	GETNET_Cred_Mastercard
10/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	294,00	GETNET_Cred_Mastercard
10/07/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
10/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
10/07/2020	Honorários do Adm	D	R\$	1.500,00	Transf. Jorge
10/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.500,00	Transf. Jorge
13/07/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Deb_Maestro
13/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	GETNET_Deb_Maestro
13/07/2020	Contas a receber	C	R\$	431,20	GETNET_Deb_Elo Débito
13/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	431,20	GETNET_Deb_Elo Débito
13/07/2020	Contas a receber	C	R\$	460,60	GETNET_Deb_Visa Electron
13/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	460,60	GETNET_Deb_Visa Electron
13/07/2020	Contas a receber	C	R\$	53,90	GETNET_Cred_Mastercard
13/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	53,90	GETNET_Cred_Mastercard
13/07/2020	Contas a receber	C	R\$	90,18	GETNET_Cred_Visa
13/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	90,18	GETNET_Cred_Visa
13/07/2020	Telefone	D	R\$	20,00	DEB.RECARGA TEL.
13/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	20,00	DEB.RECARGA TEL.
13/07/2020	Honorários do Adm	D	R\$	105,00	Transf. Jorge
13/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	105,00	Transf. Jorge
13/07/2020	Honorários do Adm	D	R\$	950,00	Transf. Jorge
13/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	950,00	Transf. Jorge
13/07/2020	Contas a receber	C	R\$	20.000,00	CRÉD.TED-STR
13/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	20.000,00	CRÉD.TED-STR
13/07/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	27,00	TED INTERNET
13/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	27,00	TED INTERNET
14/07/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Deb_Maestro
14/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	GETNET_Deb_Maestro
14/07/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Cred_Hipercard
14/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80	GETNET_Cred_Hipercard
14/07/2020	Contas a receber	C	R\$	139,96	GETNET_Cred_Elo
14/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	139,96	GETNET_Cred_Elo
15/07/2020	Contas a receber	C	R\$	83,30	GETNET_Deb_Maestro
15/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	83,30	GETNET_Deb_Maestro
15/07/2020	Contas a receber	C	R\$	127,40	GETNET_Deb_Elo Débito
15/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	127,40	GETNET_Deb_Elo Débito
15/07/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb_Visa Electron
15/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	GETNET_Deb_Visa Electron
15/07/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Cred_Hipercard
15/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	GETNET_Cred_Hipercard
15/07/2020	Material de Consumo	D	R\$	28,44	Compra com Cartão
15/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	28,44	PedroHenriqueDeCa
15/07/2020	Material de Consumo	D	R\$	142,48	Compra com Cartão
15/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	142,48	PedroHenriqueDeCa
15/07/2020	Material de Consumo	D	R\$	78,00	Compra com Cartão
15/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	78,00	TERRAZOO RIO ANIL
15/07/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER
15/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
15/07/2020	Material de Consumo	D	R\$	232,07	DROGASIL SAO LUIS
15/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	232,07	
16/07/2020	Contas a receber	C	R\$	127,40	GETNET_Deb_Maestro
16/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	127,40	
16/07/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb_Elo Débito
16/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	
16/07/2020	Contas a receber	C	R\$	607,60	GETNET_Deb_Visa Electron
16/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	607,60	
16/07/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	1.050,00	Transf. Ana Carolina
16/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.050,00	
16/07/2020	Contas a receber	C	R\$	243,49	GETNET_Cred_Mastercard
16/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	243,49	
16/07/2020	Honorários do Adm	D	R\$	7.500,00	Transf. Jorge
16/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7.500,00	
16/07/2020	Material de Limpeza	D	R\$	328,81	ASSAI ATACADISTA

6412029
 Proc: _____
 Fls: 300
 Assi: _____

16/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	328,81	
16/07/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	18,00	TED INTERNET
16/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	18,00	
17/07/2020	Contas a receber	C	R\$	122,50	GETNET_Deb_Maestro
17/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	122,50	
17/07/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET_Deb_Elo Débito
17/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	
17/07/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Cred_Mastercard
17/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
17/07/2020	Fornecedores	D	R\$	1.625,75	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
17/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.625,75	
17/07/2020	Material de Consumo	D	R\$	36,44	Eduardo DE Faria Ramos
17/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	36,44	
17/07/2020	Embalagens para vendas	D	R\$	76,00	VITORIA PLASTICOS
17/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	76,00	
20/07/2020	Alimentação	D	R\$	234,00	CASADECARNESMA
20/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	234,00	
20/07/2020	Contas a receber	C	R\$	183,75	GETNET_Deb_Maestro
20/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	183,75	
20/07/2020	Contas a receber	C	R\$	124,95	GETNET_Deb_Elo Débito
20/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	124,95	
20/07/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET_Cred_Mastercard
20/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	
20/07/2020	Fornecedores	D	R\$	1.300,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
20/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.300,00	
20/07/2020	Fornecedores	D	R\$	1.371,51	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
20/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.371,51	
20/07/2020	Combustível	D	R\$	50,00	TURU COMBUSTIVEIS EIRE
20/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
21/07/2020	Contas a receber	C	R\$	147,00	GETNET_Deb_Maestro
21/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	147,00	
21/07/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
21/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
21/07/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb_Visa Electron
21/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	
21/07/2020	Contas a receber	C	R\$	192,51	GETNET_Cred_Mastercard
21/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	192,51	
21/07/2020	Fornecedores	D	R\$	1.205,15	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
21/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.205,15	
21/07/2020	Fornecedores	D	R\$	1.000,00	SAQUE - BANCO24HORA
21/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	
22/07/2020	Contas a receber	C	R\$	568,45	GETNET_Cred_Visa
22/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	568,45	
22/07/2020	Fornecedores	D	R\$	996,31	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
22/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	996,31	
22/07/2020	Multa	D	R\$	2,73	DB.CONV.TR FD-RFB - Simples Nacional 06/2020
22/07/2020	Simples Nacional a Recolher	D	R\$	414,00	DB.CONV.TR FD-RFB - Simples Nacional 06/2020
22/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	416,73	
22/07/2020	Alimentação	D	R\$	28,94	Compra com Cartão
22/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	28,94	Eduardo DE Faria Ramos
22/07/2020	Combustível	D	R\$	70,00	POSTO EBENEZER I
22/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	70,00	
23/07/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb_Maestro
23/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	
23/07/2020	Contas a receber	C	R\$	1.430,80	GETNET_Deb_Elo Débito
23/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.430,80	
23/07/2020	Contas a receber	C	R\$	137,20	GETNET_Deb_Visa Electron
23/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	137,20	
23/07/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Cred_Mastercard
23/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	
23/07/2020	Fornecedores	D	R\$	1.214,19	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.214,19	
23/07/2020	Fornecedores	D	R\$	1.205,15	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.205,15	
23/07/2020	Fornecedores	D	R\$	202,93	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	202,93	
23/07/2020	Fornecedores	D	R\$	107,31	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	107,31	
23/07/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	3.585,00	Transf. Ana Carolina
23/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	3.585,00	
23/07/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	980,00	Transf. Ana Carolina
23/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	980,00	
23/07/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
23/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
24/07/2020	Contas a receber	C	R\$	480,20	GETNET_Deb_Maestro
24/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	480,20	
24/07/2020	Contas a receber	C	R\$	34,30	GETNET_Deb_Elo Débito
24/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	34,30	
24/07/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Cred_Mastercard

Proc: 64/2021
 Fls: 308
 Assi: P

24/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20		
24/07/2020	Embalagens para vendas	D	R\$	54,01	MARANHAO PLASTICOS	
24/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	54,01		
24/07/2020	Contas a receber	C	R\$	14.800,00	CRÉD.TED-STR	
24/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	14.800,00	JOZINA DA SILVA SOUSA	
24/07/2020	Honorários do Adm	D	R\$	15.000,00	Transf. Jorge	
24/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	15.000,00		
24/07/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	18,00	TED INTERNET	
24/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	18,00		
27/07/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Deb_Maestro	
27/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80		
27/07/2020	Contas a receber	C	R\$	63,70	GETNET_Deb_Elo Débito	
27/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	63,70		
27/07/2020	Contas a receber	C	R\$	73,50	GETNET_Deb_Visa Electron	
27/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	73,50		
27/07/2020	Fornecedores	D	R\$	443,89	CHQ CMP INTEGRADA	
27/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	443,89		
28/07/2020	Contas a receber	C	R\$	401,80	GETNET_Deb_Maestro	
28/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	401,80		
28/07/2020	Contas a receber	C	R\$	196,00	GETNET_Deb_Elo Débito	
28/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	196,00		
28/07/2020	Contas a receber	C	R\$	519,40	GETNET_Deb_Visa Electron	
28/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	519,40		
28/07/2020	Contas a receber	C	R\$	73,50	GETNET_Cred_Visa	
28/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	73,50		
28/07/2020	Contas a receber	C	R\$	142,10	GETNET_Cred_Mastercard	
28/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	142,10		
28/07/2020	Fornecedores	D	R\$	475,28	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
28/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	475,28		
28/07/2020	Simples Nacional a Recolher	D	R\$	313,99	DB.CONV.TR FD-RFB	
28/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	313,99		
28/07/2020	Fornecedores	D	R\$	529,82	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
28/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	529,82		
29/07/2020	Contas a receber	C	R\$	359,73	GETNET_Cred_Visa	
29/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	359,73		
29/07/2020	Contas a receber	C	R\$	580,16	GETNET_Cred_Elo	
29/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	580,16		
29/07/2020	Contas a receber	C	R\$	345,39	GETNET_Cred_Hipercard	
29/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	345,39		
29/07/2020	Fornecedores	D	R\$	1.178,50	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
29/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.178,50		
29/07/2020	Fornecedores	D	R\$	81,72	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
29/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	81,72		
30/07/2020	Contas a receber	C	R\$	176,40	GETNET_Deb_Maestro	
30/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	176,40		
30/07/2020	Contas a receber	C	R\$	372,40	GETNET_Deb_Visa Electron	
30/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	372,40		
30/07/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Cred_Visa	
30/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20		
30/07/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.	
30/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00		
30/07/2020	Fornecedores	D	R\$	37,58	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
30/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	37,58		
30/07/2020	Fornecedores	D	R\$	37,98	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
30/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	37,98		
31/07/2020	Combustível	D	R\$	80,00	POSTO EBENEZER	
31/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	80,00		
31/07/2020	Contas a receber	C	R\$	235,20	GETNET_Deb_Maestro	
31/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	235,20		
31/07/2020	Contas a receber	C	R\$	254,80	GETNET_Deb_Visa Electron	
31/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	254,80		
31/07/2020	Contas a receber	C	R\$	475,25	GETNET_Cred_Mastercard	
31/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	475,25		
31/07/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Cred_Visa	
31/07/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10		
31/07/2020	Material de Consumo	D	R\$	156,73	ASSAI ATACADISTA	
31/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	156,73		
31/07/2020	Honorários do Adm	D	R\$	1.500,00	Transf. Jorge	
31/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.500,00		
31/07/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET	
31/07/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00		
01/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	250,00	nf80	
06/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	700,00	nf86	
15/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	600,00	nf92	
15/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	2.300,00	nf94	
20/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	2.800,00	nf99	
01/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	680,00	nf81	
02/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	300,00	nf82	
03/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	770,00	nf83	

69/2029
 Proc: _____
 Fls: 302
 Assi: R

06/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	650,00	nf84
06/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	650,00	nf85
08/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	300,00	nf87
10/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	30.393,90	nf90
16/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	5.000,00	nf95
16/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	4.800,00	nf97
16/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	5.000,00	nf96
16/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	35,00	nf98
23/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	180,00	nf100
25/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	650,00	nf101
28/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	60,00	nf102
29/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	45,00	nf103
08/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	60,00	nf1
10/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	80,00	nf2
22/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	100,00	nf3
29/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	90,00	nf4
29/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	110,00	nf5
30/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	300,00	nf6
31/07/2020	Receita de Vendas	C	R\$	150,00	nf7
01/07/2020	Contas a receber	D	R\$	250,00	nf80
06/07/2020	Contas a receber	D	R\$	700,00	nf86
15/07/2020	Contas a receber	D	R\$	600,00	nf92
15/07/2020	Contas a receber	D	R\$	2.300,00	nf94
20/07/2020	Contas a receber	D	R\$	2.800,00	nf99
01/07/2020	Contas a receber	D	R\$	680,00	nf81
02/07/2020	Contas a receber	D	R\$	300,00	nf82
03/07/2020	Contas a receber	D	R\$	770,00	nf83
06/07/2020	Contas a receber	D	R\$	650,00	nf84
06/07/2020	Contas a receber	D	R\$	650,00	nf85
08/07/2020	Contas a receber	D	R\$	300,00	nf87
10/07/2020	Contas a receber	D	R\$	30.393,90	nf90
16/07/2020	Contas a receber	D	R\$	5.000,00	nf95
16/07/2020	Contas a receber	D	R\$	4.800,00	nf97
16/07/2020	Contas a receber	D	R\$	5.000,00	nf96
16/07/2020	Contas a receber	D	R\$	35,00	nf98
23/07/2020	Contas a receber	D	R\$	180,00	nf100
25/07/2020	Contas a receber	D	R\$	650,00	nf101
28/07/2020	Contas a receber	D	R\$	60,00	nf102
29/07/2020	Contas a receber	D	R\$	45,00	nf103
08/07/2020	Contas a receber	D	R\$	60,00	nf1
10/07/2020	Contas a receber	D	R\$	80,00	nf2
22/07/2020	Contas a receber	D	R\$	100,00	nf3
29/07/2020	Contas a receber	D	R\$	90,00	nf4
29/07/2020	Contas a receber	D	R\$	110,00	nf5
30/07/2020	Contas a receber	D	R\$	300,00	nf6
31/07/2020	Contas a receber	D	R\$	150,00	nf7
31/07/2020	Estoque	C	R\$	22.100,96	CMV
31/07/2020	CMV	D	R\$	22.100,96	CMV
31/07/2020	IRPJ	D	R\$	125,52	Simple Nacional
31/07/2020	CSLL	D	R\$	79,88	Simple Nacional
31/07/2020	PIS	D	R\$	62,99	Simple Nacional
31/07/2020	COFINS	D	R\$	290,75	Simple Nacional
31/07/2020	INSS	D	R\$	947,09	Simple Nacional
31/07/2020	ICMS	D	R\$	775,93	Simple Nacional
31/07/2020	Simple Nacional a Recolher	C	R\$	2.282,16	Simple Nacional
31/07/2020	Estoque	D	R\$	74.592,09	nf 936/923/5712/997/225412/126883/1033/190519/190520/190518/3 1497/1272/33920/12169/31521/64703/145191/206322
31/07/2020	Fornecedores	C	R\$	74.592,09	nf 936/923/5712/997/225412/126883/1033/190519/190520/190518/3 1497/1272/33920/12169/31521/64703/145191/206322
03/08/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
03/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
03/08/2020	Contas a receber	C	R\$	313,60	GETNET_Deb._Elo Débito
03/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	313,60	
03/08/2020	Contas a receber	C	R\$	210,70	GETNET_Deb._Visa Electron
03/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	210,70	
03/08/2020	Contas a receber	C	R\$	127,40	GETNET_Deb._Maestro
03/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	127,40	
03/08/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Cred._Mastercard
03/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
04/08/2020	Contas a receber	C	R\$	73,50	GETNET_Deb._Maestro
04/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	73,50	
04/08/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Cred._Visa
04/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
04/08/2020	Internet	D	R\$	210,41	DÉB.CONV.TELECOMUN.
04/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	210,41	
04/08/2020	Fornecedores	D	R\$	597,29	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	597,29	
05/08/2020	Contas a receber	C	R\$	137,20	GETNET_Deb._Visa Electron

Proc: 64/2023
Fls: 303
Assi: [assinatura]

05/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	137,20		
05/08/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Deb._Elo Débito	Proc: 64/2021
05/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60		Fls: 304
05/08/2020	Fornecedores	D	R\$	141,04	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	Assi: 3
05/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	141,04		
05/08/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS	
05/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00		
06/08/2020	Contas a receber	C	R\$	298,90	GETNET_Deb._Visa Electron	
06/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	298,90		
06/08/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER I	
06/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00		
07/08/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Deb._Maestro	
07/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80		
07/08/2020	Contas a receber	C	R\$	294,00	GETNET_Deb._Visa Electron	
07/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	294,00		
07/08/2020	Contas a receber	C	R\$	362,60	GETNET_Cred._Visa	
07/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	362,60		
07/08/2020	Contas a receber	C	R\$	173,69	GETNET_Cred._Mastercard	
07/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	173,69		
07/08/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.	
07/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00		
07/08/2020	Fornecedores	D	R\$	678,03	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
07/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	678,03		
07/08/2020	Material de Consumo	D	R\$	75,50	AlissonClessioDel	
07/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	75,50		
10/08/2020	Alimentação	D	R\$	180,21	ATACADAO 113	
10/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	180,21		
10/08/2020	Contas a receber	C	R\$	207,41	GETNET_Cred._Visa	
10/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	207,41		
10/08/2020	Contas a receber	C	R\$	426,30	GETNET_Deb._Elo Débito	
10/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	426,30		
10/08/2020	Contas a receber	C	R\$	328,30	GETNET_Deb._Maestro	
10/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	328,30		
10/08/2020	Contas a receber	C	R\$	137,20	GETNET_Deb._Visa Electron	
10/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	137,20		
10/08/2020	Fornecedores	D	R\$	754,88	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
10/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	754,88		
10/08/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	600,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT	
10/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	600,00		
11/08/2020	Contas a receber	C	R\$	294,00	GETNET_Deb._Maestro	
11/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	294,00		
11/08/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Deb._Elo Débito	
11/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20		
11/08/2020	Contas a receber	C	R\$	63,70	GETNET_Deb._Visa Electron	
11/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	63,70		
11/08/2020	Contas a receber	C	R\$	161,70	GETNET_Cred._Visa	
11/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	161,70		
11/08/2020	Contas a receber	C	R\$	151,90	GETNET_Cred._Mastercard	
11/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	151,90		
12/08/2020	Contas a receber	C	R\$	416,50	GETNET_Deb._Maestro	
12/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	416,50		
12/08/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Deb._Elo Débito	
12/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80		
12/08/2020	Contas a receber	C	R\$	232,49	GETNET_Cred._Visa	
12/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	232,49		
12/08/2020	Fornecedores	D	R\$	1.099,20	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
12/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.099,20		
12/08/2020	Fornecedores	D	R\$	170,00	Saque no Caixa	
12/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	170,00		
12/08/2020	Material de Consumo	D	R\$	18,90	VENDASDEROUPAS	
12/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	18,90		
13/08/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb._Maestro	
13/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60		
13/08/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb._Visa Electron	
13/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40		
13/08/2020	Contas a receber	C	R\$	76,65	GETNET_Cred._Visa	
13/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	76,65		
13/08/2020	Honorários do Adm	D	R\$	380,00	Transf. Jorge	
13/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	380,00		
14/08/2020	Contas a receber	C	R\$	475,30	GETNET_Deb._Visa Electron	
14/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	475,30		
14/08/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb._Elo Débito	
14/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60		
14/08/2020	Contas a receber	C	R\$	127,40	GETNET_Deb._Maestro	
14/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	127,40		
14/08/2020	Contas a receber	C	R\$	234,47	GETNET_Cred._Hipercard	
14/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	234,47		
14/08/2020	Honorários do Adm	D	R\$	900,00	Transf. Jorge	
14/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	900,00		

14/08/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL.
14/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
14/08/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
14/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
17/08/2020	Contas a receber	C	R\$	352,80	GETNET_Deb_Maestro
17/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	352,80	
17/08/2020	Contas a receber	C	R\$	421,40	GETNET_Deb_Elo Débito
17/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	421,40	
17/08/2020	Contas a receber	C	R\$	249,90	GETNET_Deb_Visa Electron
17/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	249,90	
17/08/2020	Contas a receber	C	R\$	126,04	GETNET_Cred_Visa
17/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	126,04	
17/08/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	490,00	Transf. Ana Carolina
17/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	490,00	
17/08/2020	Fornecedores	D	R\$	130,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
17/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	130,00	
17/08/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
17/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
18/08/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Maestro
18/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
18/08/2020	Contas a receber	C	R\$	73,50	GETNET_Deb_Elo Débito
18/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	73,50	
18/08/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb_Visa Electron
18/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	
18/08/2020	Honorários do Adm	D	R\$	800,00	Transf. Jorge
18/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	800,00	
18/08/2020	Contas a receber	C	R\$	250.164,80	CRÉD.TED-STR
18/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	250.164,80	PM P R MA KITS IRRIGACAO
18/08/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
18/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
19/08/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Maestro
19/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
19/08/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Elo Débito
19/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
19/08/2020	Contas a receber	C	R\$	147,00	GETNET_Deb_Visa Electron
19/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	147,00	
19/08/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Mastercard
19/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	2.293,52	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.293,52	
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	460,99	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	460,99	
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	1.024,66	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.024,66	
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	982,36	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	982,36	
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	1.663,59	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.663,59	
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	1.596,26	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.596,26	
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	829,70	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	829,70	
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	39.500,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	39.500,00	Matsuyama comercial
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	673,41	DEB.EMI.TED DIF.TIT
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	673,41	
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	30.000,00	DÉB.TED DIF.TIT.
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	30.000,00	SISLAINE DOS REIS
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	5.000,00	SAQUE NA AGENCIA
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	5.000,00	
19/08/2020	Fornecedores	D	R\$	40.000,00	DÉB.TED DIF.TIT.
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	40.000,00	Guilherme Rodrigues
19/08/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	34,00	TED PESSOAL
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	34,00	
19/08/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
19/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
20/08/2020	Contas a receber	C	R\$	147,00	GETNET_Deb_Maestro
20/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	147,00	
20/08/2020	Contas a receber	C	R\$	137,20	GETNET_Deb_Elo Débito
20/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	137,20	
20/08/2020	Contas a receber	C	R\$	235,20	GETNET_Deb_Visa Electron
20/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	235,20	
20/08/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Cred_Elo
20/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
20/08/2020	Fornecedores	D	R\$	40.000,00	SAQUE NA AGENCIA
20/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	40.000,00	
20/08/2020	Alimentação	D	R\$	1.399,00	MATEUS SUPERMERCADOS
20/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.399,00	
21/08/2020	Contas a receber	C	R\$	362,60	GETNET_Deb_Elo Débito

64/2028
 Proc: _____
 Fls: 305
 Assi: _____

21/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	362,60	
21/08/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb._Maestro
21/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
21/08/2020	Contas a receber	C	R\$	108,22	GETNET_Cred._Mastercard
21/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	108,22	
21/08/2020	Fornecedores	D	R\$	100,00	TransplacTranspor CAMPINAS
21/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	100,00	
21/08/2020	Fornecedores	D	R\$	2.500,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
21/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.500,00	
21/08/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
21/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
24/08/2020	Alimentação	D	R\$	83,90	CASADECARNESMA
24/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	83,90	
24/08/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Deb._Maestro
24/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	
24/08/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb._Visa Electron
24/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	
24/08/2020	Contas a receber	C	R\$	383,26	GETNET_Cred._Mastercard
24/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	383,26	
24/08/2020	Fornecedores	D	R\$	961,83	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
24/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	961,83	
24/08/2020	Fornecedores	D	R\$	38,81	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
24/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	38,81	
24/08/2020	Fornecedores	D	R\$	1.397,73	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
24/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.397,73	
24/08/2020	Fornecedores	D	R\$	785,64	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
24/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	785,64	
17/09/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	1.000,00	SAQUE BANCO 24 HORAS
17/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	
24/08/2020	Fornecedores	D	R\$	2.190,39	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
24/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.190,39	
24/08/2020	Fornecedores	D	R\$	3.415,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
24/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	3.415,00	
24/08/2020	Alimentação	D	R\$	221,47	ASSAI ATACADISTA
24/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	221,47	
24/08/2020	Alimentação	D	R\$	22,57	Compra com Cartão
24/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	22,57	EDUARDO DE FARIA RAMOS
24/08/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
24/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
25/08/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Deb._Elo Débito
25/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80	
25/08/2020	Contas a receber	C	R\$	180,36	GETNET_Cred._Mastercard
25/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	180,36	
25/08/2020	Fornecedores	D	R\$	2.760,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
25/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.760,00	Pagamento de Título
25/08/2020	Fornecedores	D	R\$	2.000,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
25/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.000,00	
25/08/2020	Fornecedores	D	R\$	443,89	CHQ CMP INTEGRADA
25/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	443,89	
25/08/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	18,00	TED INTERNET
25/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	18,00	
26/08/2020	Contas a receber	C	R\$	132,30	GETNET_Deb._Maestro
26/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	132,30	
26/08/2020	Contas a receber	C	R\$	176,40	GETNET_Deb._Visa Electron
26/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	176,40	
26/08/2020	Material de Consumo	D	R\$	148,28	HIPER FARMA LTDA
26/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	148,28	
26/08/2020	Fornecedores	D	R\$	1.005,60	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
26/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.005,60	
26/08/2020	Fornecedores	D	R\$	856,62	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
26/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	856,62	
26/08/2020	Fornecedores	D	R\$	926,08	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
26/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	926,08	
26/08/2020	Fornecedores	D	R\$	2.336,34	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
26/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.336,34	
26/08/2020	Fornecedores	D	R\$	1.479,08	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
26/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.479,08	
27/08/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Deb._Maestro
27/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
27/08/2020	Contas a receber	C	R\$	592,80	GETNET_Deb._Elo Débito
27/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	592,80	
27/08/2020	Contas a receber	C	R\$	112,70	GETNET_Deb._Visa Electron
27/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	112,70	
27/08/2020	Contas a receber	C	R\$	499,80	GETNET_Cred._Mastercard
27/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	499,80	
27/08/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred._Elo
27/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
27/08/2020	Embalagens para vendas	D	R\$	19,60	MARANHAO PLASTICOS
27/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	19,60	

Proc: 64/2028
 Fls: 306
 Assi: P

27/08/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	152,00	CENTER LUB
27/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	152,00	
27/08/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER I
27/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
28/08/2020	Contas a receber	C	R\$	249,90	GETNET_Deb_Elo Débito
28/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	249,90	
28/08/2020	Contas a receber	C	R\$	14,70	GETNET_Deb_Visa Electron
28/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	14,70	
28/08/2020	Contas a receber	C	R\$	597,80	GETNET_Deb_Maestro
28/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	597,80	
28/08/2020	Contas a receber	C	R\$	144,29	GETNET_Cred_Mastercard
28/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	144,29	
28/08/2020	Contas a receber	C	R\$	651,70	GETNET_Cred_Visa
28/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	651,70	
31/08/2020	Material de Consumo	D	R\$	109,53	DROGASIL SAO LUIS BRA
31/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	109,53	
31/08/2020	Contas a receber	C	R\$	166,60	GETNET_Deb_Maestro
31/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	166,60	
31/08/2020	Contas a receber	C	R\$	269,50	GETNET_Deb_Elo Débito
31/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	269,50	
31/08/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Deb_Visa Electron
31/08/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	
31/08/2020	Simples Nacional a Recolher	D	R\$	314,58	DB.CONV.TR FD-RFB
31/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	314,58	
31/08/2020	Fornecedores	D	R\$	1.371,11	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
31/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.371,11	
31/08/2020	Fornecedores	D	R\$	1.705,34	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
31/08/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.705,34	
03/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	65,00	nf104
03/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	7.500,00	nf105
04/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	720,00	nf106
05/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	370,00	nf107
06/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	40,00	nf108
06/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	380,00	nf109
11/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	220,00	nf110
17/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	250.164,80	nf36
17/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	680,00	nf112
17/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	320,00	nf111
17/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	650,00	nf113
19/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	260,00	nf114
25/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	80,00	nf115
26/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	800,00	nf117
26/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	3.907,50	nf118
26/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	430,00	nf116
28/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	245,00	nf120
28/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	180,00	nf122
31/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	200,00	nf123
27/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	260,00	nf119
28/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	250,00	nf121
31/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	60,00	nf124
05/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	40,00	nf8
06/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	230,00	nf10
07/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	40,00	nf11
10/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	720,00	nf12
11/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	70,00	nf13
11/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	385,00	nf14
13/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	100,00	nf15
19/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	150,00	nf16
26/08/2020	Receita de Vendas	C	R\$	235,00	nf17
03/08/2020	Contas a receber	D	R\$	65,00	nf104
03/08/2020	Contas a receber	D	R\$	7.500,00	nf105
04/08/2020	Contas a receber	D	R\$	720,00	nf106
05/08/2020	Contas a receber	D	R\$	370,00	nf107
06/08/2020	Contas a receber	D	R\$	40,00	nf108
06/08/2020	Contas a receber	D	R\$	380,00	nf109
11/08/2020	Contas a receber	D	R\$	220,00	nf110
17/08/2020	Contas a receber	D	R\$	250.164,80	nf36
17/08/2020	Contas a receber	D	R\$	680,00	nf112
17/08/2020	Contas a receber	D	R\$	320,00	nf111
17/08/2020	Contas a receber	D	R\$	650,00	nf113
19/08/2020	Contas a receber	D	R\$	260,00	nf114
25/08/2020	Contas a receber	D	R\$	80,00	nf115
26/08/2020	Contas a receber	D	R\$	800,00	nf117
26/08/2020	Contas a receber	D	R\$	3.907,50	nf118
26/08/2020	Contas a receber	D	R\$	430,00	nf116
28/08/2020	Contas a receber	D	R\$	245,00	nf120
28/08/2020	Contas a receber	D	R\$	180,00	nf122
31/08/2020	Contas a receber	D	R\$	200,00	nf123
27/08/2020	Contas a receber	D	R\$	260,00	nf119

Proc: 64/2021
 Fls: 307
 Assi:

28/08/2020	Contas a receber	D	R\$	250,00	nf121	
31/08/2020	Contas a receber	D	R\$	60,00	nf124	
05/08/2020	Contas a receber	D	R\$	40,00	nf8	
06/08/2020	Contas a receber	D	R\$	230,00	nf10	
07/08/2020	Contas a receber	D	R\$	40,00	nf11	
10/08/2020	Contas a receber	D	R\$	720,00	nf12	
11/08/2020	Contas a receber	D	R\$	70,00	nf13	
11/08/2020	Contas a receber	D	R\$	385,00	nf14	
13/08/2020	Contas a receber	D	R\$	100,00	nf15	
19/08/2020	Contas a receber	D	R\$	150,00	nf16	
26/08/2020	Contas a receber	D	R\$	235,00	nf17	
31/08/2020	Estoque	C	R\$	104.493,92	CMV	
31/08/2020	CMV	D	R\$	104.493,92	CMV	
31/08/2020	IRPJ	D	R\$	593,46	Simple Nacional	
31/08/2020	CSLL	D	R\$	377,65	Simple Nacional	
31/08/2020	PIS	D	R\$	297,81	Simple Nacional	
31/08/2020	COFINS	D	R\$	1.374,66	Simple Nacional	
31/08/2020	INSS	D	R\$	4.477,89	Simple Nacional	
31/08/2020	ICMS	D	R\$	3.668,63	Simple Nacional	
31/08/2020	Simple Nacional a Recolher	C	R\$	10.790,10	Simple Nacional	
31/08/2020	Estoque	D	R\$	39.798,91	nf 228960/1256/9591/1116/1177/1153/231718/31877/24836/207376	1084/
31/08/2020	Fornecedores	C	R\$	39.798,91	nf 228960/1256/9591/1116/1177/1153/231718/31877/24836/207376	1084/
01/09/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL	
01/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00		
01/09/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL	
01/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00		
01/09/2020	Contas a receber	C	R\$	240,10	GETNET_Cred_Mastercard	
01/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	240,10		
01/09/2020	Contas a receber	C	R\$	102,90	GETNET_Cred_Visa	
01/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	102,90		
01/09/2020	Internet	D	R\$	157,40	DÉB.CONV.TELECOMUN.	
01/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	157,40		
01/09/2020	Antecipação de lucro	D	R\$	9,64	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
01/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,64		
01/09/2020	Honorários do Adm	D	R\$	1.000,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT	
01/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00		
01/09/2020	Alimentação	D	R\$	92,59	ASSAI ATACADISTA	
01/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	92,59		
01/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS	
01/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00		
02/09/2020	Contas a receber	C	R\$	339,08	GETNET_Deb_Maestro	
02/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	339,08		
02/09/2020	Contas a receber	C	R\$	181,30	GETNET_Deb_Elo Débito	
02/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	181,30		
02/09/2020	Contas a receber	C	R\$	225,40	GETNET_Deb_Visa Electron	
02/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	225,40		
02/09/2020	Contas a receber	C	R\$	188,18	GETNET_Cred_Mastercard	
02/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	188,18		
02/09/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL	
02/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00		
02/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.006,61	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
02/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.006,61		
02/09/2020	Fornecedores	D	R\$	252,35	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
02/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	252,35		
02/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	53,86	CENTRO ELETRICO	
02/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	53,86		
02/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	2.186,14	CENTRO ELETRICO	
02/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.186,14		
03/09/2020	Contas a receber	C	R\$	411,60	GETNET_Deb_Maestro	
03/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	411,60		
03/09/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Elo Débito	
03/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40		
03/09/2020	Contas a receber	C	R\$	372,40	GETNET_Deb_Visa Electron	
03/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	372,40		
03/09/2020	Contas a receber	C	R\$	11,76	GETNET_Cred_Visa	
03/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	11,76		
03/09/2020	Alimentação	D	R\$	263,00	ASSAI ATACADISTA	
03/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	263,00		
03/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.857,18	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
03/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.857,18		
03/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	1.225,17	CENTRO ELETRICO	
03/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.225,17		
03/09/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL	
03/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00		
03/09/2020	Fornecedores	D	R\$	404,29	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
03/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	404,29		

Proc: 64/2021
Fls: 308
Assi: 12

03/09/2020	Alimentação	D	R\$	43,99	ASSAI ATACADISTA
03/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	43,99	
04/09/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb._Elo Débito
04/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
04/09/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb._Visa Electron
04/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
04/09/2020	Contas a receber	C	R\$	63,70	GETNET_Deb._Maestro
04/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	63,70	
04/09/2020	Contas a receber	C	R\$	162,32	GETNET_Cred._Hipercard
04/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	162,32	
04/09/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Cred._Mastercard
04/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
04/09/2020	Fornecedores	D	R\$	2.091,44	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.091,44	
04/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.000,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
04/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	
04/09/2020	Fornecedores	D	R\$	141,04	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	141,04	
04/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.334,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.334,00	
04/09/2020	Fornecedores	D	R\$	828,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	828,00	
04/09/2020	Fornecedores	D	R\$	738,43	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	738,43	
04/09/2020	Fornecedores	D	R\$	338,63	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	338,63	
08/09/2020	Alimentação	D	R\$	96,09	ATACADAO 113
08/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	96,09	
08/09/2020	Fornecedores	D	R\$	500,00	SAQUE - BANCO24HORA
08/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	500,00	
08/09/2020	Combustível	D	R\$	74,99	AUTO POSTO TURU
08/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	74,99	
08/09/2020	Contas a receber	C	R\$	519,40	GETNET_Deb._Maestro
08/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	519,40	
08/09/2020	Contas a receber	C	R\$	406,70	GETNET_Cred._Mastercard
08/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	406,70	
08/09/2020	Contas a receber	C	R\$	151,90	GETNET_Cred._Visa
08/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	151,90	
08/09/2020	Fornecedores	D	R\$	100,00	SAQUE - BANCO24HORA
08/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	100,00	
09/09/2020	Contas a receber	C	R\$	161,70	GETNET_Cred._Mastercard
09/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	161,70	
09/09/2020	Contas a receber	C	R\$	161,70	GETNET_Cred._Visa
09/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	161,70	
09/09/2020	Contas a receber	C	R\$	1.017,63	GETNET_Cred._Hipercard
09/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.017,63	
09/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.000,00	SAQUE - BANCO24HORA
09/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	
09/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.000,00	SAQUE - BANCO24HORA
09/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	
09/09/2020	Fornecedores	D	R\$	508,75	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
09/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	508,75	
09/09/2020	Fornecedores	D	R\$	754,83	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
09/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	754,83	
09/09/2020	Seguros	D	R\$	79,90	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
09/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	79,90	
09/09/2020	Seguros	D	R\$	459,64	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
09/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	459,64	
09/09/2020	Alimentação	D	R\$	395,68	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
09/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	395,68	
09/09/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER I
09/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
10/09/2020	Contas a receber	C	R\$	357,70	GETNET_Deb._Maestro
10/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	357,70	
10/09/2020	Contas a receber	C	R\$	224,42	GETNET_Deb._Elo Débito
10/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	224,42	
10/09/2020	Contas a receber	C	R\$	313,60	GETNET_Deb._Visa Electron
10/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	313,60	
10/09/2020	Internet	D	R\$	26,23	DÉB.CONV.TELECOMUN.
10/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	26,23	
10/09/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	500,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
10/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	500,00	
10/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.092,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
10/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.092,00	
10/09/2020	Fornecedores	D	R\$	635,27	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
10/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	635,27	
10/09/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	50,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
10/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
10/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	37,00	Drogaria DO Trabalhador

Proc: 6412028
Fls: 309
Assi: R

10/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	37,00		Proc: 64/2023
10/09/2020	Combustível	D	R\$	50,00	AUTO POSTO TURU	Fls: 310
10/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00		Assi: F
10/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	7,40	Saque Terminal	
10/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,40		
10/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	18,00	TED INTERNET	
10/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	18,00		
11/09/2020	Contas a receber	C	R\$	504,70	GETNET_Deb._Visa Electron	
11/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	504,70		
11/09/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Cred._Visa	
11/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60		
11/09/2020	Contas a receber	C	R\$	50,00	CRÉD.TED-STR	
11/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	50,00	F R Comércio e Serviços LTDA	
11/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	9,68	PedroHenriqueDeCa	
11/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,68		
14/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.000,00	SAQUE - BANCO24HORA	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00		
14/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.000,00	SAQUE - BANCO24HORA	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00		
14/09/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00		
14/09/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET_Deb._Maestro	
14/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50		
14/09/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb._Visa Electron	
14/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00		
14/09/2020	Fornecedores	D	R\$	330,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	330,00		
14/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.531,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.531,00		
14/09/2020	Fornecedores	D	R\$	757,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	757,00		
14/09/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00		
14/09/2020	Fornecedores	D	R\$	200,80	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	200,80		
14/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	399,90	UNIVERSAL INFORMATICA	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	399,90		
14/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	14,80	Saque Terminal	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	14,80		
14/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET	
14/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00		
15/09/2020	Contas a receber	C	R\$	34,30	GETNET_Deb._Maestro	
15/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	34,30		
15/09/2020	Contas a receber	C	R\$	264,65	GETNET_Cred._Mastercard	
15/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	264,65		
15/09/2020	Contas a receber	C	R\$	245,00	GETNET_Cred._Visa	
15/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	245,00		
15/09/2020	Empréstimos a pagar	C	R\$	22.992,00	LIB.PARC.EMPRESTIMO	
15/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	22.992,00	LIB.PARC.EMPRESTIMO	
15/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	250,75	DÉB.SEGURO EMPRÉST	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	250,75		
15/09/2020	Fornecedores	D	R\$	2.321,66	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.321,66		
15/09/2020	Internet	D	R\$	126,10	DÉB.CONV.TELECOMUN	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	126,10		
15/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.214,19	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.214,19		
15/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.585,80	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.585,80		
15/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.205,15	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.205,15		
15/09/2020	Fornecedores	D	R\$	848,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	848,00		
15/09/2020	Fornecedores	D	R\$	991,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	991,00		
15/09/2020	Alimentação	D	R\$	46,90	DANA NINA ALIMENTOS	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	46,90		
15/09/2020	Alimentação	D	R\$	16,50	JOHANNE BARBOSA VALE	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	16,50		
15/09/2020	Fornecedores	D	R\$	348,52	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	348,52		
15/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	5,78	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	5,78		
15/09/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	675,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	675,00		
15/09/2020	Alimentação	D	R\$	125,18	ASSAI ATACADISTA	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	125,18		
15/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET	
15/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00		

16/09/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER I
16/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
16/09/2020	Contas a receber	C	R\$	372,40	GETNET_Deb_Maestro
16/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	372,40	
16/09/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Visa Electron
16/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
16/09/2020	Fornecedores	D	R\$	2.060,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
16/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.060,00	
16/09/2020	Alimentação	D	R\$	38,71	DANA NINA ALIMENTOS
16/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	38,71	
16/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
16/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
17/09/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER I
17/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
17/09/2020	Contas a receber	C	R\$	205,80	GETNET_Deb_Visa Electron
17/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	205,80	
17/09/2020	Contas a receber	C	R\$	271,69	GETNET_Cred_Mastercard
17/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	271,69	
17/09/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Cred_Hipercard
17/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	
17/09/2020	Honorários do Adm	D	R\$	200,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
17/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	200,00	
17/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.017,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
17/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.017,00	
17/09/2020	Fornecedores	D	R\$	827,24	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
17/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	827,24	
17/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.625,67	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
17/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.625,67	
17/09/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	990,00	SAQUE - BANCO24HORA
17/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	990,00	
17/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
17/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
18/09/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Visa Electron
18/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
18/09/2020	Alimentação	D	R\$	44,90	DANA NINA ALIMENTOS
18/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	44,90	
18/09/2020	Alimentação	D	R\$	35,00	JOHANNE BARBOSA VALE
18/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	35,00	
18/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	7,40	Saque Terminal
18/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,40	
21/09/2020	Seguros	D	R\$	229,10	SICOOB SEG
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	229,10	
21/09/2020	Alimentação	D	R\$	237,18	ASSAI ATACADISTA
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	237,18	
21/09/2020	Alimentação	D	R\$	326,00	CASADECARNESMA
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	326,00	
21/09/2020	Alimentação	D	R\$	241,00	FrigorificoNI SAO JOSE
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	241,00	
21/09/2020	Alimentação	D	R\$	22,30	COMERCIAL SA SAO
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	22,30	
21/09/2020	Alimentação	D	R\$	36,50	COMERCIAL SA SAO
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	36,50	
21/09/2020	Combustível	D	R\$	70,00	POSTO DUBAI II
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	70,00	
21/09/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Deb_Maestro
21/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80	
21/09/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Deb_Elo Débito
21/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80	
21/09/2020	Contas a receber	C	R\$	215,60	GETNET_Deb_Visa Electron
21/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	215,60	
21/09/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET_Cred_Visa
21/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	
21/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.728,92	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.728,92	
21/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.397,71	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.397,71	
21/09/2020	Empréstimos a pagar	C	R\$	2.397,00	LIB. PARC. EMPRÉSTIMO
21/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	2.397,00	LIB. PARC. EMPRÉSTIMO
21/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	7,92	DÉB.SEGURO EMPRÉST
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,92	
21/09/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	1.000,00	SAQUE - BANCO24HORA
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	
21/09/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	1.000,00	SAQUE - BANCO24HORA
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	
21/09/2020	Honorários do Adm	D	R\$	320,00	SAQUE - BANCO24HORA
21/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	320,00	
22/09/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Deb_Elo Débito
22/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	
22/09/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET_Cred_Mastercard

Proc: 6412021
Fls: 333
Assi: 

22/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	
22/09/2020	Contas a receber	C	R\$	392,00	GETNET_Cred_Hipercard
22/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	392,00	
22/09/2020	Fornecedores	D	R\$	999,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
22/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	999,00	
22/09/2020	Alimentação	D	R\$	144,01	ASSAI ATACADISTA
22/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	144,01	
22/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	7,40	Saque Terminal
22/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,40	
22/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	3,00	EXTRATOMOVIMENTO(E)
22/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	3,00	
23/09/2020	Contas a receber	C	R\$	248,92	GETNET_Deb_Elo Débito
23/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	248,92	
23/09/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Deb_Maestro
23/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
23/09/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Cred_Mastercard
23/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	
23/09/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Cred_Visa
23/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
23/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.455,68	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.455,68	
23/09/2020	Fornecedores	D	R\$	409,40	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	409,40	
23/09/2020	Fornecedores	D	R\$	2.336,34	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.336,34	
23/09/2020	Fornecedores	D	R\$	457,08	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	457,08	
23/09/2020	Fornecedores	D	R\$	3.415,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	3.415,00	
23/09/2020	Fornecedores	D	R\$	496,14	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	496,14	
23/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
23/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
24/09/2020	Contas a receber	C	R\$	294,00	GETNET_Deb_Maestro
24/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	294,00	
24/09/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
24/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
24/09/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Deb_Visa Electron
24/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
24/09/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Cred_Mastercard
24/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	
24/09/2020	Fornecedores	D	R\$	922,03	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
24/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	922,03	
24/09/2020	Fornecedores	D	R\$	853,81	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
24/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	853,81	
24/09/2020	Fornecedores	D	R\$	534,64	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
24/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	534,64	
24/09/2020	Frete s/ vendas	D	R\$	580,00	EXPRESSO GUANABARA
24/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	580,00	
24/09/2020	Alimentação	D	R\$	22,00	CAMINHODECASA
24/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	22,00	
24/09/2020	Alimentação	D	R\$	74,50	BULLDOG TURU
24/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	74,50	
25/09/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb_Maestro
25/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	
25/09/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Deb_Visa Electron
25/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	
25/09/2020	Contas a receber	C	R\$	34,30	GETNET_Cred_Mastercard
25/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	34,30	
25/09/2020	Contas a receber	C	R\$	142,10	GETNET_Cred_Visa
25/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	142,10	
25/09/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	800,00	SAQUE - BANCO24HORA
25/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	800,00	
25/09/2020	Fornecedores	D	R\$	684,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
25/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	684,00	
25/09/2020	Fornecedores	D	R\$	900,09	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
25/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	900,09	
25/09/2020	Fornecedores	D	R\$	738,50	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
25/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	738,50	
25/09/2020	Contas a receber	C	R\$	15,00	CRÉD.TED-STR
25/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	15,00	
25/09/2020	Honorários do Adm	D	R\$	900,00	F R Comércio e Serviços LTDA
25/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	900,00	DÉB.EMI.TED DIF.TIT
25/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	44,47	Extrafarma Parque Vito
25/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	44,47	
25/09/2020	Fornecedores	D	R\$	330,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
25/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	330,00	
25/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
25/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	

Proc: 64/2021
Fls: 352
Assi: 2

28/09/2020	Alimentação	D	R\$	286,80	CASADECARNESMA
28/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	286,80	
28/09/2020	Alimentação	D	R\$	129,75	MATEUS SUPERMERCADOS
28/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	129,75	
28/09/2020	Contas a receber	C	R\$	436,10	GETNET_Deb_Visa Electron
28/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	436,10	
28/09/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb_Maestro
28/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	
28/09/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb_Elo Débito
28/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	
28/09/2020	Fornecedores	D	R\$	630,96	DÉB.TIT.COMPE.EFET
28/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	630,96	
28/09/2020	Fornecedores	D	R\$	3.404,50	DÉB.TIT.COMPE.EFET
28/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	3.404,50	
28/09/2020	Fornecedores	D	R\$	475,28	DÉB.TIT.COMPE.EFET
28/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	475,28	
28/09/2020	Fornecedores	D	R\$	1.538,21	DÉB.TIT.COMPE.EFET
28/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.538,21	
28/09/2020	Fornecedores	D	R\$	625,65	DÉB.TIT.COMPE.EFET
28/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	625,65	
28/09/2020	fornecedores	D	R\$	439,48	DÉB.TIT.COMPE.EFET
28/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	439,48	
28/09/2020	fornecedores	D	R\$	424,81	DÉB.TIT.COMPE.EFET
28/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	424,81	
28/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	7,40	Saque Terminal
28/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,40	
29/09/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Visa Electron
29/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
29/09/2020	Contas a receber	C	R\$	19,59	GETNET_Deb_Elo Débito
29/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,59	
29/09/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER I
29/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
29/09/2020	Contas a receber	C	R\$	153,31	GETNET_Cred_Mastercard
29/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	153,31	
29/09/2020	Contas a receber	C	R\$	1.117,41	GETNET_Cred_Mastercard
29/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.117,41	
29/09/2020	fornecedores	D	R\$	897,65	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
29/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	897,65	
29/09/2020	fornecedores	D	R\$	1.371,11	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
29/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.371,11	
29/09/2020	Alimentação	D	R\$	304,67	ASSAI ATACADISTA
29/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	304,67	
30/09/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Deb_Elo Débito
30/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	
30/09/2020	Contas a receber	C	R\$	372,40	GETNET_Deb_Maestro
30/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	372,40	
30/09/2020	Contas a receber	C	R\$	313,60	GETNET_Cred_Visa
30/09/2020	Banco conta movimento	D	R\$	313,60	
30/09/2020	Simple Nacional a Recolher	D	R\$	315,07	DB.CONV.TR FD-RFB
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	315,07	
30/09/2020	Honorários do Adm	D	R\$	375,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	375,00	
30/09/2020	Alimentação	D	R\$	38,91	DANA NINA ALIMENTOS
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	38,91	
30/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	44,47	DROGARIAS GLOBO
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	44,47	
30/09/2020	Alimentação	D	R\$	31,00	MERCADOP OSASCO
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	31,00	
30/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	148,00	AUTO PLACAS IMPERATRIZ
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	148,00	
30/09/2020	Honorários do Adm	D	R\$	150,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	150,00	
30/09/2020	Energia elétrica	D	R\$	359,05	DÉB.CNV.EN.ELET.GAS
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	359,05	
30/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	69,90	HIPER FARMA LTDA
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	69,90	
30/09/2020	Material de Consumo	D	R\$	7,00	RIO ANIL SHOPPING
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,00	
30/09/2020	Alimentação	D	R\$	153,01	MATEUS SUPERMERCADOS
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	153,01	
30/09/2020	Combustível	D	R\$	125,00	POSTO EBENEZER I
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	125,00	
30/09/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
30/09/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	18,00	TED INTERNET
30/09/2020	Banco conta movimento	C	R\$	18,00	
01/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	12,00	NF125
01/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.020,00	NF126
02/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	400,00	NF127

Proc:

Fls:

Assi:

64/2021
313
P

69/2021

 Proc: _____
 Fls: 384
 Ass: _____

03/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	140,00	NF128
04/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	100,00	NF129
04/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	380,00	NF130
05/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.165,00	NF131
09/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	20,00	NF132
22/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	315,00	NF138
17/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	25,00	NF133
19/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.350,00	NF137
18/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	20,00	NF134
26/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	4.680,00	NF140
28/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	190,00	NF141
28/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	320,00	NF142
01/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	25,00	NF18
04/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	80,00	NF19
11/09/2020	Receita de Vendas	C	R\$	250,00	NF20
01/09/2020	Contas a receber	D	R\$	12,00	NF125
01/09/2020	Contas a receber	D	R\$	1.020,00	NF126
02/09/2020	Contas a receber	D	R\$	400,00	NF127
03/09/2020	Contas a receber	D	R\$	140,00	NF128
04/09/2020	Contas a receber	D	R\$	100,00	NF129
04/09/2020	Contas a receber	D	R\$	380,00	NF130
05/09/2020	Contas a receber	D	R\$	1.165,00	NF131
09/09/2020	Contas a receber	D	R\$	20,00	NF132
22/09/2020	Contas a receber	D	R\$	315,00	NF138
17/09/2020	Contas a receber	D	R\$	25,00	NF133
19/09/2020	Contas a receber	D	R\$	1.350,00	NF137
18/09/2020	Contas a receber	D	R\$	20,00	NF134
26/09/2020	Contas a receber	D	R\$	4.680,00	NF140
28/09/2020	Contas a receber	D	R\$	190,00	NF141
28/09/2020	Contas a receber	D	R\$	320,00	NF142
01/09/2020	Contas a receber	D	R\$	25,00	NF18
04/09/2020	Contas a receber	D	R\$	80,00	NF19
11/09/2020	Contas a receber	D	R\$	250,00	NF20
30/09/2020	Estoque	C	R\$	4.064,28	CMV
30/09/2020	CMV	D	R\$	4.064,28	CMV
30/09/2020	IRPJ	D	R\$	37,01	Simple Nacional
30/09/2020	CSLL	D	R\$	23,55	Simple Nacional
30/09/2020	PIS	D	R\$	18,57	Simple Nacional
30/09/2020	COFINS	D	R\$	85,72	Simple Nacional
30/09/2020	INSS	D	R\$	282,61	Simple Nacional
30/09/2020	ICMS	D	R\$	225,41	Simple Nacional
30/09/2020	Simple Nacional a Recolher	C	R\$	672,87	Simple Nacional
30/09/2020	Estoque	D	R\$	28.796,56	Nf 133355/ 1202/1263/ 147268/110327/135027/234711/25471
30/09/2020	fornecedores	C	R\$	28.796,56	Nf 133355/ 1202/1263/ 147268/110327/135027/234711/25471
30/09/2020	Salários	D	R\$	1.200,00	Salário Set Jéssica
30/09/2020	INSS a recolher	C	R\$	43,70	Inss Set Jéssica
30/09/2020	Caixa	C	R\$	43,70	Pagamento Inss Set Jessica
30/09/2020	INSS a recolher	D	R\$	43,70	Pagamento Inss Set Jessica
30/09/2020	Salários a Pagar	C	R\$	1.156,30	Salário Set Jéssica
30/09/2020	Caixa	C	R\$	1.156,30	Pagamento sal set Jessica
30/09/2020	Salários a Pagar	D	R\$	1.156,30	Pagamento sal set Jessica
30/09/2020	FGTS	D	R\$	96,00	Fgts set Jéssica
30/09/2020	FGTS a recolher	C	R\$	96,00	Fgts set Jéssica
30/09/2020	13º salário	D	R\$	100,00	Provisão 13º Jéssica
30/09/2020	Provisão 13º	C	R\$	100,00	Provisão 13º Jéssica
30/09/2020	Férias	D	R\$	100,00	Provisão Férias Jéssica
30/09/2020	Provisão Férias	C	R\$	100,00	Provisão Férias Jéssica
01/10/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET DEBITO
01/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
01/10/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET DEBITO
01/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
01/10/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET CREDITO
01/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
01/10/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET CREDITO
01/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
01/10/2020	Telefone	D	R\$	70,00	COM. E TRANSP. BELEM BR
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	70,00	
01/10/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
01/10/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
01/10/2020	Telefone	D	R\$	20,00	DEB.RECARGA TEL
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	20,00	
01/10/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	

01/10/2020	fornecedores	D	R\$	593,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	593,00	
01/10/2020	fornecedores	D	R\$	1.844,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.844,00	
01/10/2020	fornecedores	D	R\$	721,05	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	721,05	
01/10/2020	fornecedores	D	R\$	989,94	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	989,94	
01/10/2020	fornecedores	D	R\$	37,58	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	37,58	
01/10/2020	fornecedores	D	R\$	38,04	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	38,04	
01/10/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS
01/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00	
02/10/2020	Contas a receber	C	R\$	171,50	GETNET DEBITO
02/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	171,50	
02/10/2020	Contas a receber	C	R\$	27,44	GETNET DEBITO
02/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	27,44	
02/10/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET CREDITO
02/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	
02/10/2020	Material de Limpeza	D	R\$	59,76	ASSAI ATACADISTA
02/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,76	
05/10/2020	Honorários do Adm	D	R\$	1.000,00	Saque no Caixa
05/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	
05/10/2020	Alimentação	D	R\$	106,10	ASSAI ATACADISTA
05/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	106,10	
05/10/2020	Contas a receber	C	R\$	107,80	GETNET Débito
05/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	107,80	
05/10/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET Débito
05/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
05/10/2020	Contas a receber	C	R\$	137,20	GETNET CREDITO
05/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	137,20	
05/10/2020	fornecedores	D	R\$	736,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
05/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	736,00	
05/10/2020	fornecedores	D	R\$	1.333,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
05/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.333,00	
05/10/2020	fornecedores	D	R\$	1.724,97	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
05/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.724,97	
05/10/2020	Alimentação	D	R\$	42,71	DANA NINA ALIMENTOS
05/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	42,71	
06/10/2020	Contas a receber	C	R\$	0,25	GETNET Cred. Mastercard
06/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	0,25	
06/10/2020	fornecedores	D	R\$	828,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
06/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	828,00	
06/10/2020	fornecedores	D	R\$	141,08	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
06/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	141,08	
06/10/2020	Telefone	D	R\$	120,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
06/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	120,00	
06/10/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL
06/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
06/10/2020	Contas a receber	C	R\$	24,50	GETNET_Deb_Elo Débito
06/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	24,50	
06/10/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	50,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
06/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
06/10/2020	Telefone	D	R\$	12,00	POSTO PALOMA RAPOSA
06/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	12,00	
07/10/2020	Caixa	C	R\$	96,00	Fgts set Jéssica
07/10/2020	FGTS a recolher	D	R\$	96,00	Fgts set Jéssica
07/10/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Deb_Maestro
07/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80	
07/10/2020	Contas a receber	C	R\$	294,00	GETNET_Deb_Elo Débito
07/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	294,00	
07/10/2020	Antecipação de lucro	D	R\$	300,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
07/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	300,00	
07/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	21,74	COMP MASTER MAESTRO
07/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	21,74	
08/10/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Deb_Maestro
08/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	
08/10/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Deb_Visa Electro
08/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	
08/10/2020	Contas a receber	C	R\$	144,29	GETNET_Cred_Visa
08/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	144,29	
08/10/2020	Alimentação	D	R\$	57,19	PAG*FrigorificoNI
08/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	57,19	
09/10/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Deb_Maestro
09/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	
09/10/2020	fornecedores	D	R\$	508,75	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
09/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	508,75	
09/10/2020	fornecedores	D	R\$	1.091,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI

Proc: 64/2028
Fls: 315
Assi: J

09/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.091,00	
09/10/2020	Telefone	D	R\$	26,23	DÉB.CONV.TELECOMUN.
09/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	26,23	
09/10/2020	Telefone	D	R\$	89,99	DÉB.CONV.TELECOMUN.
09/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	89,99	
09/10/2020	Internet	D	R\$	158,33	DÉB. TIT. COBRANÇA
09/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	158,33	
09/10/2020	fornecedores	D	R\$	1.300,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
09/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.300,00	
09/10/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
09/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
13/10/2020	Alimentação	D	R\$	243,28	COMP MASTER ATACADAO
13/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	243,28	
13/10/2020	Contas a receber	C	R\$	73,50	GETNET_Deb._Elo Débito
13/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	73,50	
13/10/2020	Contas a receber	C	R\$	383,26	GETNET_Cred._Visa
13/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	383,26	
13/10/2020	Contas a receber	C	R\$	144,29	GETNET_Cred._Hipercard
13/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	144,29	
13/10/2020	Telefone	D	R\$	50,00	DÉB.CONV.TELECOMUN
13/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
14/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	377,00	LABORATORIO CEDRO
14/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	377,00	
14/10/2020	Contas a receber	C	R\$	186,20	GETNET_Deb._Maestro
14/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	186,20	
14/10/2020	Contas a receber	C	R\$	186,20	GETNET_Deb._Elo Débito
14/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	186,20	
14/10/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Cred._Mastercard
14/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
14/10/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Cred._Visa
14/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
14/10/2020	Alimentação	D	R\$	44,39	CARONE LOJA
14/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	44,39	
14/10/2020	Combustível	D	R\$	30,00	S S DERIVADOS DE PETRO
14/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	30,00	
14/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	25,00	AUTO PLACAS IMPERATRIZ
14/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
14/10/2020	Antecipação de lucro	D	R\$	600,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
14/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	600,00	
14/10/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
14/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
15/10/2020	Empréstimos a pagar	D	R\$	1.768,62	DÉB.EMPRESTIMO
15/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.296,24	
15/10/2020	Contas a receber	C	R\$	93,10	GETNET_Deb._Visa Electron
15/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	93,10	
15/10/2020	Contas a receber	C	R\$	176,40	GETNET_Deb._Elo Débito
15/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	176,40	
15/10/2020	fornecedores	D	R\$	991,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
15/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	991,00	
15/10/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL
15/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
15/10/2020	fornecedores	D	R\$	82,12	DÉB.TIT.COMPE.EFET
15/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	82,12	
15/10/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL
15/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
15/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	63,80	COMP. MASTER DROGASIL
15/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	63,80	
16/10/2020	Contas a receber	C	R\$	186,20	GETNET_Deb._Visa Electron
16/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	186,20	
16/10/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Deb._Maestro
16/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80	
16/10/2020	Contas a receber	C	R\$	295,61	GETNET_Cred._Visa
16/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	295,61	
16/10/2020	Contas a receber	C	R\$	225,45	GETNET_Cred._Hipercard
16/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	225,45	
16/10/2020	fornecedores	D	R\$	2.143,04	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
16/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.143,04	
19/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	42,77	COMP. MASTER DROGASIL
19/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	42,77	
19/10/2020	Combustível	D	R\$	75,00	POSTO EBENEZER
19/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	75,00	
19/10/2020	Alimentação	D	R\$	352,20	SUMUP *CASADECARNESMA
19/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	352,20	
19/10/2020	Alimentação	D	R\$	53,00	*CASADECARNESM
19/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	53,00	
19/10/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER
19/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
19/10/2020	Contas a receber	C	R\$	215,60	GETNET_Deb._Maestro
19/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	215,60	

Proc:

Fls:

Ass:

19/10/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
19/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
19/10/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Visa Electron
19/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
19/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	9,68	PAG*PedroHenriqueDeCa
19/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,68	
19/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	5,00	RIO ANIL SHOPPING
19/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	5,00	
19/10/2020	Telefone	D	R\$	30,00	DÉB RECARGA SERV
19/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	30,00	
20/10/2020	Seguros	D	R\$	229,10	DÉB. CONV. SEGUROS
20/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	229,10	
20/10/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Deb_Maestro
20/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	
20/10/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Cred_Mastercard
20/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	
20/10/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Cred_Visa
20/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
15/10/2020	Juros	D	R\$	527,62	DÉB. EMPRÉSTIMO
21/10/2020	Empréstimos a pagar	D	R\$	599,25	DÉB. EMPRÉSTIMO
21/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	660,04	
21/10/2020	Contas a receber	C	R\$	294,00	GETNET_Deb_Maestro
21/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	294,00	
21/10/2020	Contas a receber	C	R\$	823,20	GETNET_Deb_Elo Débito
21/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	823,20	
21/10/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb_Visa Electron
21/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00	
21/10/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER I
21/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
21/10/2020	Embalagens para vendas	D	R\$	93,80	MARANHAO PLASTICOS
21/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	93,80	
21/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	81,09	HIPER FARMA LTDA
21/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	81,09	
21/10/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
21/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
21/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	38,14	EDUARDO DE FARIA RAMOS
21/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	38,14	
21/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	38,50	PAG*NelcyMendesBaia
21/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	38,50	
22/10/2020	Contas a receber	C	R\$	1.190,37	GETNET_Cred_Mastercard
22/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.190,37	
22/10/2020	Contas a receber	C	R\$	318,50	GETNET_Cred_Visa
22/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	318,50	
22/10/2020	fornecedores	D	R\$	1.027,08	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
22/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.027,08	
22/10/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	464,90	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
22/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	464,90	
22/10/2020	fornecedores	D	R\$	200,00	SAQUE - BANCO24HORA
22/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	200,00	
23/10/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Maestro
23/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
23/10/2020	Contas a receber	C	R\$	279,30	GETNET_Deb_Visa Electron
23/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	279,30	
23/10/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Elo Débito
23/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
23/10/2020	Contas a receber	C	R\$	99,20	GETNET_Cred_Visa
23/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	99,20	
23/10/2020	fornecedores	D	R\$	342,31	DÉB.TIT.COMPE.EFET
23/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	342,31	
23/10/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	800,00	SAQUE - BANCO24HORA
23/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	800,00	
26/10/2020	Alimentação	D	R\$	106,13	ATACADAO 1
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	106,13	
26/10/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	300,00	SAQUE - BANCO24HORA
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	300,00	
26/10/2020	Alimentação	D	R\$	300,00	SUMUP *CASADECARNESMA
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	300,00	
26/10/2020	Alimentação	D	R\$	96,60	MATEUS SUPERMERCADOS
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	96,60	
26/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	58,63	2481 DROGASIL
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	58,63	
26/10/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb_Maestro
26/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	
26/10/2020	Contas a receber	C	R\$	382,20	GETNET_Deb_Visa Electron
26/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	382,20	
26/10/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Cred_Mastercard
26/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
26/10/2020	Contas a receber	C	R\$	1.097,60	GETNET_Cred_Visa
26/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.097,60	

Proc: 674/2021

Fls: 337

Assi: R

26/10/2020	fornecedores	D	R\$	738,50	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	738,50		
26/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	50,00	M V F DE ARAUJO OTICO	Proc: 64/2023
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00		Fls: 318
26/10/2020	Antecipação de Lucro	D	R\$	150,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT	Assi: 2
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	150,00		
26/10/2020	fornecedores	D	R\$	330,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	330,00		
26/10/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	14,80	SAQUE TERMINAL	
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	14,80		
26/10/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET	
26/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00		
27/10/2020	Contas a receber	C	R\$	112,70	GETNET_Cred_Mastercar	
27/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	112,70		
27/10/2020	Contas a receber	C	R\$	4.018,00	GETNET_Cred_Visa	
27/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	4.018,00		
27/10/2020	fornecedores	D	R\$	1.015,58	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
27/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.015,58		
27/10/2020	fornecedores	D	R\$	903,35	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
27/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	903,35		
27/10/2020	fornecedores	D	R\$	632,21	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
27/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	632,21		
28/10/2020	Contas a receber	C	R\$	318,50	GETNET_Deb_Maestro	
28/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	318,50		
28/10/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Visa Electron	
28/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00		
28/10/2020	Contas a receber	C	R\$	194,04	GETNET_Deb_Elo Débito	
28/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	194,04		
28/10/2020	Alimentação	D	R\$	194,06	ASSAI ATACADISTA	
28/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	194,06		
28/10/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER	
28/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00		
29/10/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Maestro	
29/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00		
29/10/2020	Contas a receber	C	R\$	186,20	GETNET_Deb_Visa Electron	
29/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	186,20		
29/10/2020	Contas a receber	C	R\$	93,10	GETNET_Deb_Elo Débito	
29/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	93,10		
29/10/2020	Contas a receber	C	R\$	189,38	GETNET_Cred_Mastercard	
29/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	189,38		
29/10/2020	fornecedores	D	R\$	1.013,96	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
29/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.013,96		
29/10/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	300,00	SAQUE - BANCO24HORA	
29/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	300,00		
30/10/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Visa	
30/10/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40		
30/10/2020	Material de Consumo	D	R\$	14,00	PAG*MFMS SAO	
30/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	14,00		
30/10/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO EBENEZER	
30/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00		
30/10/2020	Antecipação de Lucro	D	R\$	300,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT	
30/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	300,00		
30/10/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET	
30/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00		
30/10/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	7,40	SAQUE TERMINAL	
30/10/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,40		
08/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	3.300,00	NF143	
09/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	190,00	NF144	
10/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	170,00	NF145	
13/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	300,00	NF146	
14/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	180,00	NF147	
14/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	10,00	NF148	
20/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	900,00	NF149	
20/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.100,00	NF150	
20/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	325,00	NF151	
21/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	30,00	NF152	
22/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	180,00	NF153	
22/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	140,00	NF154	
22/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	260,00	NF155	
22/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	180,00	NF156	
22/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.120,00	NF157	
23/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	4.000,00	NF159	
28/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	190,00	NF161	
28/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	480,00	NF162	
29/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.700,00	NF163	
23/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	180,00	NF158	
28/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	80,00	NF160	
02/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	70,00	NF21	
10/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	20,00	NF22	

13/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	30,00	NF23	Proc: 64/2021
15/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	20,00	NF24	Fls: 339
23/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	7,00	NF25	
24/10/2020	Receita de Vendas	C	R\$	100,00	NF26	
08/10/2020	Contas a receber	D	R\$	3.300,00	NF143	
09/10/2020	Contas a receber	D	R\$	190,00	NF144	
10/10/2020	Contas a receber	D	R\$	170,00	NF145	
13/10/2020	Contas a receber	D	R\$	300,00	NF146	
14/10/2020	Contas a receber	D	R\$	180,00	NF147	
14/10/2020	Contas a receber	D	R\$	10,00	NF148	
20/10/2020	Contas a receber	D	R\$	900,00	NF149	
20/10/2020	Contas a receber	D	R\$	1.100,00	NF150	
20/10/2020	Contas a receber	D	R\$	325,00	NF151	
21/10/2020	Contas a receber	D	R\$	30,00	NF152	
22/10/2020	Contas a receber	D	R\$	180,00	NF153	
22/10/2020	Contas a receber	D	R\$	140,00	NF154	
22/10/2020	Contas a receber	D	R\$	260,00	NF155	
22/10/2020	Contas a receber	D	R\$	180,00	NF156	
22/10/2020	Contas a receber	D	R\$	1.120,00	NF157	
23/10/2020	Contas a receber	D	R\$	4.000,00	NF159	
28/10/2020	Contas a receber	D	R\$	190,00	NF161	
28/10/2020	Contas a receber	D	R\$	480,00	NF162	
29/10/2020	Contas a receber	D	R\$	1.700,00	NF163	
23/10/2020	Contas a receber	D	R\$	180,00	NF158	
28/10/2020	Contas a receber	D	R\$	80,00	NF160	
02/10/2020	Contas a receber	D	R\$	70,00	NF21	
10/10/2020	Contas a receber	D	R\$	20,00	NF22	
13/10/2020	Contas a receber	D	R\$	30,00	NF23	
15/10/2020	Contas a receber	D	R\$	20,00	NF24	
23/10/2020	Contas a receber	D	R\$	7,00	NF25	
24/10/2020	Contas a receber	D	R\$	100,00	NF26	
30/10/2020	Estoque	C	R\$	5.912,04	CMV	
30/10/2020	CMV	D	R\$	5.912,04	CMV	
30/10/2020	IRPJ	D	R\$	54,42	Simple Nacional	
30/10/2020	CSLL	D	R\$	34,63	Simple Nacional	
30/10/2020	PIS	D	R\$	27,31	Simple Nacional	
30/10/2020	COFINS	D	R\$	126,07	Simple Nacional	
30/10/2020	INSS	D	R\$	415,60	Simple Nacional	
30/10/2020	ICMS	D	R\$	331,49	Simple Nacional	
30/10/2020	Simple Nacional a Recolher	C	R\$	989,52	Simple Nacional	
30/10/2020	Estoque	D	R\$	58.970,16	nf149636/1319/1297/236385/1352/197622/197623/238351/1308/2 5964/35848/514623/239273	
30/10/2020	fornecedores	C	R\$	58.970,16	nf149636/1319/1297/236385/1352/197622/197623/238351/1308/2 5964/35848/514623/239273	
30/10/2020	Salários	D	R\$	1.200,00	Salário Out Jéssica	
30/10/2020	Salários a Pagar	C	R\$	1.156,30	Salário Out Jéssica	
30/10/2020	Caixa	C	R\$	1.156,30	Pagamento Salário Out Jéssica	
30/10/2020	Salários a Pagar	D	R\$	1.156,30	Pagamento Salário Out Jéssica	
30/10/2020	INSS a recolher	C	R\$	43,70	Inss Out Jéssica	
30/10/2020	Caixa	C	R\$	43,70	Pagamento inss Out Jéssica	
30/10/2020	INSS a recolher	D	R\$	43,70	Pagamento inss Out Jéssica	
30/10/2020	FGTS	D	R\$	96,00	FGTs Out Jéssica	
30/10/2020	FGTS a recolher	C	R\$	96,00	FGTs Out Jéssica	
30/10/2020	13º salário	D	R\$	100,00	Provisão 13º Jéssica	
30/10/2020	Provisão 13º	C	R\$	100,00	Provisão 13º Jéssica	
30/10/2020	Férias	D	R\$	100,00	Provisão Férias Jéssica	
30/10/2020	Provisão Férias	C	R\$	100,00	Provisão Férias Jéssica	
03/11/2020	Alimentação	D	R\$	345,50	CASADECARNESMA	
03/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	345,50		
03/11/2020	Combustível	D	R\$	50,00	AUTO POSTO TURU	
03/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00		
03/11/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL.	
03/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00		
03/11/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL.	
03/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00		
03/11/2020	Alimentação	D	R\$	66,51	ATACADAO 113	
03/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	66,51		

03/01/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Maestro
03/01/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
03/11/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
03/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
03/11/2020	Contas a receber	C	R\$	73,50	GETNET_Deb_Elo Débito
03/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	73,50	
03/11/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Cred_Mastercard
03/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	
03/11/2020	fornecedores	D	R\$	458,58	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
03/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	458,58	
03/11/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS
03/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00	
04/11/2020	Contas a receber	C	R\$	135,27	GETNET_Cred_Visa
04/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	135,27	
04/11/2020	Material de Consumo	D	R\$	180,00	N R A LEMOS ME
04/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	180,00	
04/11/2020	fornecedores	D	R\$	560,46	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
04/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	560,46	
05/11/2020	Seguros	D	R\$	60,98	MAPFRE SEG
05/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	60,98	
05/11/2020	Contas a receber	C	R\$	107,80	GETNET_Deb_Elo Débito
05/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	107,80	
05/11/2020	Contas a receber	C	R\$	225,40	GETNET_Deb_Maestro
05/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	225,40	
05/11/2020	Contas a receber	C	R\$	135,27	ACL CIELO
05/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	135,27	
05/11/2020	Antecipação de lucro	D	R\$	430,00	DEB.EMI.TED DIF.TIT
05/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	430,00	
06/11/2020	Contas a receber	C	R\$	421,40	GETNET_Deb_Elo Débito
06/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	421,40	
06/11/2020	Contas a receber	C	R\$	93,10	GETNET_Deb_Maestro
06/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	93,10	
06/11/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Cred_Mastercard
06/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	
06/11/2020	Brindes	D	R\$	49,00	GUOHUA ZHENG
06/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	49,00	
06/11/2020	fornecedores	D	R\$	141,08	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
06/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	141,08	
07/11/2020	Caixa	C	R\$	96,00	FGTs Out Jéssica
07/11/2020	FGTS a recolher	D	R\$	96,00	FGTs Out Jéssica
09/11/2020	Alimentação	D	R\$	184,09	ATACADAO 113
09/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	184,09	
09/11/2020	Material de Consumo	D	R\$	40,00	DIEGOLAN
09/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	40,00	
09/11/2020	Combustível	D	R\$	30,00	AUTO POSTO TURU
09/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	30,00	
09/11/2020	Contas a receber	C	R\$	166,60	GETNET_Deb_Maestro
09/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	166,60	
09/11/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Visa Electron
09/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
09/11/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Cred_Visa
09/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	
09/11/2020	fornecedores	D	R\$	338,64	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
09/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	338,64	
09/11/2020	Alimentação	D	R\$	85,85	MATEUS SUPERMERCADOS
09/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	85,85	
09/11/2020	Seguros	D	R\$	20,89	DÉB.SEG.PRESTAMISTA
09/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	20,89	
10/11/2020	Contas a receber	C	R\$	205,80	GETNET_Deb_Maestro
10/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	205,80	
10/11/2020	Contas a receber	C	R\$	180,36	GETNET_Cred_Mastercard
10/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	180,36	
10/11/2020	Alimentação	D	R\$	26,00	ACOUGUE DA FRAN
10/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	26,00	
11/11/2020	Contas a receber	C	R\$	205,80	GETNET_Deb_Visa Electron
11/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	205,80	
11/11/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
11/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
11/11/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Mastercard
11/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
12/11/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Deb_Maestro
12/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80	
12/11/2020	Contas a receber	C	R\$	107,80	GETNET_Deb_Visa Electron
12/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	107,80	
12/11/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Elo Débito
12/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
12/11/2020	Contas a receber	C	R\$	1.983,96	GETNET_Cred_Hipercard
12/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.983,96	
12/11/2020	Contas a receber	C	R\$	1.041,11	GETNET_Cred_Visa

Proc: 64/2028
Fls: 320
Assi: R

12/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.041,11		
12/11/2020	fornecedores	D	R\$	1.531,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	Proc: 64/2028
12/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.531,00		Fts: 323
12/11/2020	fornecedores	D	R\$	1.189,57	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	Assi: J
12/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.189,57		
12/11/2020	fornecedores	D	R\$	991,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
12/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	991,00		
13/11/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Visa Electron	
13/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00		
13/11/2020	Contas a receber	C	R\$	139,78	GETNET_Cred_Mastercard	
13/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	139,78		
13/11/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Cred_Elo	
13/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20		
13/11/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Cred_Visa	
13/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80		
13/11/2020	fornecedores	D	R\$	328,36	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
13/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	328,36		
16/11/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO DE GASOLINA	
16/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00		
16/11/2020	Alimentação	D	R\$	176,15	ATACADAO 113	
16/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	176,15		
21/10/2020	Juros	D	R\$	60,79	DÉB.EMPRESSIMO	
16/11/2020	Emprestimos a pagar	D	R\$	1.768,62	DÉB.EMPRESSIMO	
16/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.296,24		
16/11/2020	Contas a receber	C	R\$	254,80	GETNET_Deb_Maestro	
16/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	254,80		
16/11/2020	Contas a receber	C	R\$	107,31	GETNET_Deb_Elo Débito	
16/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	107,31		
16/11/2020	Contas a receber	C	R\$	107,80	GETNET_Deb_Visa Electron	
16/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	107,80		
16/11/2020	Material de Consumo	D	R\$	92,71	HIPER FARMA LTDA	
16/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	92,71		
16/11/2020	fornecedores	D	R\$	348,52	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
16/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	348,52		
16/11/2020	fornecedores	D	R\$	848,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
16/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	848,00		
16/11/2020	Material de Consumo	D	R\$	31,79	CARONE LOJA 1	
16/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	31,79		
17/11/2020	Contas a receber	C	R\$	59,28	GETNET_Deb_Elo Débito	
17/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	59,28		
17/11/2020	Contas a receber	C	R\$	230,30	GETNET_Deb_Visa Electron	
17/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	230,30		
17/11/2020	Contas a receber	C	R\$	299,52	GETNET_Cred_Mastercard	
17/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	299,52		
17/11/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Cred_Visa	
17/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80		
17/01/2020	fornecedores	D	R\$	1.140,71	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
17/01/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.140,71		
17/11/2020	fornecedores	D	R\$	1.140,71	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
17/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.140,71		
17/11/2020	fornecedores	D	R\$	1.043,34	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
17/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.043,34		
18/11/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Deb_Elo Débito	
18/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00		
18/11/2020	Contas a receber	C	R\$	460,60	GETNET_Deb_Visa Electron	
18/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	460,60		
18/11/2020	Contas a receber	C	R\$	102,90	GETNET_Deb_Maestro	
18/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	102,90		
18/11/2020	Contas a receber	C	R\$	158,76	GETNET_Cred_Visa	
18/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	158,76		
18/11/2020	fornecedores	D	R\$	960,00	DÉB.TIT.COMPE.EFETI	
18/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	960,00		
18/11/2020	Antecipação de lucro	D	R\$	40,00	SAQUE - BANCO24HORA	
18/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	40,00		
18/11/2020	Contas a receber	C	R\$	588,00	GETNET_Deb_Maestro	
18/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	588,00		
19/11/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito	
19/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40		
19/11/2020	Contas a receber	C	R\$	245,00	GETNET_Cred_Mastercard	
19/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	245,00		
19/11/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Cred_Visa	
19/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60		
20/11/2020	Seguros	D	R\$	229,10	SICOOB SEG	
20/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	229,10		
20/11/2020	Contas a receber	C	R\$	98,00	GETNET_Cred_Mastercard	
20/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	98,00		
20/11/2020	Contas a receber	C	R\$	156,80	GETNET_Cred_Mastercard	
20/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	156,80		
20/11/2020	Honorários do Adm	D	R\$	130,00	Transf. Jorge Boas	

20/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	130,00	
20/11/2020	Alimentação	D	R\$	285,65	ASSAI ATACADISTA SAO
20/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	285,65	
20/11/2020	Embalagens para vendas	D	R\$	47,30	VITORIA PLASTICOS
20/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	47,30	
16/11/2020	Juros	D	R\$	527,62	DÉB. EMPRÉSTIMO
23/11/2020	Empréstimos a pagar	D	R\$	599,25	DÉB. EMPRÉSTIMO
23/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	660,04	
23/11/2020	Contas a receber	C	R\$	117,60	GETNET_Deb_Maestro
23/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	117,60	
23/11/2020	Contas a receber	C	R\$	676,20	GETNET_Deb_Elo Débito
23/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	676,20	
23/11/2020	Contas a receber	C	R\$	191,10	GETNET_Deb_Visa Electron
23/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	191,10	
23/11/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Cred_Mastercard
23/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
23/11/2020	fornecedores	D	R\$	963,33	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
23/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	963,33	
23/11/2020	Combustível	D	R\$	35,00	POSTO EBENEZER I
23/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	35,00	
24/11/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Elo Débito
24/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
24/11/2020	Contas a receber	C	R\$	34,30	GETNET_Deb_Visa Electron
24/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	34,30	
24/11/2020	Contas a receber	C	R\$	127,40	GETNET_Cred_Visa
24/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	127,40	
24/11/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Cred_Mastercard
24/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
24/11/2020	Material de Consumo	D	R\$	77,74	Extrafarma PARQUE VITO
24/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	77,74	
24/11/2020	Material de Consumo	D	R\$	44,47	Extrafarma PARQUE VITO
24/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	44,47	
25/11/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Maestro
25/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
25/11/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Elo Débito
25/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
25/11/2020	Contas a receber	C	R\$	538,13	GETNET_Cred_Visa
25/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	538,13	
25/11/2020	fornecedores	D	R\$	411,57	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
25/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	411,57	
25/11/2020	Combustível	D	R\$	40,00	AUTO POSTO JR
25/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	40,00	
26/11/2020	Contas a receber	C	R\$	137,20	GETNET_Deb_Elo Débito
26/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	137,20	
26/11/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Visa
26/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
26/11/2020	Alimentação	D	R\$	237,33	ASSAI ATACADISTA SAO
26/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	237,33	
27/11/2020	Contas a receber	C	R\$	9,80	GETNET_Deb_Maestro
27/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	9,80	
27/11/2020	Contas a receber	C	R\$	14,70	GETNET_Deb_Visa Electron
27/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	14,70	
27/11/2020	Contas a receber	C	R\$	259,70	GETNET_Deb_Elo Débito
27/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	259,70	
27/11/2020	Contas a receber	C	R\$	252,50	GETNET_Cred_Visa
27/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	252,50	
27/11/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Cred_Elo
27/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	
27/11/2020	fornecedores	D	R\$	742,85	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
27/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	742,85	
30/11/2020	Alimentação	D	R\$	14,92	Eduardo DE Faria Ramos
30/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	14,92	
30/11/2020	Material de Consumo	D	R\$	44,50	JJ IMP DECORACOES
30/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	44,50	
30/11/2020	Contas a receber	C	R\$	215,60	GETNET_Deb_Maestro
30/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	215,60	
30/11/2020	Contas a receber	C	R\$	254,80	GETNET_Deb_Visa Electron
30/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	254,80	
30/11/2020	Contas a receber	C	R\$	58,80	GETNET_Cred_Visa
30/11/2020	Banco conta movimento	D	R\$	58,80	
30/11/2020	Antecipação de lucro	D	R\$	500,00	SAQUE - BANCO24HORA
30/11/2020	Banco conta movimento	C	R\$	500,00	
12/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	50,00	NF27
16/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	50,00	NF28
17/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	930,00	NF29
24/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	10,00	NF30
25/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	180,00	NF31
09/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.800,00	NF165
10/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.000,00	NF167

Proc: 64/2025

Fls: 322

Assi: 12

09/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	2.200,00	NF164
10/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	2.200,00	NF166
10/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	80,00	NF168
11/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	950,00	NF169
13/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	2.500,00	NF170
16/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	550,00	NF171
18/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.270,00	NF172
20/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	600,00	NF173
20/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.220,00	NF174
23/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	20,00	NF175
23/11/2020	Receita de Vendas	C	R\$	120,00	NF176
12/11/2020	Contas a receber	D	R\$	50,00	NF27
16/11/2020	Contas a receber	D	R\$	50,00	NF28
17/11/2020	Contas a receber	D	R\$	930,00	NF29
24/11/2020	Contas a receber	D	R\$	10,00	NF30
25/11/2020	Contas a receber	D	R\$	180,00	NF31
09/11/2020	Contas a receber	D	R\$	1.800,00	NF165
10/11/2020	Contas a receber	D	R\$	1.000,00	NF167
09/11/2020	Contas a receber	D	R\$	2.200,00	NF164
10/11/2020	Contas a receber	D	R\$	2.200,00	NF166
10/11/2020	Contas a receber	D	R\$	80,00	NF168
11/11/2020	Contas a receber	D	R\$	950,00	NF169
13/11/2020	Contas a receber	D	R\$	2.500,00	NF170
16/11/2020	Contas a receber	D	R\$	550,00	NF171
18/11/2020	Contas a receber	D	R\$	1.270,00	NF172
20/11/2020	Contas a receber	D	R\$	600,00	NF173
20/11/2020	Contas a receber	D	R\$	1.220,00	NF174
23/11/2020	Contas a receber	D	R\$	20,00	NF175
23/11/2020	Contas a receber	D	R\$	120,00	NF176
30/11/2020	Estoque	C	R\$	6.093,33	CMV
30/11/2020	CMV	D	R\$	6.093,33	CMV
30/11/2020	IRPJ	D	R\$	55,52	Simples Nacional
30/11/2020	CSLL	D	R\$	35,33	Simples Nacional
30/11/2020	PIS	D	R\$	27,86	Simples Nacional
30/11/2020	COFINS	D	R\$	128,61	Simples Nacional
30/11/2020	INSS	D	R\$	423,98	Simples Nacional
30/11/2020	ICMS	D	R\$	338,17	Simples Nacional
30/11/2020	Simples Nacional a Recolher	C	R\$	1.009,47	Simples Nacional
30/11/2020	Estoque	D	R\$	28.148,89	Nf 83501/36190/60427/150656/1459/233517/201551
30/11/2020	fornecedores	C	R\$	28.148,89	Nf 83501/36190/60427/150656/1459/233517/201551
30/11/2020	salários	D	R\$	1.200,00	salário Nov Jéssica
30/11/2020	Salários a Pagar	C	R\$	1.156,30	salário Nov Jéssica
30/11/2020	Caixa	C	R\$	1.156,30	Pagamento salário Nov Jéssica
30/11/2020	Salários a Pagar	D	R\$	1.156,30	Pagamento salário Nov Jéssica
30/11/2020	13º salário	D	R\$	100,00	Provisão 13º Jéssica
30/11/2020	Provisão 13º	C	R\$	100,00	Provisão 13º Jéssica
30/11/2020	Férias	D	R\$	100,00	Provisão Férias Jéssica
30/11/2020	Provisão Férias	C	R\$	100,00	Provisão Férias Jéssica
30/11/2020	INSS a recolher	C	R\$	43,70	INSS Nov Jéssica
30/11/2020	FGTS	D	R\$	118,16	FGTs Nov Jéssica
30/11/2020	FGTS a recolher	C	R\$	118,16	FGTs Nov Jéssica
30/11/2020	Provisão 13º	D	R\$	200,00	Pagamento 1º parcela 13º
30/11/2020	13º salário a pagar	C	R\$	200,00	Pagamento 1º parcela 13º
30/11/2020	Caixa	C	R\$	200,00	Pagamento 1º parcela 13º
30/11/2020	13º salário a pagar	D	R\$	200,00	Pagamento 1º parcela 13º
01/12/2020	Contas a receber	C	R\$	53,90	GETNET_Deb_ Elo Débito
01/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	53,90	
01/12/2020	Contas a receber	C	R\$	4.824,63	GETNET_Cred_Mastercard
01/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	4.824,63	
01/12/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Cred_Visa
01/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
01/12/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL.
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
01/12/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL.
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
01/12/2020	Embalagens para vendas	D	R\$	61,50	MARANHAO PLASTICOS
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	61,50	
01/12/2020	fornecedores	D	R\$	2.301,08	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.301,08	
01/12/2020	fornecedores	D	R\$	435,02	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	435,02	
01/12/2020	fornecedores	D	R\$	1.384,79	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.384,79	
01/12/2020	Alimentação	D	R\$	155,32	ATACADAO 113
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	155,32	

Proc:

Fls:

Assi:

01/12/2020	Alimentação	D	R\$	25,00	LOJAS AMERICANAS
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
01/12/2020	Material de Consumo	D	R\$	7,00	RIO ANIL SHOPPING
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,00	
01/12/2020	Combustível	D	R\$	50,00	AUTO POSTO TURU
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
01/12/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	59,00	DEB PACOTE SERVIÇOS
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	59,00	
01/12/2020	IOF	D	R\$	0,79	DÉB.IOF
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	0,79	
01/12/2020	IOF	D	R\$	0,73	DÉB.IOF
01/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	0,73	
02/12/2020	Contas a receber	C	R\$	44,10	GETNET_Deb_Maestro
02/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	44,10	
02/12/2020	Contas a receber	C	R\$	519,40	GETNET_Deb_Visa Electron
02/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	519,40	
02/12/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
02/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
02/12/2020	Material de Consumo	D	R\$	27,00	GONG NUAN BOLSAS E PRE
02/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	27,00	
02/12/2020	Alimentação	D	R\$	12,50	Panificadora SAO
02/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	12,50	
02/12/2020	Alimentação	D	R\$	49,00	FRIGORIFICO RX
02/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	49,00	
03/12/2020	Combustível	D	R\$	90,00	POSTO EBENEZER I
03/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	90,00	
03/12/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Elo Débito
03/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
03/12/2020	Contas a receber	C	R\$	171,34	GETNET_Cred_Mastercard
03/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	171,34	
03/12/2020	fornecedores	D	R\$	423,67	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
03/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	423,67	
03/12/2020	fornecedores	D	R\$	458,58	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
03/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	458,58	
03/12/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DÉB RECARGA SERV
03/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
03/12/2020	Telefone	D	R\$	15,00	DÉB RECARGA SERV
03/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	15,00	
04/12/2020	Contas a receber	C	R\$	19,60	GETNET_Deb_Visa Electron
04/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	19,60	
04/12/2020	Contas a receber	C	R\$	303,80	GETNET_Deb_Elo Débito
04/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	303,80	
04/12/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Maestro
04/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
04/12/2020	Contas a receber	C	R\$	176,40	GETNET_Cred_Visa
04/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	176,40	
04/12/2020	Internet	D	R\$	50,23	DÉB.CONV.TELECOMUN.
04/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,23	
07/12/2020	Seguros	D	R\$	60,98	MAPFRE SEG
07/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	60,98	
07/12/2020	Alimentação	D	R\$	281,36	ASSAI ATACADISTA
07/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	281,36	
07/12/2020	Alimentação	D	R\$	174,00	CASADECARNESMA
07/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	174,00	
07/12/2020	Alimentação	D	R\$	18,71	EDUARDO DE FARIA RAMOS
07/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	18,71	
07/12/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
07/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
07/12/2020	Contas a receber	C	R\$	147,00	GETNET_Cred_Visa
07/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	147,00	
07/12/2020	Honorários do Adm	D	R\$	200,00	Transf. Jorge Boas
07/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	200,00	
07/12/2020	Combustível	D	R\$	130,00	POSTO EBENEZER I
07/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	130,00	
07/12/2020	Juros	D	R\$	169,40	JUROS CTA GARANTIDA
07/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	169,40	
08/12/2020	Contas a receber	C	R\$	176,40	GETNET_Deb_Maestro
08/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	176,40	
08/12/2020	Contas a receber	C	R\$	705,60	GETNET_Deb_Visa Electron
08/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	705,60	
08/12/2020	Contas a receber	C	R\$	68,60	GETNET_Deb_Elo Débito
08/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	68,60	
08/12/2020	Contas a receber	C	R\$	313,60	GETNET_Deb_Elo Débito
08/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	313,60	
08/12/2020	Contas a receber	C	R\$	171,34	GETNET_Cred_Visa
08/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	171,34	
08/12/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO JOTA EME
08/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
09/12/2020	Contas a receber	C	R\$	186,20	GETNET_Cred_Visa

Proc:

Fls:

Assi:

64/2021

324

X

09/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	186,20	
09/12/2020	Contas a receber	C	R\$	207,41	GETNET_Cred_Elo
09/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	207,41	
09/12/2020	fornecedores	D	R\$	623,62	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
09/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	623,62	
09/12/2020	Alimentação	D	R\$	90,88	ASSAI ATACADISTA
09/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	90,88	
10/12/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
10/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
10/12/2020	Contas a receber	C	R\$	29,40	GETNET_Deb_Visa Electron
10/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	29,40	
10/12/2020	Contas a receber	C	R\$	23,52	GETNET_Deb_Maestro
10/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	23,52	
10/12/2020	FGTS a recolher	D	R\$	118,16	DÉB CONV. FGTS
10/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	118,16	
10/12/2020	INSS a recolher	D	R\$	43,70	DEB.PGTO AG.GPS
10/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	43,70	
11/12/2020	Contas a receber	C	R\$	284,20	GETNET_Deb_Elo Débito
11/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	284,20	
11/12/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Visa Electron
11/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
11/12/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Mastercard
11/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
11/12/2020	Contas a receber	C	R\$	148,80	GETNET_Cred_Visa
11/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	148,80	
11/12/2020	Contas a receber	C	R\$	53,90	GETNET_Cred_Hipercard
11/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	53,90	
14/12/2020	Alimentação	D	R\$	239,29	ASSAI ATACADISTA
14/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	239,29	
14/12/2020	Alimentação	D	R\$	397,00	CASADECARNESMA
14/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	397,00	
14/12/2020	Contas a receber	C	R\$	254,80	GETNET_Deb_Maestro
14/12/2020	banco conta movimento	D	R\$	254,80	
14/12/2020	Contas a receber	C	R\$	147,00	GETNET_Deb_Visa Electron
14/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	147,00	
14/12/2020	Contas a receber	C	R\$	1.038,80	GETNET_Deb_Elo Débito
14/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.038,80	
23/11/2020	Juros	D	R\$	60,79	DÉB.EMPRESTIMO
15/12/2020	Empréstimos a pagar	D	R\$	1.768,62	DÉB.EMPRESTIMO
15/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	2.296,24	
15/12/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Deb_Elo Débito
15/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	
15/12/2020	Contas a receber	C	R\$	247,40	GETNET_Cred_Visa
15/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	247,40	
15/12/2020	Internet	D	R\$	122,52	DÉB.CONV.TELECOMUN.
15/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	122,52	
29/10/2020	Caixa	C	R\$	315,56	Parcelamento simples
29/10/2020	Simples Nacional a Recolher	D	R\$	315,56	Parcelamento simples
15/12/2020	Simples Nacional a Recolher	D	R\$	292,56	DB.CONV.TR.FD-RFB
15/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	292,56	
16/12/2020	Contas a receber	C	R\$	301,84	GETNET_Deb_Maestro
16/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	301,84	
16/12/2020	Contas a receber	C	R\$	437,37	GETNET_Cred_Visa
16/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	437,37	
16/12/2020	Telefone	D	R\$	25,00	DEB.RECARGA TEL
16/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
16/12/2020	Alimentação	D	R\$	99,80	ASSAI ATACADISTA
16/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	99,80	
16/12/2020	fornecedores	D	R\$	98,61	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
16/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	98,61	
17/12/2020	Contas a receber	C	R\$	279,30	GETNET_Deb_Maestro
17/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	279,30	
17/12/2020	Contas a receber	C	R\$	269,50	GETNET_Deb_Elo Débito
17/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	269,50	
17/12/2020	Contas a receber	C	R\$	137,20	GETNET_Cred_Mastercard
17/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	137,20	
17/12/2020	fornecedores	D	R\$	82,20	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
17/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	82,20	
17/12/2020	fornecedores	D	R\$	348,62	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
17/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	348,62	
18/12/2020	Contas a receber	C	R\$	235,20	GETNET_Deb_Maestro
18/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	235,20	
18/12/2020	Contas a receber	C	R\$	88,20	GETNET_Deb_Visa Electron
18/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	88,20	
18/12/2020	Contas a receber	C	R\$	344,76	GETNET_Deb_Elo Débito
18/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	344,76	
21/12/2020	Seguros	D	R\$	229,10	SICOOB SEG
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	229,10	
21/12/2020	Alimentação	D	R\$	224,81	ASSAI ATACADISTA

Proc: 6412021

Fls: 325

Assi: F

21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	224,81	
21/12/2020	Alimentação	D	R\$	218,90	CASADECARNESMA
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	218,90	
21/12/2020	Alimentação	D	R\$	28,62	MUNDODOSFRIOS
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	28,62	
21/12/2020	Alimentação	D	R\$	86,73	ATACADAO 113
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	86,73	
21/12/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	150,00	SAQUE - BANCO24HORA
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	150,00	
21/12/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	90,00	SAQUE - BANCO24HORA
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	90,00	
21/12/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DÉB RECARGA SERV
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
21/12/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DÉB RECARGA SERV
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
21/12/2020	Telefone	D	R\$	15,00	DÉB RECARGA SERV
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	15,00	
15/12/2020	Juros	D	R\$	527,62	DÉB. EMPRÉSTIMO
21/12/2020	Empréstimos a pagar	D	R\$	599,25	DÉB. EMPRÉSTIMO
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	660,04	
21/12/2020	Contas a receber	C	R\$	318,50	GETNET_Deb_Visa Electron
21/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	318,50	
21/12/2020	Contas a receber	C	R\$	142,10	GETNET_Deb_Maestro
21/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	142,10	
21/12/2020	Contas a receber	C	R\$	255,63	GETNET_Cred_Visa
21/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	255,63	
21/12/2020	Material de Consumo	D	R\$	162,48	DROGASIL SAO LUIS
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	162,48	
21/12/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	7,40	SAQUE TERMINAL
21/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	7,40	
22/12/2020	Contas a receber	C	R\$	107,80	GETNET_Deb_Elo Débito
22/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	107,80	
22/12/2020	Contas a receber	C	R\$	312,45	GETNET_Cred_Mastercard
22/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	312,45	
22/12/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL.
22/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
23/12/2020	Contas a receber	C	R\$	328,30	GETNET_Deb_Elo Débito
23/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	328,30	
23/12/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Cred_Mastercard
23/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
23/12/2020	Contas a receber	C	R\$	685,37	GETNET_Cred_Visa
23/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	685,37	
23/12/2020	Alimentação	D	R\$	268,12	MATEUS SUPERMERCADOS
23/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	268,12	
24/12/2020	Contas a receber	C	R\$	78,40	GETNET_Deb_Maestro
24/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	78,40	
24/12/2020	Contas a receber	C	R\$	21,56	GETNET_Deb_Visa Electron
24/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	21,56	
24/12/2020	Contas a receber	C	R\$	34,30	GETNET_Deb_Elo Débito
24/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	34,30	
24/12/2020	Material de Consumo	D	R\$	128,00	AlissonClessioDeL
24/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	128,00	
24/12/2020	Combustível	D	R\$	50,00	AUTO POSTO TURU
24/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
28/12/2020	Embalagens para vendas	D	R\$	25,00	MARANHAO PLASTICOS
28/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	25,00	
28/12/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	240,00	SAQUE - BANCO24HORA
28/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	240,00	
28/12/2020	Combustível	D	R\$	50,00	POSTO JOTA EME
28/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	50,00	
28/12/2020	Consultoria Técnica	D	R\$	170,00	SAQUE - BANCO24HORA
28/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	170,00	
28/12/2020	Alimentação	D	R\$	79,29	ATACADAO 113
28/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	79,29	
28/12/2020	Material de Consumo	D	R\$	112,59	DROGARIAS GLOBO
28/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	112,59	
28/12/2020	Contas a receber	C	R\$	656,60	GETNET_Deb_Elo Débito
28/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	656,60	
28/12/2020	Honorários do Adm	D	R\$	1.000,00	Transf. Jorge Boas
28/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.000,00	
28/12/2020	Telefone	D	R\$	10,00	DEB.RECARGA TEL
28/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	10,00	
28/12/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	14,80	SAQUE TERMINAL
28/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	14,80	
29/12/2020	Contas a receber	C	R\$	79,04	GETNET_Deb_Elo Débito
29/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	79,04	
29/12/2020	Contas a receber	C	R\$	49,00	GETNET_Deb_Visa Electron
29/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	49,00	
29/12/2020	Contas a receber	C	R\$	230,30	GETNET_Cred_Visa

Proc: 64/2021

Fls: 326

Assi: F

29/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	230,30	
30/12/2020	Contas a receber	C	R\$	568,40	GETNET_Deb_Maestro
30/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	568,40	
30/12/2020	Contas a receber	C	R\$	1.421,00	GETNET_Deb_Visa Electron
30/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.421,00	
30/12/2020	Contas a receber	C	R\$	39,20	GETNET_Deb_Elo Débito
30/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	39,20	
30/12/2020	fornecedores	D	R\$	135,51	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
30/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	135,51	
30/12/2020	fornecedores	D	R\$	1.259,70	DÉB.TIT.COMPE.EFETI
30/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.259,70	
31/12/2020	Contas a receber	C	R\$	112,70	GETNET_Deb_Elo Débito
31/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	112,70	
31/12/2020	Contas a receber	C	R\$	1.253,47	GETNET_Cred_Visa
31/12/2020	Banco conta movimento	D	R\$	1.253,47	
31/12/2020	Honorários do Adm	D	R\$	1.150,00	Transf. Jorge Boas
31/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	1.150,00	
31/12/2020	Combustível	D	R\$	74,99	AUTO POSTO TURU
31/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	74,99	
31/12/2020	Tarifas bancárias	D	R\$	9,00	TED INTERNET
31/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	9,00	
31/12/2020	Juros	D	R\$	0,24	JUROS ADIANT.DEPOS
31/12/2020	Banco conta movimento	C	R\$	0,24	
11/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	105,00	NF32
12/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	100,00	NF33
29/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.400,00	NF34
30/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	40,00	NF35
30/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	195,00	NF36
01/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	190,00	NF179
02/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	3.600,00	NF180
03/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	150,00	NF184
04/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	300,00	NF185
09/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	34.944,00	NF186
09/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	30.393,90	NF177
09/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	64.267,05	NF188
09/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	59.699,85	NF187
15/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	3.800,00	NF189
16/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	220,00	NF190
18/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.240,00	NF192
29/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	50,00	NF193
29/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	1.450,00	NF194
30/12/2020	Receita de Vendas	C	R\$	210,00	NF195
11/12/2020	Contas a receber	D	R\$	105,00	NF32
12/12/2020	Contas a receber	D	R\$	100,00	NF33
29/12/2020	Contas a receber	D	R\$	1.400,00	NF34
30/12/2020	Contas a receber	D	R\$	40,00	NF35
30/12/2020	Contas a receber	D	R\$	195,00	NF36
01/12/2020	Contas a receber	D	R\$	190,00	NF179
02/12/2020	Contas a receber	D	R\$	3.600,00	NF180
03/12/2020	Contas a receber	D	R\$	150,00	NF184
04/12/2020	Contas a receber	D	R\$	300,00	NF185
09/12/2020	Contas a receber	D	R\$	34.944,00	NF186
09/12/2020	Contas a receber	D	R\$	30.393,90	NF177
09/12/2020	Contas a receber	D	R\$	64.267,05	NF188
09/12/2020	Contas a receber	D	R\$	59.699,85	NF187
15/12/2020	Contas a receber	D	R\$	3.800,00	NF189
16/12/2020	Contas a receber	D	R\$	220,00	NF190
18/12/2020	Contas a receber	D	R\$	1.240,00	NF192
29/12/2020	Contas a receber	D	R\$	50,00	NF193
29/12/2020	Contas a receber	D	R\$	1.450,00	NF194
30/12/2020	Contas a receber	D	R\$	210,00	NF195
30/12/2020	Estoque	C	R\$	78.386,15	CMV
30/12/2020	CMV	D	R\$	78.386,15	CMV
31/12/2020	IRPJ	D	R\$	711,52	Simple Nacional
31/12/2020	CSLL	D	R\$	452,79	Simple Nacional
31/12/2020	PIS	D	R\$	357,05	Simple Nacional
31/12/2020	COFINS	D	R\$	1.648,14	Simple Nacional
31/12/2020	INSS	D	R\$	5.433,45	Simple Nacional
31/12/2020	ICMS	D	R\$	4.333,82	Simple Nacional
31/12/2020	Simple Nacional a Recolher	C	R\$	12.936,77	Simple Nacional
31/12/2020	Receita de Vendas	D	R\$	635.852,90	Receita de vendas
31/12/2020	INSS	C	R\$	13.063,07	INSS
31/12/2020	Férias	C	R\$	400,00	Férias
30/11/2020	FGTS	C	R\$	422,16	FGTS
31/12/2020	Juros	C	R\$	2.454,67	Juros
31/12/2020	Multa	C	R\$	2,73	Multa
31/12/2020	Salários	C	R\$	4.800,00	Salários
31/12/2020	ARE	D	R\$	4.800,00	Salários
31/12/2020	ARE	D	R\$	2,73	Multa

Proc: 64/2029

Fls: 327

Assi: 12

31/12/2020	ARE	D	R\$	2.454,67	Juros
30/11/2020	ARE	D	R\$	422,16	FGTS
31/12/2020	ARE	D	R\$	400,00	Férias
31/12/2020	ARE	D	R\$	13.063,07	INSS
31/12/2020	ARE	C	R\$	635.852,90	Receita de vendas
31/12/2020	ARE	D	R\$	12.584,04	Alimentação
31/12/2020	Alimentação	C	R\$	12.584,04	Alimentação
31/12/2020	ARE	D	R\$	76,00	Brindes
31/12/2020	Brindes	C	R\$	76,00	Brindes
31/12/2020	ARE	D	R\$	3.986,24	Cofins
31/12/2020	COFINS	C	R\$	3.986,24	Cofins
31/12/2020	ARE	D	R\$	2.309,98	Combustível
31/12/2020	Combustível	C	R\$	2.309,98	Combustível
31/12/2020	ARE	D	R\$	15.802,00	Combustível
31/12/2020	Consultoria Técnica	C	R\$	15.802,00	Consultoria técnica
31/12/2020	ARE	D	R\$	1.095,12	CSLL
31/12/2020	CSLL	C	R\$	1.095,12	CSLL
31/12/2020	ARE	D	R\$	419,21	Embalagens para vendas
31/12/2020	Embalagens para vendas	C	R\$	419,21	Embalagens para vendas
31/12/2020	ARE	D	R\$	1.738,79	Energia Elétrica
31/12/2020	Energia elétrica	C	R\$	1.738,79	Energia Elétrica
31/12/2020	ARE	D	R\$	580,00	Frete s/ vendas
31/12/2020	Frete s/ vendas	C	R\$	580,00	Frete s/ vendas
31/12/2020	ARE	D	R\$	55.335,45	Honorários do Adm
31/12/2020	Honorários do Adm	C	R\$	55.335,45	Honorários do Adm
31/12/2020	ARE	D	R\$	10.560,28	ICMS
31/12/2020	ICMS	C	R\$	10.560,28	ICMS
31/12/2020	ARE	D	R\$	1.609,60	Internet
31/12/2020	Internet	C	R\$	1.609,60	Internet
31/12/2020	ARE	D	R\$	3,36	IOF
31/12/2020	IOF	C	R\$	3,36	IOF
31/12/2020	ARE	D	R\$	1.720,91	IRPJ
31/12/2020	IRPJ	C	R\$	1.720,91	IRPJ
31/12/2020	ARE	D	R\$	9.789,17	Material de Consumo
31/12/2020	Material de Consumo	C	R\$	9.789,17	Material de Consumo
31/12/2020	ARE	D	R\$	698,39	Material de Limpeza
31/12/2020	Material de Limpeza	C	R\$	698,39	Material de Limpeza
31/12/2020	ARE	D	R\$	863,59	PIS
31/12/2020	PIS	C	R\$	863,59	PIS
31/12/2020	ARE	D	R\$	1.842,85	Seguro
31/12/2020	Seguros	C	R\$	1.842,85	Seguro
31/12/2020	ARE	D	R\$	2.255,00	Tarifas bancárias
31/12/2020	Tarifas bancárias	C	R\$	2.255,00	Tarifas bancárias
31/12/2020	ARE	D	R\$	97,00	Taxas e Emolumentos
31/12/2020	Taxas e Emolumentos	C	R\$	97,00	Taxas e Emolumentos
31/12/2020	ARE	D	R\$	1.969,29	Telefone
31/12/2020	Telefone	C	R\$	1.969,29	Telefone
31/12/2020	ARE	D	R\$	140,00	Viagens
31/12/2020	Viagens	C	R\$	140,00	Viagens
31/12/2020	Estoque	D	R\$	24.046,83	Nf 36750/ 245065/243471/574521/531676
31/12/2020	fornecedores	C	R\$	24.046,83	Nf 36750/ 245065/243471/574521/531676
21/12/2020	Juros	D	R\$	60,79	DÉB.EMPRESTIMO
30/12/2020	salários	D	R\$	1.200,00	salário Dez Jéssica
30/12/2020	Salários a Pagar	C	R\$	1.156,30	salário Dez Jéssica
30/12/2020	INSS a recolher	C	R\$	73,70	INSS Dez Jéssica
30/12/2020	FGTS	D	R\$	112,00	FGTs Dez Jéssica
30/12/2020	FGTS a recolher	C	R\$	112,00	FGTs Dez Jéssica
30/12/2020	13º salário	D	R\$	100,00	Provisão 13º Jéssica
30/12/2020	Provisão 13º	C	R\$	100,00	Provisão 13º Jéssica
30/12/2020	Férias	D	R\$	100,00	Provisão Férias Jéssica
30/12/2020	Provisão Férias	C	R\$	100,00	Provisão Férias Jéssica
20/12/2020	Provisão 13º	D	R\$	200,00	13 de Jessica
20/12/2020	13º salário a pagar	C	R\$	170,00	13 de Jessica
20/12/2020	Caixa	C	R\$	170,00	Pagamento 2º parcela 13º
20/12/2020	13º salário a pagar	D	R\$	170,00	Pagamento 2º parcela 13º
31/12/2020	13º Salário	C	R\$	400,00	
31/12/2020	ARE	D	R\$	400,00	
31/12/2020	Mútuo	D	R\$	10.000,00	Mútuo
31/12/2020	Caixa	C	R\$	10.000,00	Mútuo
31/12/2020	Juros	D	R\$	519,80	Juros parcelamento simples Nacional
31/12/2020	Simple Nacional a Recolher	C	R\$	519,80	Juros parcelamento simples Nacional
31/12/2020	ARE	D	R\$	246.310,26	CMV
31/12/2020	CMV	C	R\$	246.310,26	CMV
31/12/2020	Antecipação de lucro	C	R\$	2.329,64	Antecipação de resultado
31/12/2020	ARE	D	R\$	2.329,64	Antecipação de resultado

Proc: 64/2028
 Fls: 328
 Assi:

J.L.B. FERNANDES

AVENIDA GUAJAJARAS, 11-F, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUÍS - MA

CEP: 65056-045

NIRE 21102282541

CNPJ: 34.709.101/0001-58

Proc: 64/2028

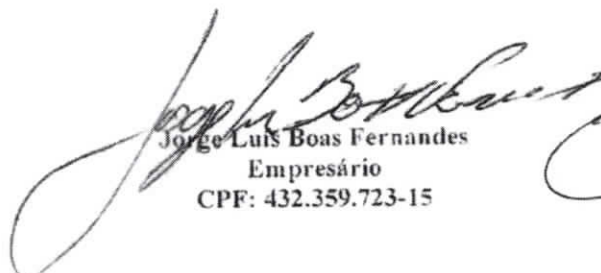
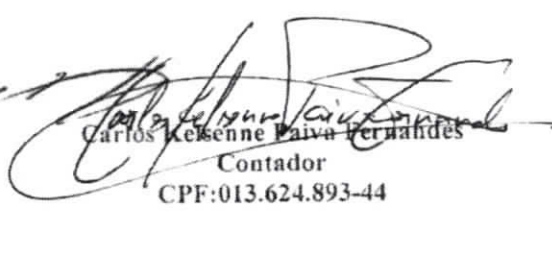
Fls: 329

Assi: R

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO			PASSIVO		
Ativo Circulante	R\$	396.272,71	Passivo Circulante	R\$	71.439,57
Caixa	R\$	40.452,80	Fornecedores	R\$	16.942,01
Contas a receber	R\$	170.848,45	Empréstimo Cheque Especial	R\$	4.537,52
Estoque de Mercadorias	R\$	184.971,46	Empréstimos	R\$	18.285,39
			Obrigações Sociais	R\$	1.742,00
			Obrigações Tributárias	R\$	29.932,65
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital Social	R\$	50.000,00
			Reserva de Lucros	R\$	274.833,14
TOTAL	R\$	396.272,71	TOTAL	R\$	396.272,71

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

Jorge Luis Boas Fernandes
 Empresário
 CPF: 432.359.723-15

Carlos Kelsenne Paiva Fernandes
 Contador
 CPF: 013.624.893-44

Proc: 64/2021
Fls: 330
Ass: R

J.L.B. FERNANDES

AVENIDA GUAJAJARAS, 11-F, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUÍS - MA

CEP: 65056-045

NIRE 21102282541

CNPJ: 34.709.101/0001-58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA

Venda de mercadorias R\$ 635.852,90

(-) Impostos sobre Vendas R\$ 31.289,21

RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS

R\$ 604.563,69

(-) Custo das Mercadorias Vendidas

R\$ 246.310,26

LUCRO BRUTO

R\$ 358.253,43

(-) Despesas Operacionais

(+) Vendas R\$ 1.075,21

(+) Administrativas R\$ 48.584,47

(+) Pessoal R\$ 61.357,61

LUCRO OPERACIONAL

R\$ 247.236,14

Receitas/(Despesas) Financeiras

R\$ 4.712,40

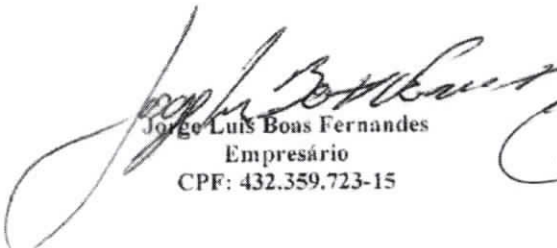
Resultado Operacional

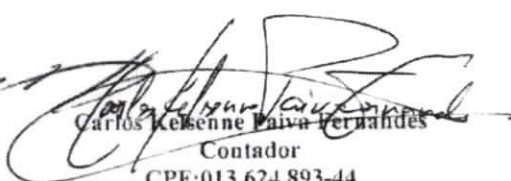
R\$ 242.523,74

LUCRO/(PREJ.) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ 242.523,74

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020


Jorge Luis Boas Fernandes
Empresário
CPF: 432.359.723-15


Carlos Kelsenne Paiva Fernandes
Contador
CPF: 013.624.893-44

LIVRO DIÁRIO

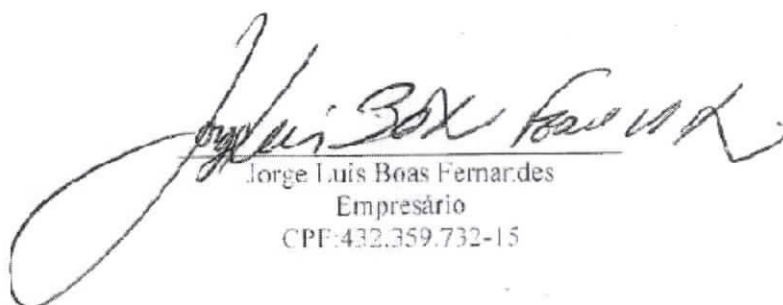
Número de Ordem 0002

TERMO DE ENCERRAMENTO

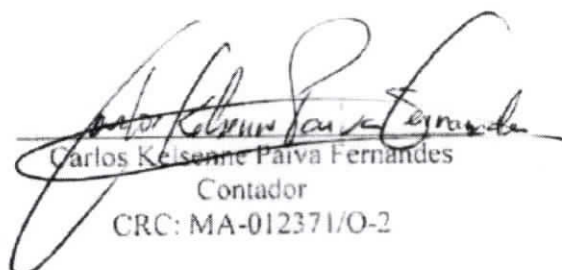
Proc: 64/2028
Fls: 338
Assi: H

Contém o presente livro 50 (Cinquenta) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 0002(dois) das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa J L B Fernandes situada à avenida Guajajaras, 11F, Jardim São Cristovão, São Luís, Maranhão, CEP: 65056-045 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21102282541 em 29/08/2019, inscrita no CNPJ sob número 34.709.101/0001-58.

São Luís 31/12/2020



Jorge Luis Boas Fernandes
Empresário
CPF: 432.359.732-15



Carlos Keisene Paiva Fernandes
Contador
CRC: MA-012371/O-2



Proc: 64/2021
Fls: 332
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS KELSENE PAIVA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012371/O-2, inscrito no CPF nº 01362489344, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01362489344	012371/O-2	CARLOS KELSENE PAIVA FERNANDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 09:00:14 SOB Nº
20210582146.
PROTOCOLO: 210582146 DE 27/04/2021. NIRE: 21102282541.
J L B FERNANDES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2021

J.L.B. FERNANDES
 AVENIDA GUAJAJARAS, 11-F, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUÍS - MA
 CEP: 65056-045
 NIRE 21102282541
 CNPJ: 34.709.101/0001-58

Proc: 69/2021
 Fls: 333
 Assi: R

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO			PASSIVO		
Ativo Circulante	R\$	396.272,71	Passivo Circulante	R\$	71.439,57
Caixa	R\$	40.452,80	Fornecedores	R\$	16.942,01
Contas a receber	R\$	170.848,45	Empréstimo Cheque Especial	R\$	4.537,52
Estoque de Mercadorias	R\$	184.971,46	Emprestimos	R\$	18.285,39
			Obrigações Sociais	R\$	1.742,00
			Obrigações Tributárias	R\$	29.932,65
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital Social	R\$	50.000,00
			Reserva de Lucros	R\$	274.833,14
TOTAL	R\$	396.272,71	TOTAL	R\$	396.272,71

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020



Jorge Luís Boas Fernandes
 Administrador
 CPF: 432.359.723-15

Carlos Kelsenne Paiva Fernandes
 Contador
 CPF: 013.624.893-44

J.L.B. FERNANDES
AVENIDA GUAJAJARAS, 11-F, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUÍS - MA
CEP: 65056-045
NIRE 21102282541
CNPJ: 34.709.101/0001-58

Proc: 641/2021
Fls: 334
Assi: 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
Venda de mercadorias	RS	635.852,90
(-) Impostos sobre Vendas	RS	31.289,21
RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	R\$	604.563,69
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	RS	246.310,26
LUCRO BRUTO	R\$	358.253,43
(-) Despesas Operacionais		
(+) Vendas	RS	1.075,21
(+) Administrativas	RS	48.584,47
(+) Pessoal	RS	61.357,61
LUCRO OPERACIONAL	R\$	247.236,14
Receitas/(Despesas) Financeiras	RS	4.712,40
Resultado Operacional	R\$	242.523,74
LUCRO/(PREJ.) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	242.523,74

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020



Jorge Luís Boas Fernandes
Administrador
CPF: 432.359.723-15

Carlos Kelsenne Paiva Fernandes
Contador
CPF: 013.624.893-44

J.L.B. FERNANDES

AVENIDA GUAJAJARAS, 11-F, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUÍS - MA

CEP: 65056-045

NIRE 21102282541

CNPJ: 34.709.101/0001-58

Proc: 64/2028

Fls: 335

Assi: P

Índices de Liquidez em 31/12/2020

<u>Índice de Liquidez Corrente</u>	$\frac{AC}{PC}$	5,55
------------------------------------	-----------------	------

<u>Índice de Liquidez Geral</u>	$\frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$	5,55
---------------------------------	---------------------------	------

<u>Endividamento Total</u>	$\frac{PC+PELP}{Ativo Total}$	0,180
----------------------------	-------------------------------	-------

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020


Jorge Luis Boas Fernandes

Administrador

CPF: 432.359.723-15

Carlos Kelsenne Paiva Fernandes

Contador

CPF: 013.624.893-44



Proc: 64/2021
Fls: 336
Assi: R

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS KELSENE PAIVA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012371/O-2, inscrito no CPF nº 01362489344, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01362489344	012371/O-2	CARLOS KELSENE PAIVA FERNANDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 18:52 SOB Nº 20210574526.
PROTOCOLO: 210574526 DE 04/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103088340. CNPJ DA SEDE: 34709101000158.
NIRE: 21102282541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.
J L B FERNANDES

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

JLB FERNANDES**AVENIDA GUAJAJARAS, 11-F, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUÍS-MA****CEP:65056-045****NIRE:21102282541****CNPJ: 34.709.101/0001-58****Proc:** 64/2023**Fls:** 337**Assi:** [assinatura]**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A JLB Fernandes ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de São Luís MA, com início de suas atividades em 29/08/2019 tendo como objeto social as seguintes atividades discriminadas em seu cartão de CNPJ:

Obras de irrigação, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de plantas e flores naturais;

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo aos preceitos da Legislação Comercial vigente e Princípios Fundamentais de Contabilidade geralmente aceitos e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Determinação do resultado**

O resultado fora apurado em obediência ao regime de competência, conforme CPC 00(R2), estrutura conceitual para relatório financeiro, item 1.17.

As receitas foram apuradas por meio das notas fiscais emitidas no exercício de 2020

Os custos e Despesas apresentados tiveram como base extratos bancários, notas fiscais, recibos de pagamentos e guias de recolhimento de tributos.

O custo de mercadorias vendidas segue o método de apuração por meio da média ponderada móvel ou custo médio em observância ao CPC 16, item 23.

3.2) Direitos e obrigações

Os ativos e passivos da empresa são demonstrados pelos seus respectivos valores históricos, acrescido das correspondes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição adicionado a outros custos incorridos, como frete, para trazer os estoques à sua condição e localização atuais;

As obrigações tributárias retratam, conforme o regime de competência, os encargos do simples nacional, regime diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas conforme lei complementar nº123/2006;

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 18.285,39, (dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) junto à SICOOB-Sistema de cooperativas de créditos do Brasil com previsão de quitação para outubro de 2021;

3.3) Capital social

O capital social é de R\$ 50.000,00 totalmente integralizado, composto pelo empresário individual Jorge Luís Boas Fernandes.

3.4) Contingências

Não há passivo contingente registrado, considerando que o administrador, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta quaisquer passivos contingentes.

3.5) Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020



Jorge Luís Boas Fernandes
Empresário
CPF: 432.359.723-15

Carlos Kelsenne Paiva Fernandes
contador
CPF:013.624.893-44



Proc: 64/2021
Fls: 339
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS KELSENN PAIVA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012371/O-2, inscrito no CPF nº 01362489344, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01362489344	012371/O-2	CARLOS KELSENN PAIVA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021 08:40 SOB Nº 20210980044.
PROTOCOLO: 210980044 DE 26/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105388031. CNPJ DA SEDE: 34709101000158.
NIRE: 21102282541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021.
J L B FERNANDES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

JLB FERNANDES**AVENIDA GUAJAJARAS, 11-F, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUÍS-MA****CEP:65056-045****NIRE:21102282541****CNPJ: 34.709.101/0001-58****Proc:** 64/2021**Fls:** 340**Assi:** [assinatura]**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A JLB Fernandes ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de São Luís MA, com início de suas atividades em 29/08/2019 tendo como objeto social as seguintes atividades discriminadas em seu cartão de CNPJ:

Obras de irrigação, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de plantas e flores naturais;

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo aos preceitos da Legislação Comercial vigente e Princípios Fundamentais de Contabilidade geralmente aceitos e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Determinação do resultado**

O resultado fora apurado em obediência ao regime de competência, conforme CPC 00(R2), estrutura conceitual para relatório financeiro, item 1.17.

As receitas foram apuradas por meio das notas fiscais emitidas no exercício de 2020

Os custos e Despesas apresentados tiveram como base extratos bancários, notas fiscais, recibos de pagamentos e guias de recolhimento de tributos.

O custo de mercadorias vendidas segue o método de apuração por meio da média ponderada móvel ou custo médio em observância ao CPC 16, item 23.

3.2) Direitos e obrigações

Os ativos e passivos da empresa são demonstrados pelos seus respectivos valores históricos, acrescido das correspondes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição adicionado a outros custos incorridos, como frete, para trazer os estoques à sua condição e localização atuais;

As obrigações tributárias retratam, conforme o regime de competência, os encargos do simples nacional, regime diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas conforme lei complementar nº123/2006;

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 18.285,39, (dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) junto à SICOOB-Sistema de cooperativas de créditos do Brasil com previsão de quitação para outubro de 2021;

3.3) Capital social

O capital social é de R\$ 50.000,00 totalmente integralizado, composto pelo empresário individual Jorge Luís Boas Fernandes.

3.4) Contingências

Não há passivo contingente registrado, considerando que o administrador, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta quaisquer passivos contingentes.

3.5) Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020



Jorge Luís Boas Fernandes
Empresário
CPF: 432.359.723-15

Carlos Kelsenne Paiva Fernandes
contador
CPF:013.624.893-44



Proc: 64/2021
Fls: 342
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS KELSENE PAIVA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012371/O-2, inscrito no CPF nº 01362489344, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01362489344	012371/O-2	CARLOS KELSENE PAIVA FERNANDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021 08:40 SOB Nº 20210980044.
PROTOCOLO: 210980044 DE 26/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105388031. CNPJ DA SEDE: 34709101000158.
NIRE: 21102282541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021.
J L B FERNANDES

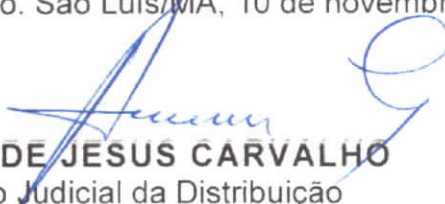
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

Proc: 641/2021
Fls: 343
Assi: [assinatura]

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 10 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J L B FERNANDES**, inscrita no **CNPJ nº. 34.709.101/0001-58**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 10 de novembro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 10/11/2021 12:03:02: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

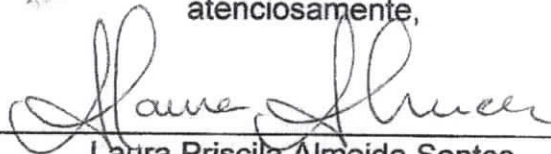
Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, que a empresa; **JLB FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.709.101/0001-58**, estabelecida na **AV. GUAJAJARAS, 11 F CEP 65.056.045 BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS- MA , Estado do Maranhão**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Fornecimentos de Bombas Tubos e conexões para irrigação** qual atendeu , satisfatoriamente conforme contrato tendo cumprido fielmente com o fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade e prazo acordados. **ATESTAMOS** ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Registramos, ainda, que a empresa Vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, de acordo com **contrato Nº 088/2021** com vigência de 14 de Julho até 31 de Dezembro 2021 conforme itens descritos no **ANEXO I** deste atestado.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nosso arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente

AXIXÁ –MA 11 de Agosto de 2021

atenciosamente,



Laura Priscila Almeida Santos
Secretária Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento
Identidade nº 19016432001-1
CPF nº 026.035.423-62
Fone: Celular (98) 98819-3081
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento
Numero Portaria nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

Objeto: Aquisição De Kit De Equipamentos E Materiais Para Implantação Do Projeto Quintal Produtivo, Visando Beneficiar 38 (Trinta E Oito) Famílias De Agricultores Familiares Do Município De Axixá-Ma.

Kit Equipamentos Bens Permanentes				
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca
1	Moto Bomba Centrifuga De 1.0 Cv Monofásica	Unidade	38	Matsuyama
Pequenos Equipamentos Agrícolas				
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca
1	Machado-Vonder	Unidade	38	Vonder
2	Carro De Mão-Vonder	Unidade	38	Vonder
3	Pulverizador Costal 10 Litros-Vonder	Unidade	38	Vonder
4	Enxada-Vonder	Unidade	38	Vonder
5	Cavadeira-Vonder	Unidade	38	Vonder
6	Regador Plástico 10 Litros-Metasul	Unidade	152	Vonder
7	Fação Patacho-Vonder	Unidade	76	Metasul
8	Foice-Vonder	Unidade	38	Vonder
9	Ancinho-Vonder	Unidade	76	Vonder
10	Pá De Bico	Unidade	38	Vonder
11	Balde Plástico 10 Litros	Unidade	38	Vonder
12	Bota De Borracha	Par	38	Vonder
13	Mascara	Unidade	38	Vonder
14	Luva	Par	38	Vonder
15	Capacete	Unidade	38	Vonder
16	Balança De Prato Cap. 10 Kg	Unidade	38	Vonder
17	Caixa Plástica P/ Transporte De Verduras	Unidade	76	Vonder
18	Conjunto Para Jardim Com 03 Peças	Conj.	38	Vonder
Equipamentos E Materiais De Irrigação				
1	Tubos De Pvc Pn 60 32 Mm;	Unidade	1330	Multilit
2	Tubo Pelbd De 16 Mm(Mangueira);	M	28500	Prodirriga
3	Iniciais 16 Mm C/Anel De Vedação -Chula	Unidade	570	Prodirriga
4	Micro Aspersores Completos;	Unidade	3420	Prodirriga
5	Finais De Linha De 16 Mm Tipo 8;	Unidade	570	Prodirriga
6	Curvas De 32 Mm;	Unidade	152	Multilit
7	Te De 32 Mm;	Unidade	38	Multilit
8	Cap De 32 Mm;	Unidade	76	Multilit
9	Filtro De Disco De 1";	Unidade	38	Irritec
10	Válvula Sucção 1";	Unidade	38	Viqua
11	Mangote De 6 M De 1";	Unidade	38	Forusi
12	Nípel De Pvc Para Mangote De 1";	Unidade	76	Multilit
13	Abraçadeiras De Ferro De 1";	Unidade	76	Multilit
14	Luvas Roscáveis De 1";	Unidade	76	Multilit
15	Registro 1'	Unidade	38	Multilit
16	Luva De Redução De 2"X1 1/2" Lr;	Unidade	38	Multilit
17	Chave Magnética De 1,0 Cv Monofásica;	Unidade	38	Altronic
18	Curva Pvc C/ Escova De 1";	Unidade	38	Multilit
19	Monômetro	Unidade	38	Turotest
20	Cabo 2x2,5 Mm;	M	1178	Cordeiro
21	Tubo De Adesivo Para Pvc De 850g	Unidade	38	Viqua
22	Fita Veda Rosca;	Unidade	38	Viqua
23	Serra Para Pvc.	Unidade	38	Starret
24	Luvas Roscáveis Lr De 1";	Unidade	38	Multilit

Proc: 64/2021
Fls: 346
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L B FERNANDES			Protocolo: MAC2101406130
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102282541	CNPJ 34.709.101/0001-58	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/08/2019	Início de Atividade 29/08/2019
Endereço Completo Avenida Guajajaras, Nº 11, LETRA F, JARDIM SAO CRISTOVAO-São Luís/MA- CEP65056-045			
Objeto Obras de irrigação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de lubrificantes; Instalação e manutenção elétrica.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/07/2021		Número 20210980044	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JORGE LUIS BOAS FERNANDES		CPF: 432.359.723-15	
Identidade: 000117573199		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2021, às 19:21:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GCAWOYA8.

MAC2101406130

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

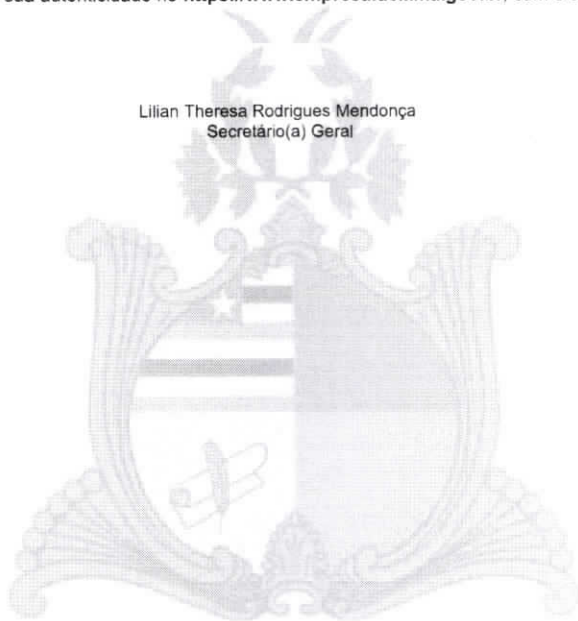
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Proc: 64/2028
Fls: 397
Assi: [assinatura]Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J L B FERNANDES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101406169
NIRE 21102282541 CNPJ 34.709.101/0001-58			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Guajaras, Nº 11, LETRA F;, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís/MA - CEP 65056-045			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210980044	27/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210574526	04/05/2021	BALANCO
223	20200008749	21/01/2020	BALANCO
080	20190985267	29/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102282541	29/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2021, às 19:21:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKLUG1U.

MAC2101406169

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 64/2028
Fls: 29
Assi: R

Presidente Sarney - MA, 21 de outubro de 2021.

MEMORANDO

DA: Setor Contábil do município
PARA: Secretaria de Adm. Finanças
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

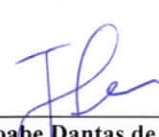
Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim – MA.

Nas seguintes rubricas:

SAP:

ÓRGÃO:	12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca
FUNÇÃO:	20 – Agricultura
SUB - FUNÇÃO:	605 – Abastecimento
PROGRAMA:	0058 – Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores
PROJETO ATIVIDADE:	2.058 – Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	0100000000-Recursos Ordinário
VALOR DISPONÍVEL:	RS 414.041,10
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X)SIM () NÃO


Joabe Dantas de Lima
CRC MA – 014466/O-7
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº 151
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 31/2021 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 – SEMAD

Proc: 64/2021
Fls: 69
Assi: [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 0179/2021 de 01 de março de 2021, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.	
OBJETO: Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim – MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 13/08/2021 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 19/08/2021 às 14:30hs (Nove horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 19/08/2021 às 14:29hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 19/08/2021 às 14:20hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 19/08/2021 às 14:25hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 19/08/2021 às 14:30hs.	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on-line. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, Setor de Licitações situado na Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP: 65.370-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE	☒ VALOR TOTAL: R\$ 416.411,00 (Quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e onze reais). ☐ ESTIMADO ☒ MÁXIMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº 152
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ REFERÊNCIA ☐ ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Proc: 64/2021
Fls: 70
Assi: R

Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: André Luis Barros Chagas

e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Endereço: Avenida Elias Haikel nº11, Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré Mirim/MA.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	☐ POR LOTE ☒ POR ITEM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021

Fls: 73

Assi: [assinatura]

		☐ POR LOTE e POR ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	☒ MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 0,10 (dez) centavos. ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	☒ Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	☒ A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	☒ Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	☒ Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante forneceu ou está fornecendo os produtos, prestou ou está prestando os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Proc: 64/2023
 Fls: 72
 Assi: [assinatura]

CPL - PMPM
 Folha nº 154
 Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	☐ Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	☒ Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 121.1. Anexo I – Termo de Referência; 121.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; 121.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; 121.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº 155
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

PARTE GERAL

Proc: 64/2021
Fls: 13
Assi: R

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

Proc: 64/2023
Fls: 74
Assi: J

CPL - PMPM
Folha nº 56
Proc. Nº 071/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;
- 5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99807-6633 e (34) 99678-7950, pelo e-mail contato@licitanet.com.br ou através do site: <https://licitanet.com.br/>.
6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
7. Não poderão participar deste Pregão:
- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
 - 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
 - 7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
 - 7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
 - 7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
 - 7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitanet.com.br.
 - 13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
 - 13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
 - 13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
 - 16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021
Fls: 77
Assi: [assinatura]

CPL - PMPM
Folha nº 159
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLT/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.licitanet.com.br.

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 641/2023

Fls: 78

Assi: [assinatura]

CPL - PMPM

Folha nº 160

Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**.

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 641/2021
Fls: 79
Assi: [assinatura]
CPL - PMPM
Folha nº 161
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo "**HABILITANET**" no Sistema LICITANET. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio do módulo "**HABILITANET**" do Sistema LICITANET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021
Fls: 80
Assi: [assinatura]
CPL - PMPM
Folha nº 162
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim - MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos/serviços ofertados, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2023
Fls: 81
Assi: [assinatura]
CPL - PMPM
Folha nº 163
Proc. Nº. 071/2021 - SEMAD

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.1, 33.2 e 33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Elias Haikel, nº 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim - MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2023
Fls: 82
Assi: [assinatura]
CPL - PMPM
Folha nº 164
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. **Habilitação jurídica:**

- 38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 38.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 38.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;
- 38.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 38.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;
- 38.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 38.13. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 38.14. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

39. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 39.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 39.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2023
Fls: 83
Assi: 2

CPL - PMPM
Folha nº 165
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

39.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

39.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

39.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.18.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.19.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.19.3 Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

39.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40 Qualificação Econômico-Financeira:

40.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

40.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021
Fls: 84
Assi: [assinatura]

CPL - PMPM
Folha nº 166
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

- 40.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 40.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 40.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, notas explicativas ao Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.15.2 A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

40.15.3 Qualquer dos documentos referidos no **subitem "40.15.1.1."**, somente serão considerados válidos, na forma da lei, se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, que comprove que o mesmo está regular perante o Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa, conforme (Resolução CFC nº 1.402/2012);

41 Qualificação Técnica:

41.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

41.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Proc: 64/2021

Fls: 85

Assi: [assinatura]

CPL - PMPM

Folha nº 167

Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD



42.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

43 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

46 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

50.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.15 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

53 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54 A sessão pública poderá ser reaberta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Proc: 64/2021
Fls: 86
Assi: [assinatura]
CPL - PMPM
Folha nº 168
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD



54.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

54.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

54.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

54.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

54.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

55 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

56 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

57 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

58 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

59 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

60 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.

60.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

60.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

60.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

60.15.1 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021 CPL - PMPM
Fls: 87 Folha nº 169
Assi: Q Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

60.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

61 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

61.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

61.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

62 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

63 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

65 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

65.13 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

66 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

66.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

66.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

67 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

67.13 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

67.14 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

68 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

69 O registro do fornecedor será cancelado quando:

69.13 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Proc. 64/2021 CPL - PMPM
Fls: 88 Folha nº 170
Assi: [assinatura] Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD
Prefeitura de **Pindaré**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

- 69.14 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 69.15 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 69.16 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 70 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 71 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 71.13 Por razão de interesse público; ou
 - 71.14 A pedido do fornecedor.
- 72 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 73 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

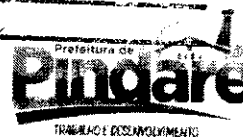
- 74 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 74.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 75 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.
- 76 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 77 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 77.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 77.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
 - 77.15 apresentar documentação falsa;
 - 77.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 77.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 77.18 não mantiver a proposta;
 - 77.19 cometer fraude fiscal;
 - 77.20 comportar-se de modo inidôneo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2003
Fls: 89
Assi: [assinatura]
CPL - PMPM
Folha nº 171
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

- 78 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 79 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 79.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 79.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 79.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 79.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 80 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 81 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 82 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 83 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 84 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 85 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 86 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 87 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 88 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 89 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Proc: 64/2021
Fls: 90
Assi: [assinatura]

CPL - PMPM
Folha nº 172
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD



SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

90 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

90.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

91 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

92 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

92.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

93 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

94 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

94.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

95 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

96 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

97 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

98 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

99 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº 173
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

SEÇÃO XXIII – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

100 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

101 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

102 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

102.13 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

102.14 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

103 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

104.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

105 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

106 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

107 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

109 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

110 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

111 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

112 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

114 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias.

115 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM

Folha nº 176

Proc. Nº 071/2021 - SEMAD

Proc: 04/2021

Fls: 92

Assi: 2

- ✓ Decreto Federal nº 8.250/2014, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ Decreto Federal nº 9.488/2018, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- ✓ IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e 006/2013, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

6. DOS QUANTITATIVOS

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	Machado	UND	30	R\$74,75	R\$2.242,50
2	Carro de Mão	UND	30	R\$244,02	R\$7.320,50
3	Pulverizador costal 10 litros	UND	30	R\$355,17	R\$10.655,00
4	Enxada	UND	30	R\$39,73	R\$1.192,00
5	Cavadeira	UND	30	R\$81,83	R\$2.455,00
6	Facão patacho	UND	60	R\$43,43	R\$2.606,00
7	Foice	UND	30	R\$36,27	R\$1.088,00
8	Ancinho	UND	60	R\$36,20	R\$2.172,00
9	Pá de bico	UND	30	R\$65,47	R\$1.964,00
10	Balde plástico 10 litros	UND	30	R\$30,08	R\$902,50
11	Bota de borracha	PAR	30	R\$71,27	R\$2.138,00
12	Mascara	UND	30	R\$19,88	R\$596,50
13	Luva	PAR	30	R\$16,50	R\$495,00
14	Capacete	UND	30	R\$41,50	R\$1.245,00
15	Balança de prato cap. 10kg	UND	30	R\$483,33	R\$14.500,00
16	Caixa plástica p/ transporte de verduras	UND	60	R\$71,83	R\$4.310,00
17	Conjunto para jardim com 03 peças	CONJ.	30	R\$46,45	R\$1.393,50
18	Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica	UND	30	R\$808,10	R\$24.243,00
19	Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	UND	1.050	R\$23,28	R\$24.447,50
20	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira)	M	22.500	R\$1,93	R\$43.500,00
21	Iniciais 16 mm c/anel de vedação - chula	UND	450	R\$2,38	R\$1.072,50
22	Micro aspersores completos.	UND	2.700	R\$2,92	R\$7.875,00
23	Finais de linha 16 mm tipo 8.	UND	450	R\$8,12	R\$3.652,50
24	Curvas de 32 mm	UND	120	R\$13,20	R\$1.584,00
25	TE de 32 mm	UND	30	R\$9,38	R\$281,50
26	Cap de 32 mm	UND	60	R\$125,75	R\$7.545,00
27	Filtro de disco de 1	UND	30	R\$285,97	R\$8.579,00
28	Válvula sucção 1	UND	30	R\$121,53	R\$3.646,00
29	Mangote de 6m de 1	UND	30	R\$98,67	R\$2.960,00
30	Nípel ferro fundido para mangote de 1	UND	60	R\$22,17	R\$1.330,00
31	Abraçadeiras de ferro de 1	UND	60	R\$20,30	R\$1.218,00
32	Luvas roscáveis de 1	UND	60	R\$52,53	R\$3.152,00
33	Registro 1	UND	30	R\$83,67	R\$2.510,00
34	Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	UND	30	R\$137,48	R\$4.124,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021
Fls: 93
Assi: R
CPL - PMPM
Folha nº 177
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

35	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	UND	30	R\$257,50	R\$7.725,00
36	Curva PVC c/ escova de 1	UND	30	R\$87,73	R\$2.632,00
37	Monômetro	UND	30	R\$104,17	R\$3.125,00
38	Cabo 2x2,5 mm	M	930	R\$30,83	R\$28.675,00
39	Tubo de adesivo para PVC de 850g	UND	30	R\$53,30	R\$1.599,00
40	Fita de rosca	UND	30	R\$12,10	R\$363,00
41	Serra para PVC	UND	30	R\$23,53	R\$706,00
42	Luva roscável LR de 1.	UND	30	R\$29,67	R\$890,00
43	Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	UND	30	R\$2.878,33	R\$86.350,00
44	Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelete.	UND	30	R\$2.845,00	R\$85.350,00

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo foi determinado com base na média simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor de **R\$ 416.411,00** (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e onze reais)

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7 892/2013.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

11. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em caso de alteração dos serviços contratados (acréscimos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Proc: 64/2021
Fls: 99
Assi: 2

CPL - PMPM
Folha nº 128
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal; Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 15.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 15.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 15.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;
- 15.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 15.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 15.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- 15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;
- 15.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021
Fls: 95
Assi: [assinatura]

CPL - PMPM
Folha nº 129
Proc. Nº 071/2021 - SEMAD

15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

15.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Secretaria de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM

Folha nº 180

Proc. Nº: 07/17/2021 - SEMAD

Proc: 64/2021

Fls: 96

Assi: P

a) A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

16.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

16.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

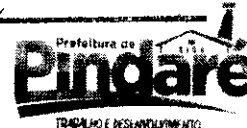
a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2023
Fls: 99
Assi: [assinatura]

CPL - PMPM
Folha nº 181
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

17.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

19.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº 182
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 31/2021 - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 - SEMAD

ANEXO II

Proc: 64/2021
Fls: 98
Assi: [assinatura]

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____, PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021-CPL/PMMP, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa _____, CNPJ N.º _____, com sede na _____ CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N.º _____ e CPF N.º _____, contato Celular: _____ HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ Nº	FONE/FAX:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021
Fls: 99
Assi: [assinatura]

CPL - PMPM
Folha nº 183
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº ___/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº ___/2021-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988**;
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2023
Fls: 100
Assi: J

CPL - PMPM
Folha nº 184
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré-Mirim - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021
Fls: 103
Assi: P

CPL - PMPM
Folha nº 185
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 6460228

Fls: 302

Assi: R

CPL - PMPM

Folha nº 186

Proc. Nº: 0717/2021 - SEMAD

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021
Fls: 103
Assi: [assinatura]

CPL - PMPM
Folha nº 187
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº ____/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim - MA, ____ de ____ de 2021.

Secretário Municipal de Administração
Representante Legal

Empresa
Representante Legal

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº 188
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 31/2021 - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 - SEMAD

ANEXO IV

Proc: 64/2021
Fls: 104
Assi: P

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Proc: 64/2021
Fls: 105
Assi: [assinatura]
CPL - PMPM
Folha nº 189
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

[assinatura]

Proc: 6412008
Fls: 106
Assi: 9

CPL - PMPM
Folha nº 190
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº 191
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº 192
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 31/2021 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 – SEMAD

ANEXO V

Proc: 64/2021
Fls: 108
Assi: R

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 – SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando o Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de ____ (____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 - SRP.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de ____ (____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até ____ (____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº 193
Proc. Nº: 071/2021 - SEMAD

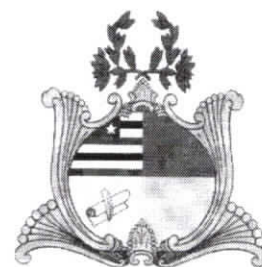
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N° _____, AGÊNCIA N° _____, BANCO _____, em nome de _____.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr° _____, Portador do RG, sob o n° _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local e data)

Proc: 64/2021
Fls: 309
Assi: [assinatura]

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

[assinatura]



MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

Pindaré Mirim - MA :: Diário Oficial - Edição 1182 :: Sexta, 27 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Folha nº 340

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Proc. nº 74/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

Rubrica

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Proc: 64/2021

Fls: 255

Assi: R

ÓRGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE PINDARÉ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor José Francisco Santos Sousa, RG: 048324422013-7 SSP/MA, CPF: 032.230.863-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais vigentes, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J L B FERNANDES		
CNPJ: CNPJ Nº 34.709.101/0001-58	FONE/FAX: (98) 3258-0426	
ENDEREÇO: AVENIDA GUAJAJARAS, 11 F , JARDIM SÃO CRISTOVAM SÃO LUIS - MA		
E-MAIL: jlbfernandes@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JORGE LUIS BOAS FERNANDES		
CPF Nº: 432.359.723-15	RG Nº: 0001175731991 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: SICOOB	AGÊNCIA: 4436	CONTA CORRENTE: 6.949-3

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	30	UND	Machado	Vonder	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
2	30	UND	Carro de Mão	Vonder	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
3	30	UND	Pulverizador costal 10 litros	Vonder	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
4	30	UND	Enxada	Vonder	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
5	30	UND	Cavadeira	Vonder	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
6	60	UND	Facão patacho	Vonder	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
7	30	UND	Foice	Vonder	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
8	60	UND	Ancinho	Vonder	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
9	30	UND	Pá de bico	Vonder	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
10	30	UND	Balde plástico 10 litros	Vonder	R\$ 30,00	R\$ 900,00
11	30	PAR	Bota de borracha	Vonder	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
12	30	UND	Mascara	Vonder	R\$ 19,50	R\$ 585,00
13	30	PAR	Luva	Vonder	R\$ 16,00	R\$ 480,00
14	30	UND	Capacete	Vonder	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
15	30	UND	Balança de prato cap. 10kg	Vonder	R\$ 483,00	R\$ 14.490,00
16	60	UND	Caixa plástica p/ transporte de verduras	Vonder	R\$ 71,50	R\$ 4.290,00
17	30	CONJ.	Conjunto para jardim com 03 peças	Vonder	R\$ 46,25	R\$ 1.387,50
18	30	UND	Moto bomba centrifuga de 1,0 cv monofásica	Matsuyama	R\$ 808,00	R\$ 24.240,00
19	1.050	UND	Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	Multilit	R\$ 23,20	R\$ 24.360,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37db21c36fe8b1292c2d1870d12409acfb226dde

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



						Rubrica
20	22.500	M	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira)	Prodírriga	R\$ 1,92	R\$ 43.200,00
21	450	UND	Iniciais 16 mm c/anel de vedação - chula	Prodírriga	R\$ 2,37	R\$ 1.066,50
22	2.700	UND	Micro aspersores completos.	Prodírriga	R\$ 2,35	R\$ 6.345,00
23	450	UND	Finais de linha 16 mm tipo 8.	Prodírriga	R\$ 8,10	R\$ 3.645,00
24	120	UND	Curvas de 32 mm	Multilit	R\$ 13,15	R\$ 1.578,00
25	30	UND	TE de 32 mm	Multilit	R\$ 9,35	R\$ 280,50
26	60	UND	Cap de 32 mm	Multilit	R\$ 125,50	R\$ 7.530,00
27	30	UND	Filtro de disco de 1	Irritec	R\$ 285,95	R\$ 8.578,50
28	30	UND	Válvula sucção 1	Viçua	R\$ 121,50	R\$ 3.645,00
29	30	UND	Mangote de 6m de 1	Dambroz	R\$ 98,65	R\$ 2.959,50
30	60	UND	Nípel ferro fundido para mangote de 1	Dambroz	R\$ 22,15	R\$ 1.329,00
31	60	UND	Abraçadeiras de ferro de 1	Dambroz	R\$ 20,25	R\$ 1.215,00
32	60	UND	Luvas roscáveis de 1	Multilit	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
33	30	UND	Registro 1	Multilit	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
34	30	UND	Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	Multilit	R\$ 137,45	R\$ 4.123,50
35	30	UND	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	Altronic	R\$ 257,25	R\$ 7.717,50
36	30	UND	Curva PVC c/ escova de 1	Dambroz	R\$ 87,70	R\$ 2.631,00
37	30	UND	Monômetro	Turotest	R\$ 101,10	R\$ 3.033,00
38	930	M	Cabo 2x2,5 mm	Cordeiro	R\$ 30,80	R\$ 28.644,00
39	30	UND	Tubo de adesivo para PVC de 850g	Viçua	R\$ 53,25	R\$ 1.597,50
40	30	UND	Fita de rosca	Viçua	R\$ 12,05	R\$ 361,50
41	30	UND	Serra para PVC	starret	R\$ 23,50	R\$ 705,00
42	30	UND	Luva roscável LR de 1.	Multilit	R\$ 29,62	R\$ 888,60
43	30	UND	Rocadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	Matsuyama	R\$ 2.878,00	R\$ 86.340,00
44	30	UND	Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelete.	Cid produtos	R\$ 2.845,00	R\$ 85.350,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 414.041,10	R\$ 416.337,90	0,55%	2.296,80

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 071/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

1. Termo de Referência;
2. Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 031/2021-CPL**;
3. Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

• A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

3. **Constituição Federal de 1988**;
4. **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
5. **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
6. **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
7. **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
8. **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas

Proc: 641/2003
Fls: 256
Assi: [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37db21c36fe8b1292c2d1870d12409acfb226dde

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

9. IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
10. Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - o Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
 - o Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.
- 4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
 - 6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.
 - 6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- 6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
 - 6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- 6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
- 6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, sempre válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- 7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
 1. a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 2. b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
 3. c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 4. d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 5. e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37db21c36fe8b1292c2d1870d12409acfb226dde

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 6412023
Fls: 258
3

6. f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
7. g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

Folha nº 3413
Proc. nº 24/21
Rubrica

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será excluído do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:
12. a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37db21c36fe8b1292c2d1870d12409acfb226dde

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. nº

Rubrica

Proc:

Fls:

Assi:

13. b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14. c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15. d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

16. e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17. f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.

19. h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

20. i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

21. j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22. l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

23. m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

24. n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

1. a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 031/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37db21c36fe8b1292c2d1870d12409acfb226dde

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim - MA, 27 de agosto de 2021.

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

Jose Francisco Santos Sousa

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

Proc:

Fls:

Assi:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37db21c36fe8b1292c2d1870d12409acfb226dde

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SUMÁRIO

Proc: 641/2021
Fls: 375
Assi: P

Descrição	Página
RATIFICAÇÃO	1
RESENHA DE CONTRATO	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RATIFICAÇÃO. Ratifico a Adesão do Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP do Município de Pindaré Mirim - MA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa J LB FERNANDES, inscrita no CNPJ: 34.709.101/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para pesca (kit pesca) atendendo as necessidades do Município de Presidente Sarney - MA. VALOR: R\$ 400.970,16 (Quatrocentos mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; FUNÇÃO: 20 - Agricultura; SUB - FUNÇÃO: 605 - Abastecimento. PROGRAMA: 0058 - Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores; PROJETO ATIVIDADE: 2.058 - Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00- Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita; FONTE DE RECURSO: 0100000000-Recursos Ordinário. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RATIFICAÇÃO. Ratifico a Adesão do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP do Município de Pindaré Mirim - MA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa J LB FERNANDES, inscrita no CNPJ: 34.709.101/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do

Município de Presidente Sarney - MA. VALOR: R\$ 404.205,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; FUNÇÃO: 20 - Agricultura; SUB - FUNÇÃO: 605 - Abastecimento. PROGRAMA: 0058 - Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores; PROJETO ATIVIDADE: 2.058 - Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00- Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita; FONTE DE RECURSO: 0100000000-Recursos Ordinário. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 116/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021, ORIUNDA DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 29/2021 SRP DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a Empresa: J LB FERNANDES, inscrita no CNPJ: 34.709.101/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para pesca (kit pesca) atendendo as necessidades do Município de Presidente Sarney - MA. VALOR: R\$ 400.970,16 (Quatrocentos mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; FUNÇÃO: 20 - Agricultura; SUB - FUNÇÃO: 605 - Abastecimento. PROGRAMA: 0058 - Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores; PROJETO ATIVIDADE: 2.058 - Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff1543e197afac000aff3d06cfe6b17ba8324c3b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.3.90.32.00- Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita; FONTE DE RECURSO: 0100000000-Recursos Ordinário. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 17/11/2021.

Proc: 64/2021
Fls: 376
Assi: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 117/2021.PROCESSO. ADMINISTRATIVO Nº 64/2021. ORIUNDA DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 31/2021 SRP DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a Empresa: J LB FERNANDES, inscrita no CNPJ: 34.709.101/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Presidente Sarney - MA. VALOR: R\$ 404.205,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; FUNÇÃO: 20 - Agricultura; SUB - FUNÇÃO: 605 - Abastecimento. PROGRAMA: 0058 - Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores; PROJETO ATIVIDADE: 2.058 - Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00- Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita; FONTE DE RECURSO: 0100000000-Recursos Ordinário. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 17/11/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff1543e197afac000aff3d06cfe6b17ba8324c3b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Secretaria Municipal de Saúde de Monção/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através de sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – internet disponível no site: <https://www.licitanet.com.br/>. A realização do certame está prevista para o dia 13 de dezembro de 2021 às 14h00min (catorze horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por meio do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, na sede da Prefeitura na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, de segunda a sexta feira das 08h às 12h mediante apresentação de mídia gravável, no portal da transparência e no mural de licitações do Sacop/MA onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93. Monção/MA, 23 de novembro de 2021. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão - MA, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de urbanização da sede do município de Olinda Nova do Maranhão. Data da Abertura: **15/12/2021 às 09:00 horas**. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da CPL, na página oficial do município: www.olindanova.ma.gov.br, no site do TCE/MA/SACOP e através do E-mail: cplolindanova2021@hotmail.com. Olinda Nova do Maranhão - MA, 22 de novembro de 2021. Alexandre Sousa Correia. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2207/2021. O Município de Passagem Franca - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 001/2021, torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 03 de dezembro de 2021, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. Passagem Franca - MA, 23 de Novembro de 2021. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

RATIFICAÇÃO. Ratifico a Adesão do Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP do Município de Pindaré Mirim - MA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa J LB FERNANDES, inscrita no CNPJ: 34.709.101/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para pesca (kit pesca) atendendo as necessidades

do Município de Presidente Sarney - MA. VALOR: R\$ 400.970,16 (Quatrocentos mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; FUNÇÃO: 20 - Agricultura; SUB - FUNÇÃO: 605 - Abastecimento. PROGRAMA: 0058 - Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores; PROJETO ATIVIDADE: 2.058 - Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00- Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita; FONTE DE RECURSO: 0100000000-Recursos Ordinário. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RATIFICAÇÃO. Ratifico a Adesão do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP do Município de Pindaré Mirim - MA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa J LB FERNANDES, inscrita no CNPJ: 34.709.101/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação. Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do Município de Presidente Sarney - MA. VALOR: R\$ 404.205,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; FUNÇÃO: 20 - Agricultura; SUB - FUNÇÃO: 605 - Abastecimento. PROGRAMA: 0058 - Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores; PROJETO ATIVIDADE: 2.058 - Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00- Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita; FONTE DE RECURSO: 0100000000-Recursos Ordinário. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 41/2021-CPL PROCESSO ADM. Nº 90/2021. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00hs (nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 25 de novembro de 2021. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 42/2021-CPL PROCESSO ADM. Nº 91/2021. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2021, às 09:00hs (nove horas).



69/2021
378

Nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS:** ROSÂNGELA ALVES PEREIRA (contratante) Sr. **DIOGO DUARTE SOARES** (contratado), Santa Rita, 24 de novembro de 2021. Santa Rita, 24 de novembro de 2021. **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA** Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

RESENHA DO CONTRATO Nº: 49/2021-RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021-CPL-INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-CPL - PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, representado pela Secretária Sr.ª **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA**, CPF: 730.813.023-15 e a empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 41.858.720/0001-70, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO WAGNER ALVES BARBOSA FILHO**, portador da carteira nacional de habilitação nº 04644008025 **DETRAN/CE** e do CPF nº 024.318.253-88. **OBJETO:** Contratação da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 41.858.720/0001-70, para exclusiva apresentação do Artista **MARI FERNANDEZ** no aniversário da Cidade. **VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão da seguinte Dotação Orçamentária: 02 Poder, 04 Executivo Secretaria De Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura E Turismo, 13 cultura, 13.392 Difusão Cultural, 13.392.0011 Difusão Cultural, 13.392.0011.2042.0000 Desenvolvimento De Atividades Culturais E Folclóricas, 13.392.0011.2042.0000-3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídicos. **VIGÊNCIA:** Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e com prazo de até 30 (trinta) dias, sendo improrrogável. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS:** ROSÂNGELA ALVES PEREIRA (contratante) Sr. **FRANCISCO WAGNER ALVES BARBOSA FILHO** (contratado), Santa Rita, 24 de novembro de 2021. Santa Rita, 24 de novembro de 2021. **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA** Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 230/2021-MATINHA/MA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**, E A EMPRESA **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.720/2020 - MATINHA**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial 05/2021 - MATINHA/MA**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. **Li-niêlda Nunes Cunha**, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04. **CONTRATADA:** **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, situada na Rua Joaquim Marques, nº 481, Catumbi, Penalva/MA, inscrita no CNPJ nº 31.229.208/0001-00 e Inscrição Estadual nº 125732708, neste ato representado por **Alfredo Banhos Terceiro**, portador do RG. nº 0170370920016 e CPF nº 052.806.343-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas do Município de Matinha/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** possui vigência 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura,

ra, podendo ser prorrogado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01.15.452.0017.2027.0000 - Manutenção de serviços de Limpeza Pública, Jardinagem. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 03 de novembro de 2021. **LINIELDA NUNES CUNHA**. Prefeita Municipal de Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 116/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021, ORIUNDA DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 29/2021 SRP DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a Empresa: **J LB FERNANDES**, inscrita no CNPJ: 34.709.101/0001-58. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para pesca (kit pesca) atendendo as necessidades do Município de Presidente Sarney - MA. **VALOR:** R\$ 400.970,16 (Quatrocentos mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; FUNÇÃO: 20 - Agricultura; SUB - FUNÇÃO: 605 - Abastecimento. **PROGRAMA:** 0058 - Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.058 - Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 3.3.90.32.00- Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000-Recursos Ordinário. **Carlos Alberto Costa da Luz**. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 17/11/2021.

RESENHA DE CONTRATO Nº 117/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021. ORIUNDA DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 31/2021 SRP DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a Empresa: **J LB FERNANDES**, inscrita no CNPJ: 34.709.101/0001-58. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Presidente Sarney - MA. **VALOR:** R\$ 404.205,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca; FUNÇÃO: 20 - Agricultura; SUB-FUNÇÃO: 605-Abastecimento. **PROGRAMA:** 0058 - Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.058-Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 3.3.90.32.00- Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000-Recursos Ordinário. **Carlos Alberto Costa da Luz**. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 17/11/2021.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 06/2021/SES, REF.: Processo Nº 139543/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.689.763/0003-59; **OBJETO:** concessão de estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência no Curso de graduação em MEDICINA, PSICOLOGIA, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM OBSTETRÍCIA NE-



MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINEProc: 64/2021
Fls: 245
Assi: R

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim – MA*

Fornecedor : J L B FERNANDES - 34.709.101/0001-58

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	UND	Machado	Vonder	Vonder	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50	1,00	R\$ 0,75
2	30,00	UND	Carro de Mão	Vonder	Vonder	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00	R\$ 244,02	R\$ 7.320,60	0,01	R\$ 0,02
3	30,00	UND	Pulverizador costal 10 litros	Vonder	Vonder	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00	R\$ 355,17	R\$ 10.655,10	0,05	R\$ 0,17
4	30,00	UND	Enxada	Vonder	Vonder	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	R\$ 39,73	R\$ 1.191,90	1,84	R\$ 0,73
5	30,00	UND	Cavadeira	Vonder	Vonder	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00	R\$ 81,83	R\$ 2.454,90	1,01	R\$ 0,83
6	60,00	UND	Facão patacho	Vonder	Vonder	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00	R\$ 43,43	R\$ 2.605,80	0,99	R\$ 0,43
7	30,00	UND	Foice	Vonder	Vonder	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	R\$ 36,27	R\$ 1.088,10	0,74	R\$ 0,27
8	60,00	UND	Ancinho	Vonder	Vonder	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	R\$ 36,20	R\$ 2.172,00	0,55	R\$ 0,20
9	30,00	UND	Pá de bico	Vonder	Vonder	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 65,47	R\$ 1.964,10	0,72	R\$ 0,47
10	30,00	UND	Balde plástico 10 litros	Vonder	Vonder	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 30,08	R\$ 902,40	0,27	R\$ 0,08
11	30,00	PAR	Bota de borracha	Vonder	Vonder	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00	R\$ 71,27	R\$ 2.138,10	0,38	R\$ 0,27
12	30,00	UND	Mascara	Vonder	Vonder	R\$ 19,50	R\$ 585,00	R\$ 19,88	R\$ 596,40	1,91	R\$ 0,38
13	30,00	PAR	Luva	Vonder	Vonder	R\$ 16,00	R\$ 480,00	R\$ 16,50	R\$ 495,00	3,03	R\$ 0,50
14	30,00	UND	Capacete	Vonder	Vonder	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00	1,20	R\$ 0,50
15	30,00	UND	Balança de prato cap. 10kg	Vonder	Vonder	R\$ 483,00	R\$ 14.490,00	R\$ 483,33	R\$ 14.499,90	0,07	R\$ 0,33
16	60,00	UND	Caixa plástica p/ transporte de verduras	Vonder	Vonder	R\$ 71,50	R\$ 4.290,00	R\$ 71,83	R\$ 4.309,80	0,46	R\$ 0,33
17	30,00	CONJ.	Conjunto para jardim com 03 peças	Vonder	Vonder	R\$ 46,25	R\$ 1.387,50	R\$ 46,45	R\$ 1.393,50	0,43	R\$ 0,20
18	30,00	UND	Moto bomba centrifuga de 1,0 cv monofásica	Matsuyama	Matsuyama	R\$ 808,00	R\$ 24.240,00	R\$ 808,10	R\$ 24.243,00	0,01	R\$ 0,10
19	1.050,00	UND	Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	Multilit	Multilit	R\$ 23,20	R\$ 24.360,00	R\$ 23,28	R\$ 24.444,00	0,34	R\$ 0,08
20	22.500,00	M	Tubo PELBD de 16 mm (manguera)	Prodimga	Prodimga	R\$ 1,92	R\$ 43.200,00	R\$ 1,93	R\$ 43.425,00	0,52	R\$ 0,01
21	450,00	UND	Iniciais 16 mm c/anel de vedação - chula	Prodimga	Prodimga	R\$ 2,37	R\$ 1.066,50	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00	0,42	R\$ 0,01
22	2.700,00	UND	Micro aspersores completos.	Prodimga	Prodimga	R\$ 2,35	R\$ 6.345,00	R\$ 2,92	R\$ 7.884,00	19,52	R\$ 0,57
23	450,00	UND	Finais de linha 16 mm tipo 8.	Prodimga	Prodimga	R\$ 8,10	R\$ 3.645,00	R\$ 8,12	R\$ 3.654,00	0,25	R\$ 0,02
24	120,00	UND	Curvas de 32 mm	Multilit	Multilit	R\$ 13,15	R\$ 1.578,00	R\$ 13,20	R\$ 1.584,00	0,38	R\$ 0,05
25	30,00	UND	TE de 32 mm	Multilit	Multilit	R\$ 9,35	R\$ 280,50	R\$ 9,38	R\$ 281,40	0,32	R\$ 0,03
26	60,00	UND	Cap de 32 mm	Multilit	Multilit	R\$ 125,50	R\$ 7.530,00	R\$ 125,75	R\$ 7.545,00	0,20	R\$ 0,25
27	30,00	UND	Filtro de disco de 1	Irritec	Irritec	R\$ 285,95	R\$ 8.575,50	R\$ 285,97	R\$ 8.579,10	0,01	R\$ 0,02
28	30,00	UND	Válvula sucção 1	Viqua	Viqua	R\$ 121,50	R\$ 3.645,00	R\$ 121,53	R\$ 3.645,90	0,02	R\$ 0,03
29	30,00	UND	Mangote de 6m de 1	Dambroz	Dambroz	R\$ 98,65	R\$ 2.959,50	R\$ 98,67	R\$ 2.960,10	0,02	R\$ 0,02
30	60,00	UND	Nípel ferro fundido para mangote de 1	Dambroz	Dambroz	R\$ 22,15	R\$ 1.329,00	R\$ 22,17	R\$ 1.330,20	0,09	R\$ 0,02
31	60,00	UND	Abraçadeiras de ferro de 1	Dambroz	Dambroz	R\$ 20,25	R\$ 1.215,00	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00	0,25	R\$ 0,05
32	60,00	UND	Luvas roscaíveis de 1	Multilit	Multilit	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00	R\$ 52,53	R\$ 3.151,80	1,01	R\$ 0,53
33	30,00	UND	Registro 1	Multilit	Multilit	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00	R\$ 83,67	R\$ 2.510,10	0,20	R\$ 0,17
34	30,00	UND	Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	Multilit	Multilit	R\$ 137,45	R\$ 4.123,50	R\$ 137,48	R\$ 4.124,40	0,02	R\$ 0,03

Subtotal Adjudicado R\$ 414.041,10

Subtotal Orçado: R\$ 0,55%
116 227 00

R\$

2 266 00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
35	30,00	UND	Chave magnetica de 1.0 cv monofásica	Altronic	Altronic	R\$ 257,25	R\$ 7.717,50	R\$ 257,50	R\$ 7.725,00	0,10	R\$ 0,25
36	30,00	UND	Curva PVC de 1" de 1" 331	Dambroz	Dambroz	R\$ 87,70	R\$ 2.631,00	R\$ 87,73	R\$ 2.631,90	0,03	R\$ 0,03
37	30,00	UND	Monômetro Proc. n° 74/21	Turotest	Turotest	R\$ 101,10	R\$ 3.033,00	R\$ 104,17	R\$ 3.125,10	2,95	R\$ 3,07
38	930,00	M	Cabo 2x2,5 rubrica	Cordeiro	Cordeiro	R\$ 30,80	R\$ 28.644,00	R\$ 30,83	R\$ 28.671,90	0,10	R\$ 0,03
39	30,00	UND	Tubo de adesivo para PVC de 850g	Viçua	Viçua	R\$ 53,25	R\$ 1.597,50	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00	0,09	R\$ 0,05
40	30,00	UND	Fita de rosca	Viçua	Viçua	R\$ 12,05	R\$ 361,50	R\$ 12,10	R\$ 363,00	0,41	R\$ 0,05
41	30,00	UND	Serra para PVC	starrel	starrel	R\$ 23,50	R\$ 705,00	R\$ 23,53	R\$ 705,90	0,13	R\$ 0,03
42	30,00	UND	Luva roscável LR de 1.	Multilit	Multilit	R\$ 29,62	R\$ 888,60	R\$ 29,67	R\$ 890,10	0,17	R\$ 0,05
43	30,00	UND	Roadadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 21 refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	Matsuyama	Matsuyama	R\$ 2.878,00	R\$ 86.340,00	R\$ 2.878,33	R\$ 86.349,90	0,01	R\$ 0,33
44	30,00	UND	Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelete.	Cid produtos	Cid produtos	R\$ 2.845,00	R\$ 85.350,00	R\$ 2.845,00	R\$ 85.350,00	0,00	R\$ 0,00

Subtotal Adjudicado R\$ 414.041,10

Subtotal Orçado: R\$ 416.337,90

0,55%

R\$ 2.296,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

R\$ 414.041,10

Total Orçado

R\$ 416.337,90

Economia %

0,55%

Economia R\$

2.296,80

Homologado

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pindamonhangaba, 26 de Agosto de 2021

ALEXANDRE COELHO AZEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Proc: **64/2021**

Fls: **246**

Assi: **[Assinatura]**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



JUSTIFICATIVA

Proc: 64/2021
Fls: 31
Assi: R

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA.

OBJETO DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO: Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim – MA.

EMENTA: Adesão a Ata de Registro de Preços visando aquisição de equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney - MA.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade da aquisição de equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney - MA.

A vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do



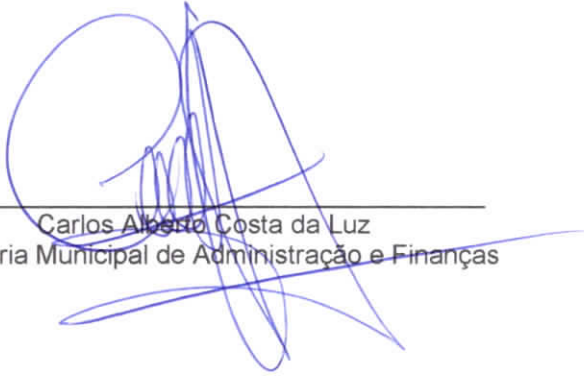
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
Ata de sessão de Trabalho
Proc: 64/2021
Fls: 32
Assi: [assinatura]

processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 031/2021 da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA foram seguidos.

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim este Secretário Municipal de Administração e Finanças apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Presidente Sarney - MA, 22 de outubro de 2021.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Ofício nº 75/2021 – Secretária de Administração e Finanças

Presidente Sarney - MA, 22 de outubro de 2021.

Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços nº 31/2021 da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

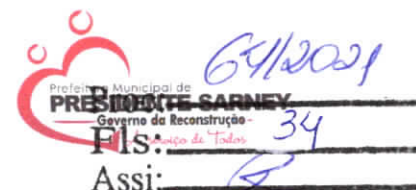
Ao Senhor: José Francisco Santos Sousa - Secretário Municipal de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA.

Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços nº 031/2021, relativa do Pregão Eletrônico N° 031/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 071/2021, cujo objeto é o Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim – MA, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

Os itens da Ata de Registro de Preços para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite máximo de 100% (cem por cento), conforme autorizado pela Ata deste Município.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	30	UND	Machado	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
2	30	UND	Carro de Mão	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
3	30	UND	Pulverizador costal 10 litros	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
4	30	UND	Enxada	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
5	30	UND	Cavadeira	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
6	60	UND	Facão patacho	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
7	30	UND	Foice	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
8	60	UND	Ancinho	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
9	30	UND	Pá de bico	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
10	30	UND	Balde plástico 10 litros	R\$ 30,00	R\$ 900,00
11	30	PAR	Bota de borracha	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

12	30	UND	Mascara	R\$ 19,50	R\$ 585,00
13	30	PAR	Luva	R\$ 16,00	R\$ 480,00
14	30	UND	Capacete	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
15	30	UND	Balança de prato cap. 10kg	R\$ 483,00	R\$ 14.490,00
16	60	UND	Caixa plástica p/ transporte de verduras	R\$ 71,50	R\$ 4.290,00
17	30	CONJ.	Conjunto para jardim com 03 peças	R\$ 46,25	R\$ 1.387,50
18	30	UND	Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica	R\$ 808,00	R\$ 24.240,00
19	1.050	UND	Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	R\$ 23,20	R\$ 24.360,00
20	22.500	M	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira)	R\$ 1,92	R\$ 43.200,00
21	450	UND	Iniciais 16 mm c/anel de vedação – chula	R\$ 2,37	R\$ 1.066,50
22	2.700	UND	Micro aspersores completos.	R\$ 2,35	R\$ 6.345,00
23	450	UND	Finais de linha 16 mm tipo 8.	R\$ 8,10	R\$ 3.645,00
24	120	UND	Curvas de 32 mm	R\$ 13,15	R\$ 1.578,00
25	30	UND	TE de 32 mm	R\$ 9,35	R\$ 280,50
26	60	UND	Cap de 32 mm	R\$ 125,50	R\$ 7.530,00
27	30	UND	Filtro de disco de 1	R\$ 285,95	R\$ 8.578,50
28	30	UND	Válvula sucção 1	R\$ 121,50	R\$ 3.645,00
29	30	UND	Mangote de 6m de 1	R\$ 98,65	R\$ 2.959,50
30	60	UND	Nípel ferro fundido para mangote de 1	R\$ 22,15	R\$ 1.329,00

Proc: 64/2021
Fls: 35
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

31	60	UND	Abraçadeiras de ferro de 1	R\$ 20,25	R\$ 1.215,00
32	60	UND	Luvas roscáveis de 1	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
33	30	UND	Registro 1	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
34	30	UND	Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	R\$ 137,45	R\$ 4.123,50
35	30	UND	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	R\$ 257,25	R\$ 7.717,50
36	30	UND	Curva PVC c/ escova de 1	R\$ 87,70	R\$ 2.631,00
37	30	UND	Monômetro	R\$ 101,10	R\$ 3.033,00
38	930	M	Cabo 2x2,5 mm	R\$ 30,80	R\$ 28.644,00
39	30	UND	Tubo de adesivo para PVC de 850g	R\$ 53,25	R\$ 1.597,50
40	30	UND	Fita de rosca	R\$ 12,05	R\$ 361,50
41	30	UND	Serra para PVC	R\$ 23,50	R\$ 705,00
42	30	UND	Luva roscável LR de 1.	R\$ 29,62	R\$ 888,60
43	30	UND	Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	R\$ 2.878,00	R\$ 86.340,00
44	30	UND	Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelo:	R\$ 2.845,00	R\$ 85.350,00

Valor total estimado R\$ 414.041,10 (Quatrocentos e quatorze mil quarenta e um reais e dez centavos)

Aproveitamos a oportunidade para que caso aceite nossa solicitação nos encaminhem ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação da licitante vencedora;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Proc: 64/2021
Fls: 36
Assi: [assinatura]

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER CONCLUSIVO

Proc: 64/2021
Fls: 360
Assi: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021 - PMPS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Sarney – MA.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA/Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, a ser utilizado pelo Município de Presidente Sarney – MA, para aquisição de equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro.

DO PEDIDO

Foi remetido ao Gestor responsável de Presidente Sarney – MA, representado na pessoa do Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, em destaque através do qual solicitou a **LIBERAÇÃO TÉCNICA** e a **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** ao Sistema de Registro de Preços implantado pelo Município de Pindaré Mirim - MA, por seu Órgão Gerenciador, a fim de viabilizar e otimizar **PROVISORIAMENTE** contratações de interesse da postulante por ser inadiáveis os atendimentos.

O pedido pauta-se, sobretudo, na possibilidade jurídica que confere oportunidade para outros poderes, órgãos ou entes, não integrantes do quadro inicial de adesão, utilizarem em oportunidade futura os preços registrados por sistemas de outros órgãos ou entes da federação, requerendo, contudo, o uso das Atas de Registro de Preços, sempre atentos às exigências e condições que abaixo segue:

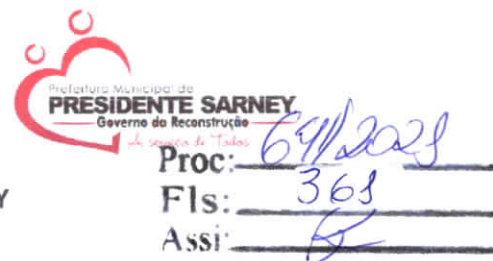
1. prévia consulta ao órgão gerenciador de Pindaré Mirim/MA, através do preenchimento do Pedido de Liberação dos itens ou do pregão, conforme seja o caso, a fim de manutenção do permanente e indispensável controle;
2. contatos e consulta prévia sobre possíveis ocorrências enfrentadas diante de suas potenciais necessidades, antes de firmar qualquer tipo de contrato individual;
3. aceitação das regras estabelecidas nas atas, as quais devem integrar o processo interno com a finalidade de instruí-lo adequadamente;
4. oportunidade permanente para promover renegociações setoriais, mediante acordo prévio junto ao Gerenciador do Sistema, em comum acordo com o detentor do preço registrado, sempre visando melhoria das condições e vantagens para a Administração contratante.

Para bem orientar a Requerente, tem-se inicialmente que firmar alguns conceitos julgados de fundamental importância para compreensão do método de Sistema de Registro de Preços – SRP, com relação a sua instrumentalização, o que faz na forma que abaixo segue:

Ata de Registro de Preços: trata-se de documento vinculativo, de natureza obrigacional ante as características de compromisso para futuras contratações, através da qual se registram preços, identificação dos detentores dos preços em registro, condições a serem praticadas, conforme disposto no edital e propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



apresentadas pelos licitantes. A Ata tem força de contrato geral, sem afastar a necessidade da realização de ajustes mediante contratos individuais, dependendo de cada caso concreto;

Participantes: é o órgão, a entidade que aderiu inicialmente o Sistema como integrante titular da Ata;

Não Participantes: são aqueles que não tendo participado na época oportuna, ou seja, épocas em que foram realizados os procedimentos licitatórios deixaram de informar suas estimativas, requerendo, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018);

Órgão Gerenciador: é o responsável pelo controle do Sistema, bem como pela condução do conjunto de procedimentos licitatórios para os respectivos registros dos preços e atualização permanente daqueles, bem como pelo gerenciamento dos conflitos e renegociações, quando for o caso, inclusive pelo gerenciamento dos Caronas;

Carona: é aquele que adere ao Sistema de Registro de Preços, provisoriamente, a fim de atender necessidade inadiável pautada no interesse público defendido, subordinando-se às condições definidas pelo órgão gerenciador.

A Lei determina o dever da Administração, implantar, sempre que possível, o Sistema de Registro de Preços – SRP (inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93), hoje, podendo ser feita inclusive através da modalidade Pregão (CF/88, art. 11 – Lei nº 10.520/2002), nos termos do Decreto nº 7892/2013 e do Decreto nº 9.488/18, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, desde que pela necessidade do bem ou o serviço seja recomendada contratações frequentes ou de uso rotineiro, visando, quase sempre, entregas parceladas, presente que fica a indispensabilidade das atividades para melhor desempenho das atribuições e responsabilidades do agente administrativo.

Reitere-se que o Sistema pode ser destinado ao uso concomitante a mais de um órgão, ente ou unidade da federação, quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente as quantidades a serem demandadas, preservada a vantagem econômica da contratação, reservando-se até 100% (cem por cento) das previsões licitadas para os aderentes na condição de caronas, controle que deverá ser gerenciado pelo ente ou órgão que conceder a Carona.

Respalda-se assim o instituto do Carona nos instrumentos regulamentador federal e na jurisprudência pátria da qual é dever destacar:

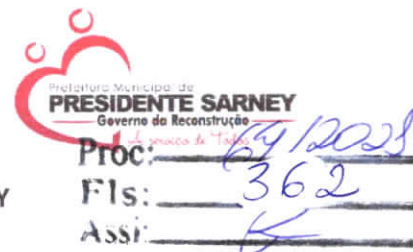
“O Tribunal de Contas da União – (Acórdão nº 1.487/2007-Plenário) – pugnando pela limitação – não vedou a prática – apenas reconheceu a necessidade de revisão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – regras relativas ao Sistema de Registro de Preços (SRP) fixadas pelo Decreto nº 3.931/01 – de forma a impor limites às adesões às ARP. (...)”

“(...) No SRP as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração; O TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços nos casos de contratações frequentes(...) – (Fonte: TCU – Plenário – Acórdão 1365/2003).”

“(...) No mesmo sentido, para evitar o fracionamento, o TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços. (Fonte: TCU – Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004).”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



"Não é por caso que o uso do SRP por adesão vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento que confere agilidade ao trabalho; Nesse sentido o Sistema de Registro de Preços deve ser regra sempre que presente a situação de fato que o justificar como hipótese permissiva. (Fonte: TCU – Plenário – Prestação de Contas. Acórdão 56/1999)."

"TCU – entende que o Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta adequada a enfrentar as restrições orçamentárias; Nesse sentido: TCU – Voto da Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004."

O Sistema de Registro de Preços, portanto, apresenta vantagem quando ocorrer contratações com frequência, quando o parcelamento for vantajoso para a contratante e a demanda de determinado produto ou serviço for imprevisível ou for destinado ao atendimento de mais de um órgão ou entidade por necessidade pontual.

Para melhor exemplificar, ratificam-se, por ser de interesse dos usuários do SRP, na condição de Aderente, os itens abaixo alinhados:

1. prévia anuência do órgão gerenciador, no caso o Município de Pindaré Mirim/MA, o que faz pela assinatura do Aceite, excluído o instrumento Convênio por inadequado ao relacionamento de cunho eminentemente técnico-operacional, exceto quando houver custos para a adesão;
2. necessidade da liberação do Órgão Gerenciador de Pindaré Mirim/MA do preço registrado em nome do fornecedor ou prestador de serviços;
3. Aceitação da empresa que detém preços registrados para atendimento ao Carona ou procedimento de renegociação com a mesma, condicionando-se a não ocasionar prejuízo aos compromissos diretos assumidos nas respectivas Atas. O procedimento de renegociação deverá observar os preços registrados e sob qualquer pretexto poderá ser para maior, seja no que concerne ao valor ou com relação as quantidades liberadas;
4. obediência às condições do Registro, conforme vinculação processual, com ressalva das renegociações, por consenso (inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 – aplicação subsidiária), as quais deverão ter anuência do Órgão Gerenciador.

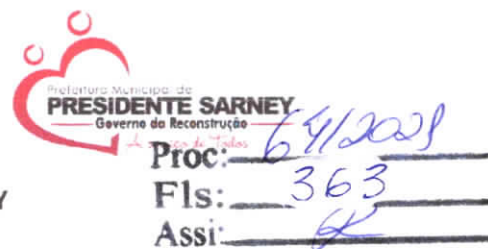
Atente-se para o fato de que a legislação não limitou a participação na condição de Carona aos órgãos e entes integrantes da mesma esfera de governo, bastando analisar o conceito dado pelo inciso XI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, procedimento esse adotado largamente no Brasil na época atual onde se busca modernizar e tornar mais eficiente, cada vez mais, a máquina administrativa no sentido de angariar melhores e céleres contratações.

A formalização por ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP é justificada (motivada) porque mais solene que a simples consulta, embora a última não resulte em erro foge ao necessário controle. Com relação a não indicação do instrumento convênio que é destinado a uma concepção de encargos comuns, inclusive encargo ao aderente, justifica-se por não contemplar a figura da contrapartida em pecúnia, embora necessária a correspondente prestação de contas submetida a julgamento pelos órgãos de controle. O instrumento indicado é de natureza provisória e precária.

Ante o exposto não há óbice à autorização do relacionamento jurídico postulante na condição de Carona, inicialmente sem ônus ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo governo municipal no que concerne à possibilidade da atribuição de custos. Recomenda-se assinatura conjunta de um instrumento técnico de natureza congênere ao convênio por mais simplório e adequado ao relacionamento administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



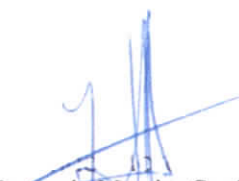
É em síntese, o posicionamento dessa **Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - Maranhão**, emitido sob forma de **Parecer Jurídico**, onde foram procedidos encaminhamentos processuais consequentes com relação às respectivas liberações expedidas com base no ato de parceria técnica como documentos que passarão a integrar o respectivo processo administrativo setorial como complemento desta peça de opinião administrativa.

DA CONCLUSÃO

Como conclusão de todo o exposto, e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, de acordo com as normas vigentes, entre elas: Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do procedimento examinado.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney - MA, 12 de novembro de 2021.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador do Município



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Controladoria Geral do Município

Folha nº 328
Proc. nº 71/21
Rubrica

Pregão Presencial SRP nº: 31/2021-CPL

Processo Administrativo nº: 71/2021-SEMAD

Órgão Consultante: Controladoria Geral do Município

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

Proc: 64/2021
Fls: 243
Assi: [assinatura]

PARECER DO CONTROLE INTERNO – CGM

1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os procedimentos adotados pela administração municipal concernente a formação de registro de preço na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Pequenos Equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do Município de Pindaré-Mirim-MA.

RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, boa como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, verbis: *“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 31/2021/CPL**, obedecendo todos os dispositivos

Av. Elias Haickel, nº 11, Centro, CEP 65370-000, Pindaré-Mirim (MA)

CNPJ nº 06.189.344/0001-77



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Controladoria Geral do Município

Folha nº 329
Proc. nº 71/2021
Rubrica: 64/2021
Proc: 244
Fls: 2
Assi: 2

legais, a fim de ter atendido o objeto pleiteado pela Secretaria Municipal de Pindaré-Mirim-MA.

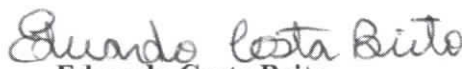
Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: documentação do Convênio firmado entre o Governo do Estado por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar- SAF e a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA, Contrato de Abertura de Conta com a especificação da destinação do recurso, além de solicitação de licitação, termo de autorização, cotações de preço, mapa de apuração, autuação, minuta de edital, parecer jurídico, portaria dos secretário solicitante, termo de referência, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de propostas e habilitação, ata da sessão, propostas readequadas, adjudicação e demais documentos exigidos que atestam a legalidade para a contratação do objeto solicitado.

2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária homologação do certame.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 25 de agosto de 2021


Eduardo Costa Brito
Controlador Geral do Município
Matrícula nº 345/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Procuradoria-Geral do Município

Forma nº 149
Proc. nº 71/21
Rubrica

Processo Administrativo nº: 071/2021
Pregão Eletrônico – SRP nº: 31/2021 – CPL
Órgão Consultente: Procuradoria-Geral do Município
Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Parecer técnico de aprovação da minuta de edital

Proc: 69/2021
Fls: 67
Assi: 2

PARECER Nº 96/2021 – PGM

EMENTA: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE IRRIGAÇÃO, ROÇADEIRA DE USO MANUAL E DESINTEGRADOR FORRAGEIRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM (MA). APROVAÇÃO.

Trata-se de parecer sobre minuta de edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, bem como seus anexos.

DA ANÁLISE FÁTICA

Inicialmente, cumpre destacar que o processo inicia com memorando interno do Secretário Municipal Adjunto de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira.

Ademais, despacho ao setor de compras pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Francisco Santos Sousa, solicitando orçamentos.

Em seguida, despacho ao contador solicitando disponibilidade orçamentária e financeira.

Outrossim, segue, ainda, termo de referência, autorização de procedimento licitatório e os autos para análise e parecer da minuta do edital e anexos.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De início, vale ressaltar que compete a esta Procuradoria prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma unicamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, uma vez que estão reservados a esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Procuradoria-Geral do Município

Proc: 641/2023 150
Fls: 68 71/21
Assi: [assinatura]

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.250/2014.

Outrossim, no mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, com amparo no Decreto nº 10.024/2019, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, consoante legislação supramencionada.

Nos demais aspectos, examinada a minuta de edital presente nos autos, bem como documentação apensada nestes, entende-se que guarda regularidade na legislação supracitada.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, opina-se pela aprovação da minuta de edital, bem como favoravelmente pelo seguimento do presente procedimento licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal percorrida ao longo deste parecer.

Junte-se cópia deste ao presente processo administrativo.

Salvo melhor entendimento,
é o parecer.

Pindaré-Mirim (MA), 26 de julho de 2021.


Alessandra Maria V. F. Cunha Hermiano
OAB/MA 9979
Procuradora-Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 64/2021
Fls: 353
Assi: R

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.


Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DE LOURDES LOPES MORAES**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EUCLIDES RAMALHO FERREIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 64/2028
Fls: 355
Assi: J

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA
MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

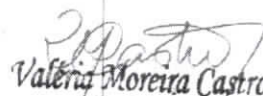
Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a
realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do
Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS,
como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.


Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney/MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de
2021.



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

Proc: 64/2021

Fls: 356

Assi: [assinatura]

EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA-FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIAS-----01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

I - MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA,

II - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS - Presidente

AGACI ARAUJO BARROS - Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA - Membro

SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA

SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 641/2021
Fls: 357
Assi: PK

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor VALMIR DOS SANTOS SOARES, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.


Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Proc: 64/2021
Fls: 358
Assi: [assinatura]

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 71, INCISO VIII, XI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOABE DANTAS DE LIMA**, para o cargo em comissão de **CONTADOR** do Município de Presidente Sarney – MA, símbolo **DANS-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada na Secretaria de Governo do Município em 01 de Fevereiro de 2021.

meraki
SOLUÇÕES

**AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: PREGÃO Nº 31/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº71/2021
DATA DA REALIZAÇÃO	19/08/2021
HORARIO	14:30h

A empresa A GEORGE G DA SILVA COMUNICACAO - ME, localizada na AV CORONEL COLARES MOREIRA, EDIF SAO LUIS MEMP. SL 807, N 10, CEP: 65.075-441, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS (MA), CNPJ nº35.758.553/0001-92, inscrita no CNPJ nº126848467 por meio do seu representante legal, Sr. ALAN GEORGE GONZAGA DA SILVA, portador do CPF nº032.044.283-70, vem apresentar a V.S.^a, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	Carro de Mão	Gordini Soft	30	R\$244,02	R\$7.320,50
3	Pulverizador costal 10 litros	VONDER	30	R\$355,17	R\$10.655,00
15	Balança de prato cap. 10kg	Family	30	R\$483,33	R\$14.500,00
16	Caixa plástica p/ transporte de verduras	plastik	60	R\$71,83	R\$4.310,00
18	Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica	Lepono ACM75 1.0Hp Monofásica	30	R\$808,10	R\$24.243,00
27	Filtro de disco de 1	biosementes	30	R\$285,97	R\$8.579,00
35	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	JNG	30	R\$257,50	R\$7.725,00
43	Rocadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	Intech Machine	30	R\$2.878,33	R\$86.350,00
44	Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelete:	Triturador Forrageiro Picador CID75 2CV	30	R\$2.845,00	R\$85.350,00
					R\$ 249.032,50

Proc: 64/2001 Folha n° 204
Fls: 523 Proc. n° 71/2

TOTAL: 249.032,50 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TRITA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de noventa (90), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2021 - SRP.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de trinta dias(30), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até trinta dias(30), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
- Assinado de forma digital por**
ALAN GEORGE GONZAGA DA
SILVA:03204428370
Dados: 2021.08.18 07:09:05
-03'00'
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**
ENTREGA DA PROPOSTA: 18/08/2021
CARGO: representante legal
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: c/ edital
PRAZO DE ENTREGA: c/ edital
FRETE/ IMPOSTO: Inclusos

DADOS COMERCIAIS

RAZÃO SOCIAL		A GEORGE G DA SILVA COMUNICACAO - ME			
ENDEREÇO		AV CORONEL COLARES MOREIRA, EDIF SAO LUIS MEMP. SL 807, N 10, JARDIM RENASCENÇA. SÃO LUIS - MA			
CEP	65.075-441	CNPJ	Nº 35.758.553/0001-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL	126848467
EMAIL	alan.george@hotmail.com.br				
REPRESENTANTE LEGAL	ALAN GEORGE GONZAGA DA SILVA	CPF	032.044.283-70	RG	0301190320058
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO	NACIONALIDADE	BRASILEIRO	NATURALIDADE	SANTA INES - MA
DADOS BANCARIOS	001 - BANCO DO BRASIL	AGENCIA	3650-1	CONTA CORRENTE	61.019-4
				CARGO	PROPRIETARIO
				TELEFONE	(98) 99160-5858 / 98222-7799
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL	98258787
				TELEFONE	(98) 99160-5858 / 98222-7799
				TELEFONE	(98) 99160-5858/98222-7799

Proc: 64/2023
Fls: 124
Assi: 2

Proc:

6412028

Folha nº

206

Els:

525

Proc. nº

21/20

PROPOSTA DE PREÇO

ASSI:

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA/ FABRICANTE
1	Machado	UND	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50	VOX
2	Carro de Mão	UND	30	R\$ 244,02	R\$ 7.320,60	MAESTRO
3	Pulverizador costal 10 litros	UND	30	R\$ 355,17	R\$ 10.655,10	INTECH
4	Enxada	UND	30	R\$ 39,73	R\$ 1.191,90	RAMADA
5	Cavadeira	UND	30	R\$ 81,83	R\$ 2.454,90	VOX
6	Facão patacho	UND	60	R\$ 43,43	R\$ 2.605,80	TRAMONTINA
7	Foice	UND	30	R\$ 36,27	R\$ 1.088,10	TRAMONTINA
8	Ancinho	UND	60	R\$ 36,20	R\$ 2.172,00	RAMADA
9	Pá de bico	UND	30	R\$ 65,47	R\$ 1.964,10	TRAMONTINA
10	Balde plástico 10 litros	UND	30	R\$ 30,08	R\$ 902,40	ROMA
11	Bota de borracha	PAR	30	R\$ 71,27	R\$ 2.138,10	CARTOM
12	Mascara	UND	30	R\$ 19,88	R\$ 596,40	NEO PROTECT
13	Luva	PAR	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00	THOMPSON
14	Capacete	UND	30	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00	PLASTCOR
15	Balança de prato cap. 10kg	UND	30	R\$ 483,33	R\$ 14.499,90	MACFER
16	Caixa plástica p/ transporte de verduras	UND	60	R\$ 71,83	R\$ 4.309,80	CAIXAPLAST
17	Conjunto para jardim com 03 peças	CONJ	30	R\$ 46,45	R\$ 1.393,50	TRAMONTINA
18	Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica	UND	30	R\$ -	R\$ -	N/C
19	Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	UND	1.050	R\$ -	R\$ -	N/C
20	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira)	M	22.500	R\$ -	R\$ -	N/C
21	Iniciais 16 mm c/anel de vedação - chula	UND	450	R\$ -	R\$ -	N/C
22	Micro aspersores completos.	UND	2.700	R\$ -	R\$ -	N/C
23	Finais de linha 16 mm tipo 8.	UND	450	R\$ -	R\$ -	N/C
24	Curvas de 32 mm	UND	120	R\$ 13,20	R\$ 1.584,00	FORTLEV
25	TE de 32 mm	UND	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40	FORTLEV
26	Cap de 32 mm	UND	60	R\$ 125,75	R\$ 7.545,00	FORTLEV
27	Filtro de disco de 1	UND	30	R\$ -	R\$ -	N/C
28	Válvula sucção 1	UND	30	R\$ -	R\$ -	N/C
29	Mangote de 6m de 1	UND	30	R\$ 98,67	R\$ 2.960,10	ALUMASA
30	Nípel ferro fundido para mangote de 1	UND	60	R\$ -	R\$ -	N/C
31	Abraçadeiras de ferro de 1	UND	60	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00	INCA
32	Luvas roscáveis de 1	UND	60	R\$ -	R\$ -	N/C
33	Registro 1	UND	30	R\$ -	R\$ -	N/C
34	Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	UND	30	R\$ -	R\$ -	N/C
35	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	UND	30	R\$ -	R\$ -	N/C
36	Curva PVC c/ escova de 1	UND	30	R\$ -	R\$ -	N/C
37	Monômetro	UND	30	R\$ -	R\$ -	N/C
38	Cabo 2x2,5 mm	UND	930	R\$ 30,83	R\$ 28.671,90	MASTERCABOS
39	Tubo de adesivo para PVC de 850g	UND	30	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00	POLYTUBES
40	Fita de rosca	UND	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00	VOX
41	Serra para PVC	UND	30	R\$ 23,53	R\$ 705,90	THOMPSON
42	Luva roscável LR de 1.	UND	30	R\$ -	R\$ -	N/C
43	Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	UND	30	R\$ -	R\$ -	N/C

44

Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelete:

UND

30

Proc:

Fls:

Assi:

64/2021

126

R\$

N/C

VALOR TOTAL

R\$ 102.203,40

Folha nº

207

cento e dois mil, duzentos e três reais e quarenta centavos

Proc. nº

71/21

Rubrica

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 102.203,40

cento e dois mil, duzentos e três reais e quarenta centavos

*DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM PAUTA, E QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS E DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO, E QUE NA HIPÓTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIR A SER SUSPENSA, A VALIDADE DA PROPOSTA FICA AUTOMATICAMENTE PRORROGADA PELO PRAZO CORRESPONDENTE AOS DIAS DE SUSPENSÃO.

*DECLARA TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DISTRIBUIDOR COMPROMETENDO-SE A ENTREGAR O(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO CERTAME NOS TERMOS E PRAZOS EMITIDOS NO EDITAL.

*DECLARA QUE CONHECE E ACEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS E DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

*DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SUPRACITADO, EM CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO VII DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 10.520, DE 17/07/2002..

*DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

*DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) IMPEDITIVO(S) PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

Validade da Proposta: 90(Noventa) dias

* Local de Entrega: Conforme edital

* Prazo de Entrega: Conforme edital

* Forma de Pagamento: Conforme edital

* Procedencia: Nacional/ Importado

LOTE	CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE E MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	1281067 Machado	30,00 TRAMONTINA	S/CABO	74,70
2	1281068 Carro de Mão	30,00 MAESTRO	PNEU BALÃO	244,00
3	1281069 Pulverizador costal 10 litros	30,00 VONDER	10 LITROS	355,00
4	1281070 Enxada	30,00 TRAMONTINA	S/CABO 2.5 LBS	39,70
5	1281071 Cavadeira	30,00 RAMADA	ARTICULADO	81,80
6	1281072 Facão patacho	60,00 COLLINS	CABO MADEIRA 12"	43,40
7	1281073 Foice	30,00 COLLINS	ROÇADEIRA	36,20
8	1281074 Ancinho	60,00 COLLINS	12 DENTES COM CABO	36,20
9	1281075 Pa de bico	30,00 COLLINS	Nº3	65,40
10	1281076 Balde plástico 10 litros	30,00 VONDER	PVC PRETO	30,00
11	1281077 Bota de borracha	30,00 WORKER	PVC CANO MEDIO	71,20
12	1281078 Mascara	30,00 WORKER	PFF1 C/ VALVULA	19,80
13	1281079 Luva	30,00 KALIPSO	PU,PVC	16,50
14	1281080 Capacete	30,00 VONDER	COM ABA E CARNEIRA	41,50
15	1281081 Balança de prato cap. 10kg	30,00 KALA	TIPO MESA	483,30
16	1281082 Caixa plástica p/ transporte de verduras	60,00 PROPLAST	PVC VAZADA	71,80
17	1281083 Conjunto para jardim com 03 peças	30,00 KALA	CABO MADEIRA	46,40
18	1281084 Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica	30,00 FERRARI	220W, SUÇÃO 1"	808,10
19	1281085 Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	1.050,00 ASPERBRAS	SOLDAVEL AZUL	23,20
20	1281086 Tubo PELBD de 16 mm (mangueira)	22.500,00 Drip-Plan	PN 30	1,90
21	1281087 Iniciais 16 mm c/anel de vedação - chula	450,00 RBS PLASTICOS	TIPO CHULA	2,30
22	1281088 Micro aspersores completos.	2.700,00 HIDRACAMP	PVC PRETO	2,90
23	1281089 Finais de linha 16 mm tipo 8.	450,00 RBS PLASTICOS	TIPO 8	8,12
24	1281090 Curvas de 32 mm	120,00 ASPERBRAS	SD 90º	13,20
25	1281091 TE de 32 mm	30,00 ASPERBRAS	SD AZUL	9,30
26	1281092 Cap de 32 mm	60,00 ASPERBRAS	SD AZUL	125,70
27	1281093 Filtro de disco de 1	30,00 IRRITEC	PVC PRETO	285,90
28	1281094 Válvula sucção 1	30,00 KRONA	PVC	121,50
29	1281095 Mangote de 6m de 1	30,00 PABOVI	SUÇÃO AZUL	98,60
30	1281096 Nipel ferro fundido para mangote de 1	60,00 FERREIRA LOPES	FERRO RR	22,10
31	1281097 Abraçadeiras de ferro de 1	60,00 FERREIRA LOPES	COM PARAFUSO	20,30
32	1281098 Luvas roscaíveis de 1	60,00 KRONA	PVC BRANCA	52,50
33	1281099 Registro 1	30,00 KRONA	PVC FECHO RAPIDO	83,60
34	1281100 Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	30,00 KRONA	PVC LISA ROSCA	137,40
35	1281101 Chave magnética de 1,0 cv monofásica	30,00 ALUMBRA	LIGA DESLIGA	257,50
36	1281102 Curva PVC c/ escova de 1	30,00 FERREIRA LOPES	90º C/ VISITA	87,70
37	1281103 Monômetro	30,00 PETROISA	GLICERINADO REDONDO	104,10
38	1281104 Cabo 2x2,5 mm	930,00 COPPERLINE	PP 750V	30,80
39	1281105 Tubo de adesivo para PVC de 850g	30,00 PULVITEC	COLA P/ CANO	53,30
40	1281106 Fita de rosca	30,00 GOOL	18X25	12,10
41	1281107 Serra para PVC	30,00 SK&F	AÇO RAPIDO	23,50
42	1281108 Luva roscaível LR de 1.	30,00 KRONA	PVC MARRON	29,60
43	1281109 Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual	30,00 GARTHEN	GTI 2000LD	2.878,30
44	1281110 Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potêr	30,00 GARTHEN		2.845,00

Folha nº 208
Proc. nº 78/21
Rubrica
Proc: 64/2023
Fls: 127
Assi: [assinatura]

**BIDDEN COMERCIAL**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

Pregão Eletrônico - 31/2021**Para:** Município de Pindare Mirim**Data:** 19/08/2021

Folha nº 209

Proc. nº 71/21

Rubrica

Bidden Comercial Ltda sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Mabel Andrusievicz, CPF 727.028.189-00, RG: 4074221-2.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra Mabel Andrusievicz, CPF 727.028.189-00, CNH 02844069750 - Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080 • Dados bancários da empresa: 748 - Banco Cooperativo Sicredi, Agência: 0730, Conta-Corrente: 25418-9 / Banco do Brasil, Agência: 1433-8, Conta Corrente: 60824-6 - AFE: <https://consultas.anvisa.gov.br/?#/empresas/empresas/q/25351518299202057/?cnpj=36181473000130> -- Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 -- E-mail contato@biddencomercial.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITARIO	TOTAL
3	Pulverizador costal 10 litros	UND	30	Lynus PL-10	R\$: 355,17 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)	R\$: 10.655,10 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
18	Moto bomba centrífuga de 1.0 cv monofásica	UND	30	Eletroplas ECS-100MP	R\$: 808,10 (oitocentos e oito reais e dez centavos)	R\$: 24.243,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais)
43	Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	UND	30	Kawasaki KW 43-LE	R\$: 2.878,33 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)	R\$: 86.349,90 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
44	Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelete.	UND	30	Garthen GT-2000LM	R\$: 2.845,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)	R\$: 85.350,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL						R\$: 206.598,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento"**PRAZO DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

Sócia Administradora

PROCURADOR CONSTITUÍDO

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br



bidden
comercial

Folha nº 210
Proc. nº 71/21
Rubrica B

2 de 4

BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Observações:

Proc: 64/2021
Fls: 129
Assi: [assinatura]

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer

[assinatura]

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

PROCURADOR CONSTITUÍDO

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81 010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br



bidden
comercial

Folha nº 911
Proc. nº 25121
Rubrica

BIDDEN COMERCIAL

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

3 de 4
Proc: 6412023
Es: 130

espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo perante a este órgão para a sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar

Mabel Guedes

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

PROCURADOR CONSTITUÍDO

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br



bidden
comercial

Folha nº 212
Proc. nº 71/20
Rubrica

BIDDEN COMERCIAL

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@bidencomercial.com.br

Proc: 4 de 4 6/1/2023
Fls: 138
Assi: R

causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação;

Mahel Anderson

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

PROCURADOR CONSTITUÍDO

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36 181 473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81 010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@bidencomercial.com.br

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 31/2021 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 – SEMAD

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 31/2021 – SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", **objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: **JLB FERNANDES**

CNPJ: **34.709101/0001-58**

Endereço: **AV. GUAJAJARAS Nº 11 LETRA F CEP: 65.056-045 – SÃO LUIS / MA**

Fone/Fax: (98) 3

Valor Total da Proposta: **R\$ 414.041,10** (Quatrocentos e Quatorze Mil Quarenta e Um Reais e Dez centavos)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL UNITARIO POR EXTENSO	VL. TOTAL	VL TOTAL POR EXTENSO
1	Machado	UND	Vonder	30	74,00	setenta e quatro reais	2.220,00	dois mil duzentos e vinte e reais
2	Carro de Mão	UND	Vonder	30	244,00	duzentos e quarenta e quatro reais	7.320,00	sete mil trezentos e vinte reais
3	Pulverizador costal 10 litros	UND	Vonder	30	355,00	trezentos e cinquenta e cinco reais	10.650,00	dez mil seiscentos e cinquenta reais
4	Enxada	UND	Vonder	30	39,00	trinta e nove reais	1.170,00	um mil cento e setenta reais
5	Cavadeira	UND	Vonder	30	81,00	oitenta e um reais	2.430,00	dois mil quatrocentos e trinta reais
6	Facão patacho	UND	Vonder	60	43,00	quarenta e três reais	2.580,00	dois mil quinhentos e oitenta reais

AV. GUAJAJARAS Nº 11 F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA

FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130

E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

Folha nº 199
Proc. nº 71/21
Rubrica

Proc: 64/2028
Fls: 138
Assi: P

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Folha nº 200
Proc. nº 74/21
Rubrica 18
Proc: 64/2023
Fls: 339
Assi: P

7	Foice	UND	Vonder	30	36,00	trinta e seis reais	1.080,00	um mil e oitenta reais
8	Ancinho	UND	Vonder	60	36,00	trinta e seis reais	2.160,00	dois mil cento e sessenta reais
9	Pá de bico	UND	Vonder	30	65,00	sessenta e cinco reais	1.950,00	um mil novecentos e cinquenta reais
10	Balde plástico 10 litros	UND	Vonder	30	30,00	trinta reais	900,00	novecentos reais
11	Bota de borracha	PAR	Vonder	30	71,00	setenta e um reais	2.130,00	dois mil cento e trinta reais
12	Mascara	UND	Vonder	30	19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
	Luva	PAR	Vonder	30	16,00	dezesseis reais	480,00	quatrocentos e oitenta reais
14	Capacete	UND	Vonder	30	41,00	quarenta e um reais	1.230,00	um mil duzentos e trinta reais
15	Balança de prato cap. 10kg	UND	Vonder	30	483,00	quatrocentos e oitenta e três reais	14.490,00	quatorze mil quatrocentos e noventa reais
16	Caixa plástica p/ transporte de verduras	UND	Vonder	60	71,50	setenta e um reais e cinquenta centavos	4.290,00	quatro mil duzentos e noventa reais
17	Conjunto para jardim com 03 peças	CONJ.	Vonder	30	46,25	quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos	1.387,50	um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
18	Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica	UND	Matsuyama	30	808,00	oitocentos e oito reais	24.240,00	vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais
19	Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	UND	Multilit	1.050	23,20	vinte e três reais e vinte centavos	24.360,00	vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais
20	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira)	M	Prodirriga	22.500	1,92	um real e noventa e dois centavos	43.200,00	quarenta e três mil e duzentos reais
21	Iniciais 16 mm c/anel de vedação - chula	UND	Prodirriga	450	2,37	dois reais e trinta e sete centavos	1.066,50	um mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos
22	Micro aspersores completos.	UND	Prodirriga	2.700	2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	6.345,00	seis mil trezentos e quarenta e cinco reais

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS-MA
FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130
E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Folha nº 901

Proc. nº 71/21

Rubrica

Proc: 64/2021

Fls: 120

Assi: P

23	Finais de linha 16 mm tipo 8.	UND	Prodírriga	450	8,10	oito reais e dez centavos	3.645,00	três mil seiscentos e quarenta e cinco reais
24	Curvas de 32 mm	UND	Multilit	120	13,15	treze reais e quinze centavos	1.578,00	um mil quinhentos e setenta e oito reais
25	TE de 32 mm	UND	Multilit	30	9,35	nove reais e trinta e cinco centavos	280,50	duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos
26	Cap de 32 mm	UND	Multilit	60	125,50	cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos	7.530,00	sete mil quinhentos e trinta reais
27	Filtro de disco de 1	UND	Irritec	30	285,95	duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	8.578,50	oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
28	Válvula sucção 1	UND	Viqua	30	121,50	cento e vinte e um reais e cinquenta centavos	3.645,00	três mil seiscentos e quarenta e cinco reais
29	Mangote de 6m de 1	UND	Dambroz	30	98,65	noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos	2.959,50	dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
30	Nípel ferro fundido para mangote de 1	UND	Dambroz	60	22,15	vinte e dois reais e quinze centavos	1.329,00	um mil trezentos e vinte e nove reais
31	Abraçadeiras de ferro de 1	UND	Dambroz	60	20,25	vinte reais e vinte e cinco centavos	1.215,00	um mil duzentos e quinze reais
32	Luvas roscáveis de 1	UND	Multilit	60	52,00	cinquenta e dois reais	3.120,00	três mil cento e vinte reais
33	Registro 1	UND	Multilit	30	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	2.505,00	dois mil quinhentos e cinco reais
34	Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	UND	Multilit	30	137,45	cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos	4.123,50	quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS-MA

FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130

E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Folha nº 202
Proc. nº 74/21
Rubrica 8

Proc: 64/2021
Fls: 123
Assi: P

35	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	UND	Altronic	30	257,25	duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos	7.717,50	sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos
36	Curva PVC c/ escova de 1	UND	Dambroz	30	87,70	oitenta e sete reais e setenta centavos	2.631,00	dois mil seiscentos e trinta e um reais
37	Monômetro	UND	Turotest	30	101,10	cento e um reais e dez centavos	3.033,00	três mil e trinta e três reais
38	Cabo 2x2,5 mm	M	Cordeiro	930	30,80	trinta reais e oitenta centavos	28.644,00	vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais
39	Tubo de adesivo para PVC de 850g	UND	Viqua	30	53,25	cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos	1.597,50	um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
40	Fita de rosca	UND	Viqua	30	12,05	doze reais e cinco centavos	361,50	trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos
41	Serra para PVC	UND	starret	30	23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos	705,00	setecentos e cinco reais
42	Luva roscável LR de 1.	UND	Multilit	30	29,62	vinte e nove reais e sessenta e dois centavos	888,60	oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos
	Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	UND	Matsuyama	30	2.878,00	dois mil oitocentos e setenta e oito reais	86.340,00	oitenta e seis mil trezentos e quarenta reais
44	Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelete:	UND	Cid produtos	30	2.845,00	dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais	85.350,00	oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

AV. GUAJAJARAS Nº 11 F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA

FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130

E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Folha nº 203
Proc. nº 24/21
Rubrica [assinatura]
Proc: 64/2021
Fls: 122
Assi: [assinatura]

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (Noventa)**, dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 31/2021 - SRP.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo do **Termo de Referência do Anexo I**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo **Máximo Estabelecido no Termo de Referência do Anexo I**, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 6.949-3, AGÊNCIA Nº.4436, BANCO SICOOB, em nome de JLB FERNANDES.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. **JORGE LUIS BOAS FERNANDES**, Portador do RG, sob o nº. **0001175731991 SSP / MA**, e CPF nº **432.359.723-15**, com residência na Rua H QD 24 nº 60 Próximo ao Campo, Jardim Turu São José de Ribamar / MA Cep. 65.110-000

SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2021.

J L B FERNANDES:34709101000158

Assinado de forma digital por J L B
FERNANDES:34709101000158
Dados: 2021.08.19 09:19:00 -03'00'

J L B FERNANDES

CNPJ: Nº 34.709.101/0001-58

Nome Representante Legal: JORGE LUIS BOAS FERNANDES

Identidade Rep. Legal: 0001175731991 SSP/MA

CPF: 432.359.723-15

AV. GUAJAJARAS Nº 11 F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA

FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130

E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

Folha nº 213
Proc. nº 71/2021
Rubrica



MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

AJUDANDO A CONSTRUIR O FUTURO!

PROPOSTA DE PREÇOS

64/2021
Proc: 132
Fls: 2
Assi: R

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE-MIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 31/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 - SEMAD

Sr. SOLICITANTE

A Empresa **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, sediada na Rua Três Nº 222, Chácara Recreio Jaguari, Cosmópolis - SP, CEP 13.150-000, inscrita no CNPJ Nº 20.204.978/0001-82 e Inscrição Estadual Nº 276.044.793.112, representada neste ato e em todos que vierem posteriormente pelo Sr. **MARCONE NUNES FERREIRA**, CPF Nº 033.757.016-75, RG Nº 56.320.733-4 SSP/SP, abaixo assinado, propõe.

OBJETO: Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw. MARCA MODELO: SNIPER 318	SNIPER 318	30	und.	R\$ 2.878,30	R\$ 86.349,00
VALOR TOTAL :		R\$	86.349,00			

Entrega do objeto ocorrerá conforme especificado no edital a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho.

Prazo de validade da proposta: **90 (NOVENTA) DIAS**.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como: custos diretos, indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Dados bancários: **BANCO DO BRASIL AG: AG: 2012-5 CC: 28770-9**

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota de fiscal.

Email contato: marcone@mbrglobal.com.br

DADOS DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO, CASO FOR VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

MARCONE NUNES FERREIRA

ESTADO CIVIL : SOLTEIRO

RG Nº 56.320.733-4 SSP/SP

CPF Nº 033.757.016-75

ENDEREÇO : AVENIDA JOSÉ PUCCINELLI Nº 10, BAIRRO CASCATA, PAULÍNIA - SP, CEP : 13.146-000.

ENDEREÇO ELETRÔNICO : marcone@mbrglobal.com.br

Cosmópolis, 18 de Agosto de 2021.

MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 20.204.978/0001-82

MARCONE NUNES FERREIRA

RG Nº 56.320.733-4 SSP/SP

CPF Nº 033.757.016-75

GERENTE COMERCIAL

20.204.978/0001-82
MBR COMÉRCIO DE
MATERIAL ELÉTRICO ME
Rua Três, Quadra 39 - Lote 218
Caixa postal: 90 - Rod. SP 332 KM 135
Chácara Recreio Jaguari - CEP: 13150-000
COSMÓPOLIS - SP

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 31/2021 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 – SEMAD

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 31/2021 – SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", **objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: **JLB FERNANDES**

CNPJ: **34.709401/0001-58**

Endereço: **AV. GUAJAJARAS Nº 11 LETRA F CEP: 65.056-045 – SÃO LUIS / MA**

Fone/Fax: (98) 3

Valor Total da Proposta: **R\$ 414.041,10** (Quatrocentos e Quatorze Mil Quarenta e Um Reais e Dez centavos)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL UNITARIO POR EXTENSO	VL. TOTAL	VL TOTAL POR EXTENSO
1	Machado	UND	Vonder	30	74,00	setenta e quatro reais	2.220,00	dois mil duzentos e vinte e reais
2	Carro de Mão	UND	Vonder	30	244,00	duzentos e quarenta e quatro reais	7.320,00	sete mil trezentos e vinte reais
3	Pulverizador costal 10 litros	UND	Vonder	30	355,00	trezentos e cinquenta e cinco reais	10.650,00	dez mil seiscentos e cinquenta reais
4	Enxada	UND	Vonder	30	39,00	trinta e nove reais	1.170,00	um mil cento e setenta reais
5	Cavadeira	UND	Vonder	30	81,00	oitenta e um reais	2.430,00	dois mil quatrocentos e trinta reais
6	Facão patacho	UND	Vonder	60	43,00	quarenta e três reais	2.580,00	dois mil quinhentos e oitenta reais

AV. GUAJAJARAS Nº 11 F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA

FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130

E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

Folha nº 319
Proc. nº 71/21
Rubrica [assinatura]

Proc: 64/2021
Fls: 236
Assi: [assinatura]

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Folha nº 320
Proc. nº 74/21
Rubrica
Proc: 64/2023
Fls: 239
Assi: 

7	Foice	UND	Vonder	30	36,00	trinta e seis reais	1.080,00	um mil e oitenta reais
8	Ancinho	UND	Vonder	60	36,00	trinta e seis reais	2.160,00	dois mil cento e sessenta reais
9	Pá de bico	UND	Vonder	30	65,00	sessenta e cinco reais	1.950,00	um mil novecentos e cinquenta reais
10	Balde plástico 10 litros	UND	Vonder	30	30,00	trinta reais	900,00	novecentos reais
11	Bota de borracha	PAR	Vonder	30	71,00	setenta e um reais	2.130,00	dois mil cento e trinta reais
12	Mascara	UND	Vonder	30	19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
	Luva	PAR	Vonder	30	16,00	dezesseis reais	480,00	quatrocentos e oitenta reais
14	Capacete	UND	Vonder	30	41,00	quarenta e um reais	1.230,00	um mil duzentos e trinta reais
15	Balança de prato cap. 10kg	UND	Vonder	30	483,00	quatrocentos e oitenta e três reais	14.490,00	quatorze mil quatrocentos e noventa reais
16	Caixa plástica p/ transporte de verduras	UND	Vonder	60	71,50	setenta e um reais e cinquenta centavos	4.290,00	quatro mil duzentos e noventa reais
17	Conjunto para jardim com 03 peças	CONJ.	Vonder	30	46,25	quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos	1.387,50	um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
18	Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica	UND	Matsuyama	30	808,00	oitocentos e oito reais	24.240,00	vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais
19	Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	UND	Multilit	1.050	23,20	vinte e três reais e vinte centavos	24.360,00	vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais
20	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira)	M	Prodirriga	22.500	1,92	um real e noventa e dois centavos	43.200,00	quarenta e três mil e duzentos reais
21	Iniciais 16 mm c/anel de vedação - chula	UND	Prodirriga	450	2,37	dois reais e trinta e sete centavos	1.066,50	um mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos
22	Micro aspersores completos.	UND	Prodirriga	2.700	2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	6.345,00	seis mil trezentos e quarenta e cinco reais

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO. SÃO LUIS/MA
FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130
E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Folha nº 321
Proc. nº 72/21
Rubrica
Proc: 64/2021
Fls: 238
Assi: 

23	Finais de linha 16 mm tipo 8.	UND	Prodirriga	450	8,10	oito reais e dez centavos	3.645,00	três mil seiscentos e quarenta e cinco reais
24	Curvas de 32 mm	UND	Multilit	120	13,15	treze reais e quinze centavos	1.578,00	um mil quinhentos e setenta e oito reais
25	TE de 32 mm	UND	Multilit	30	9,35	nove reais e trinta e cinco centavos	280,50	duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos
26	Cap de 32 mm	UND	Multilit	60	125,50	cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos	7.530,00	sete mil quinhentos e trinta reais
27	Filtro de disco de 1	UND	Irritec	30	285,95	duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	8.578,50	oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
28	Válvula sucção 1	UND	Viqua	30	121,50	cento e vinte e um reais e cinquenta centavos	3.645,00	três mil seiscentos e quarenta e cinco reais
29	Mangote de 6m de 1	UND	Dambroz	30	98,65	noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos	2.959,50	dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
30	Nípel ferro fundido para mangote de 1	UND	Dambroz	60	22,15	vinte e dois reais e quinze centavos	1.329,00	um mil trezentos e vinte e nove reais
31	Abraçadeiras de ferro de 1	UND	Dambroz	60	20,25	vinte reais e vinte e cinco centavos	1.215,00	um mil duzentos e quinze reais
32	Luvas roscáveis de 1	UND	Multilit	60	52,00	cinquenta e dois reais	3.120,00	três mil cento e vinte reais
33	Registro 1	UND	Multilit	30	83,50	oitenta e três reais e cinquenta centavos	2.505,00	dois mil quinhentos e cinco reais
34	Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	UND	Multilit	30	137,45	cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos	4.123,50	quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS MA
FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130
E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Folha nº 322
Proc. nº 7/24
Rubrica 64/2023
Preg.:
Fls.: 239
Assi: Q

35	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	UND	Altronic	30	257,25	duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos	7.717,50	sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos
36	Curva PVC c/ escova de 1	UND	Dambroz	30	87,70	oitenta e sete reais e setenta centavos	2.631,00	dois mil seiscentos e trinta e um reais
37	Monômetro	UND	Turotest	30	101,10	cento e um reais e dez centavos	3.033,00	três mil e trinta e três reais
38	Cabo 2x2,5 mm	M	Cordeiro	930	30,80	trinta reais e oitenta centavos	28.644,00	vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais
39	Tubo de adesivo para PVC de 850g	UND	Viqua	30	53,25	cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos	1.597,50	um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
40	Fita de rosca	UND	Viqua	30	12,05	doze reais e cinco centavos	361,50	trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos
41	Serra para PVC	UND	starret	30	23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos	705,00	setecentos e cinco reais
42	Luva roscável LR de 1.	UND	Multibit	30	29,62	vinte e nove reais e sessenta e dois centavos	888,60	oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos
43	Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2l refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	UND	Matsuyama	30	2.878,00	dois mil oitocentos e setenta e oito reais	86.340,00	oitenta e seis mil trezentos e quarenta reais
44	Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelete:	UND	Cid produtos	30	2.845,00	dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais	85.350,00	oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS MA

FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130

E-MAIL: jlbfernandes@gmail.com

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9

Folha nº 323
Proc. nº 71/21
Rubrica
Proc: 64/2008
Fls: 240
Assi: [assinatura]

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (Noventa)**, dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 31/2021 - SRP.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo do **Termo de Referência do Anexo I**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo **Máximo Estabelecido no Termo de Referência do Anexo I**, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de notificação e validade se houver, constantes da embalagem.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 6.949-3, AGÊNCIA N°.4436, BANCO SICOOB, em nome de JLB FERNANDES.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. **JORGE LUIS BOAS FERNANDES**, Portador do RG, sob o nº. **0001175731991 SSP / MA**, e CPF nº **432.359.723-15**, com residência na Rua H QD 24 nº 60 Próximo ao Campo, Jardim Turu São José de Ribamar / MA Cep. 65.110-000

SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2021.

J L B FERNANDES:34709101000158

Assinado de forma digital por J L B
FERNANDES:34709101000158
Dados: 2021.08.19 09:19:00 -03'00

J L B FERNANDES

CNPJ: Nº 34.709.101/0001-58

Nome Representante Legal: JORGE LUIS BOAS FERNANDES

Identidade Rep. Legal: 0001175731991 SSP/MA

CPF: 432.359.723-15

AV. GUAJAJARAS Nº 111 JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS MA
FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130
E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

64/2021
Proc: 369
Fls: R

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

Ratifico a Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 031/2021, celebrado entre o Município de Presidente Sarney - MA e a Município de Pindaré Mirim - MA, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: JLB FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.709.101/0001-58, estabelecida na Avenida Guajajaras, nº 11, Letra F, Centro, CEP: 65.056-045, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu Administrador, senhor Jorge Luís Boas Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF, sob o nº 432.359.723-15, portador do RG. nº 0001175731991 SSP/MA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 031/2021, relativa do Pregão Eletrônico n.º 31/2021-SRP, decorrente do Processo Administrativo n.º 71/2021, cujo objeto é o Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim – MA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Presidente Sarney – MA, para aquisição Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro pelo Município de Presidente Sarney - MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: R\$ 404.205,00 (Quatrocentos e quatro mil duzentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SAP:

ÓRGÃO:	12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca
FUNÇÃO:	20 – Agricultura
SUB - FUNÇÃO:	605 – Abastecimento
PROGRAMA:	0058 – Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores
PROJETO ATIVIDADE:	2.058 – Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	0100000000-Recursos Ordinário
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 404.205,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X) SIM () NÃO

Empenho-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 16 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



TERMO DE ACEITE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Do: Secretário Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA

Para: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA

Att.: Município de Presidente Sarney - MA
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

Proc: 64/2023
Fls: 38
Assi: R

Assunto:

AUTORIZAÇÃO para Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 do Município de Pindaré Mirim – MA, para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA.

Senhor Secretário,

Considerando o pedido solicitado pelo Município de Presidente Sarney – MA, datado do dia 22 de outubro de 2021, através de Ofício nº 075/2021 de Solicitação de Adesão da Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 do Município de Pindaré Mirim – MA da Secretaria Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA, representada pelo Sr.º José Francisco Santos Sousa, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZA** a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18, para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim – MA, atendendo as necessidades do Município de Presidente Sarney - MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.

Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.

Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.

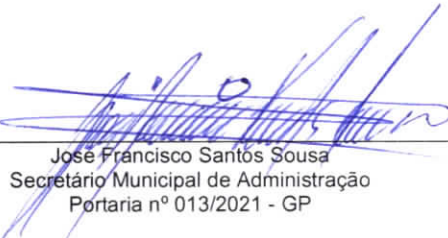
EMPRESA BENEFICIÁRIA:

J LB FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 34.709.101/0001-58, representada pelo Sr.º **JORGE LUIS BOAS FERNANDES**, portador do RG nº 0001175731991 SESEP/MA e CPF/MF 432.359.723-15, localizada na **AVENIDA GUAJAJARAS, Nº 11, LETRA F, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, CEP: 65.056-045, SÃO LUIS – MA..**

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do serviço.

Pindaré Mirim - MA, 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

Proc: 64/2021
Fls: 364
Assi: J

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY-MA E A EMPRESA JLB FERNANDES, COM A
INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ
MIRIM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JLB FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.709.101/0001-58, estabelecida na Avenida Guajajaras, nº 11, Letra F, Centro, CEP: 65.056-045, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu Administrador, senhor Jorge Luís Boas Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF, sob o nº 432.359.723-15, portador do RG. nº 0001175731991 SSP/MA, com interveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, doravante designada INTERVENIENTE, tem entre si, ajustado e acordados o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo de adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, objetivando o Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do município de Pindaré Mirim - MA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Presidente Sarney – MA aquisição de equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro pelo Município de Presidente Sarney - MA.

Para a prestação dos serviços do objeto acima especificado, será contratado os quantitativos abaixo, obedecendo aos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 031/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

Os itens da Ata de Registro de Preços para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite máximo de 100% (cem por cento).

Ferramentas Agrícolas					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Machado	Unidade	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
2	Carro de mão	Unidade	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
3	Pulverizador costal 10 Litros	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
4	Enxada	Unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
5	Cavadeira	Unidade	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
6	Facão patacho	Unidade	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
7	Foice	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	Ancinho	Unidade	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

64/2021
Proc: _____
Fls: 365
Assi: _____

9	Pá de bico	Unidade	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
10	Balde plástico 10 Litros	Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
11	Bota de borracha	Par	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
12	Mascara	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	Luva	Par	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
14	Capacete	Unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
15	Balança de prato cap. 10 kg	Unidade	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
16	Caixa plástica p/ transporte de verduras	Unidade	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
17	Conjunto para jardim com 03 peças	Conj.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
Total da Proposta ferramentas agrícolas					R\$ 56.340,00

Materiais de Irrigação					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Moto bomba centrífuga de 1.0 cv monofásica, sucção máxima: 8m; Altura máxima (recalque): 53mca; 45l/min; Rotação (rpm)	Unidade	30	R\$ 1.175,00	R\$ 35.250,00
2	Tubos de PVC PN 60 32 mm;	Unidade	1050	R\$ 30,00	R\$ 31.500,00
3	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira);	M	22500	R\$ 1,90	R\$ 42.750,00
4	Iniciais 16mm c/anel de vedação chula	Unidade	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
5	Micro aspersores completos	Unidade	2700	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
6	Finais de linha de 16 mm tipo 8;	Unidade	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
7	Curvas de 32 mm;	Unidade	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
8	TE de 32 mm;	Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
9	Cap de 32 mm;	Unidade	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
10	Filtro de disco de 1";	Unidade	30	R\$ 363,50	R\$ 10.905,00
11	Válvula sucção 1";	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
12	Mangote de 6 m de 1";	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 6412028
Fls: 366
Assi: R

13	Nípel de PVC para mangote de 1";	Unidade	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
14	Abraçadeiras de ferro de 1";	Unidade	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
15	Luvas roscáveis de 1";	Unidade	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
16	Registro 1'	Unidade	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
17	Luva de redução de 2"x11/2" LR;	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
18	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
19	Curva PVC c/ escova de 1";	Unidade	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
20	Monômetro	Unidade	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
21	Cabo 2x2,5 mm;	M	930	R\$ 10,00	R\$ 9.300,00
22	Tubo de adesivo para PVC de 850g	Unidade	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
23	Fita veda rosca;	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
24	Serra para PVC.	Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
25	Luvas roscáveis LR de 1";	Unidade	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
Total da proposta materiais de Irrigação					R\$ 178.365,00

Equipamentos Agrícolas

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
					R\$
1	Roçadeira a Gasolina de uso profissional 42,5 Cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25 Kw/1,67 HP; Rotação mínima: 3.500 rpm; Capac. Tanque comb: 1000ml, acompanha cinto, chaves, lamina, misturador de óleo e carretel	Unidade	30	2.850,00	85.500,00
2	Conj. Desintegrador/ Triturador Forrageiro para produção de ração, de 2cv de potência Bivolt com martelete, inclusos – Peneiras Galvanizadas: 3,0mm – 5,0mm – 12mm – 1 Funil; 1 manual de	Unidade	30	2.800,00	84.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 641/2028
Fls: 367
Assi: R

instruções em português e certificado de garantia.				
Total da proposta equipamentos agrícolas				169.500,00
Valor total das Propostas				404.205,00

Valor total estimado R\$ 404.205,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os produtos serão entregues em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 031/2021 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTIMATIVA DO CUSTO

O custo para prestação dos serviços é de:

R\$ 414.041,10 (Quatrocentos e quatorze mil quarenta e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

SAP:

ÓRGÃO:	12. Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1201 - Sec. Mun. de Agricultura Fam. e Pesca
FUNÇÃO:	20 – Agricultura
SUB - FUNÇÃO:	605 – Abastecimento
PROGRAMA:	0058 – Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores
PROJETO ATIVIDADE:	2.058 – Distribuição de implementos Agrícolas e kits de pesca a pequenos produtores
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	0100000000-Recursos Ordinário
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 404.205,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X) SIM () NÃO

CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços foi devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, e será efetivamente contratada mediante instrumento contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e a empresa JLB FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.709.101/0001-58.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE ADERENTE

O CONTRATANTE ADERENTE deverá, através de servidor ou terceiro designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 031/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 641/2021
Fls: 368
Assi: [assinatura]

CLAÚSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá todas as responsabilidades contratuais previstas no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 031/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE ADERENTE**, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no artigo 78, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sujeitando-se a **CONTRATADA** as consequências determinadas pelo artigo 80 do referido diploma legal, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

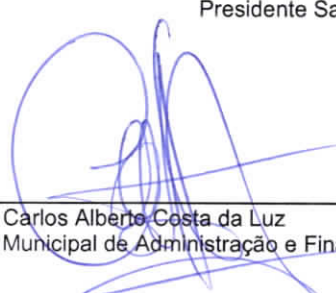
A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada a publicação de seu Extrato pelo **CONTRATANTE ADERENTE**, no prazo legal, na imprensa oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o fórum de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, 16 de novembro de 2021.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



JLB FERNANDES
Jorge Luís Boas Fernandes
CPF nº 432.359.723-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 Jessica Lima Cautanhole CPF nº 054.121.063-74
2 Luciano Vêras dos Santos CPF nº 004.301.673-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Projeto

Projeto

Assessoria

89 64/2023
Projeto: 58
Assessoria: P

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

3. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento a solicitação da Secretaria do Município de Pindaré-Mirim/MA, no que se refere a Aquisição de pequenos equipamentos Agrícolas e de Irrigação, Roçadeira de uso Manual e Desintegrador Forrageiro. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando dar continuidade aos trabalhos, suprimindo as carências constantes dos serviços, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessa Secretaria.

3.2. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois *diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados.* O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

✓ **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

✓ **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

✓ **Decreto Federal nº 3.555/2000**, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

✓ **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

✓ **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



- ✓ **Decreto Federal nº 8.250/2014**, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **Decreto Federal nº 9.488/2018**, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- ✓ **IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e 006/2013**, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

6. DOS QUANTITATIVOS

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	Machado	UND	30	R\$74,75	R\$2.242,50
2	Carro de Mão	UND	30	R\$244,02	R\$7.320,50
3	Pulverizador costal 10 litros	UND	30	R\$355,17	R\$10.655,00
4	Enxada	UND	30	R\$39,73	R\$1.192,00
5	Cavadeira	UND	30	R\$81,83	R\$2.455,00
6	Facão patacho	UND	60	R\$43,43	R\$2.606,00
7	Foice	UND	30	R\$36,27	R\$1.088,00
8	Ancinho	UND	60	R\$36,20	R\$2.172,00
9	Pá de bico	UND	30	R\$65,47	R\$1.964,00
10	Balde plástico 10 litros	UND	30	R\$30,08	R\$902,50
11	Bota de borracha	PAR	30	R\$71,27	R\$2.138,00
12	Mascara	UND	30	R\$19,88	R\$596,50
13	Luva	PAR	30	R\$16,50	R\$495,00
14	Capacete	UND	30	R\$41,50	R\$1.245,00
15	Balança de prato cap. 10kg	UND	30	R\$483,33	R\$14.500,00
16	Caixa plástica p/ transporte de verduras	UND	60	R\$71,83	R\$4.310,00
17	Conjunto para jardim com 03 peças	CONJ.	30	R\$46,45	R\$1.393,50

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO

18	Moto bomba centrifuga de 1.0 cv monofásica	UND	30	R\$808,10	R\$24.243,00
19	Tubos de PVC PN 60 32mm 6 m cada	UND	1.050	R\$23,28	R\$24.447,50
20	Tubo PELBD de 16 mm (mangueira)	M	22.500	R\$1,93	R\$43.500,00
21	Iniciais 16 mm c/anel de vedação - chula	UND	450	R\$2,38	R\$1.072,50
22	Micro aspersores completos.	UND	2.700	R\$2,92	R\$7.875,00
23	Finais de linha 16 mm tipo 8.	UND	450	R\$8,12	R\$3.652,50
24	Curvas de 32 mm	UND	120	R\$13,20	R\$1.584,00

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

64/2023
53
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

25	TE de 32 mm	UND	30	R\$9,38	R\$281,50
26	Cap de 32 mm	UND	60	R\$125,75	R\$7.545,00
27	Filtro de disco de 1	UND	30	R\$285,97	R\$8.579,00
28	Válvula sucção 1	UND	30	R\$121,53	R\$3.646,00
29	Mangote de 6m de 1	UND	30	R\$98,67	R\$2.960,00
30	Nípel ferro fundido para mangote de 1	UND	60	R\$22,17	R\$1.330,00
31	Abraçadeiras de ferro de 1	UND	60	R\$20,30	R\$1.218,00
32	Luvas roscáveis de 1	UND	60	R\$52,53	R\$3.152,00
33	Registro 1	UND	30	R\$83,67	R\$2.510,00
34	Luva de redução de 2 x 1 1/2 LR	UND	30	R\$137,48	R\$4.124,50
35	Chave magnética de 1,0 cv monofásica	UND	30	R\$257,50	R\$7.725,00
36	Curva PVC c/ escova de 1	UND	30	R\$87,73	R\$2.632,00
37	Monômetro	UND	30	R\$104,17	R\$3.125,00
38	Cabo 2x2,5 mm	M	930	R\$30,83	R\$28.675,00
39	Tubo de adesivo para PVC de 850g	UND	30	R\$53,30	R\$1.599,00
40	Fita de rosca	UND	30	R\$12,10	R\$363,00
41	Serra para PVC	UND	30	R\$23,53	R\$706,00
42	Luva roscável LR de 1.	UND	30	R\$29,67	R\$890,00

OUTROS EQUIPAMENTOS

43	Roçadeira a gasolina de uso profissional 42,5 cilindradas 2t refrigerado a ar com partida manual para cortar grama, capim alto e pequenos arbustos. Potência nominal 1,25kw.	UND	30	R\$2.878,33	R\$86.350,00
44	Conj. Desintegrador/triturador forrageiro para produção de ração, de 2vc de potência Bivolt com martelete:	UND	30	R\$2.845,00	R\$85.350,00

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo foi determinado com base na média simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor de **R\$ 416.411,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e onze reais)**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

64/2023
54
Pindaré
TRABALHO E DESEMPREGO

11. CARACTERÍSTICAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Em caso de alteração dos serviços contratados (acrescimentos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



15.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,

15.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

15.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;

15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

15.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 93
Proc. nº 71/21
Rubrica

16
15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



64/2023
56
D

15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

15.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Secretaria de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

- a) A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

94
74/21
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



69/2008
59
2

16.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

16.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77

95
73/21
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Proc: 69/2023

Fls: 58

Assi: [assinatura]

17.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

17.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

18.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

- a) Deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;
- b) Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

18.2. Não será aplicado o benefício previsto em Lei (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o **Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06**.

18.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. "Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 96

Proc. nº 69/2023

Rubrica [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

18.4. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

Proc: 64/2023
Fls: 59
Ass: [assinatura]

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

17.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Elaboração/Técnico Responsável:

Pindaré-Mirim - MA, 20 de julho de 2021

Chefe do Setor de Compras

Aprovação:

Folha nº 97
Proc. nº 64/21
Rubrica [assinatura]

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme estabelece a legislação vigente.

José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração

José Francisco Santos Sousa
Secretário de Administração
Portaria 13/2021